

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CARLOS OLÍVIO TEIXEIRA SALLABERRY

**A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O FORTALECIMENTO DA
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS EM ARROIO GRANDE/RS**

**Jaguarão
2025**

CARLOS OLÍVIO TEIXEIRA SALLABERRY

**A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O FORTALECIMENTO DA
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS EM ARROIO GRANDE/RS**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Juliana Brandão Machado

**Jaguarão
2025**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

S168f Sallaberry, Carlos Olivio Teixeira
A formação de professores para o fortalecimento da educação
das relações étnico-raciais em Arroio Grande/RS / Carlos
Olivio Teixeira Sallaberry.
197 p.

Dissertação (Mestrado)-- Universidade Federal do Pampa,
MESTRADO EM EDUCAÇÃO, 2025.
"Orientação: Juliana Brandão Machado".

1. Educação das Relações Étnico-raciais. 2. Formação de
professores. 3. Lei n°.10.639/03. I. Título.

CARLOS OLÍVIO TEIXEIRA SALABERRY

**A FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O FORTALECIMENTO
DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS EM ARROIO GRANDE/RS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Educação.

Dissertação defendida e aprovada em: 14 de abril de 2025.

Banca examinadora:

Profa. Dra. Juliana Brandão Machado
Orientadora
UNIPAMPA

Profa. Dra. Ana Cristina da Silva Rodrigues
UNIPAMPA

Profa. Dra. Aniara Ribeiro Machado
UNIPAMPA

Profª. Dra. Tanise Muller Ramos

UFRGS



Assinado eletronicamente por **JULIANA BRANDAO MACHADO, Professor Permanente do Programa Mestrado Profissional em Educação**, em 23/04/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **Tanise Müller Ramos, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, Professor Permanente do Programa Mestrado Profissional em Educação**, em 29/04/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ANIARA RIBEIRO MACHADO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/05/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721203** e o código CRC **03E08CD3**.

A meus pais Carlos Inácio da Silva Sallaberry e Sueli Teixeira (*in memoriam*); à minha esposa Jamile Dias Sallaberry, ao meu filho Arthur Dias Sallaberry; a Professora Doutora Simone Silva Alves (*in memoriam*), forte defensora da EREER e incentivadora deste trabalho; e à comunidade do meu município de Arroio Grande/RS, em busca de uma sociedade mais justa e tolerante.

AGRADECIMENTOS

Agradeço inicialmente a Deus, por me dar saúde e condições de realizar este trabalho. À minha orientadora Professora Doutora Juliana Brandão Machado, por toda paciência, incentivo e dedicação no transcorrer deste mestrado, seu comprometimento é fundamental para o sucesso do Programa Pós-Graduação em Educação (PPGEDU) da UNIPAMPA-Jaguarão/RS, Linha de Pesquisa 2 - voltado à qualificação das práticas de profissionais da educação que atuam na Gestão de Sistemas de Ensino. Aos meus pais Carlos Inácio da Silva Sallaberry e Sueli Teixeira (*in memoriam*), por sempre incentivar o estudo e encaminhar os meus primeiros passos. A minha esposa Jamile Dias Sallaberry e meu filho Arthur Dias Sallaberry, por estarem sempre me apoiando em meus projetos e também pelos momentos ausentes, durante esta etapa. Sem a parceria de vocês tudo seria muito difícil. Aos meus colegas de mestrado, pelas trocas e ajudas ao longo deste mestrado. Aos profissionais de educação do município de Arroio Grande/RS, que se disponibilizaram em participar do trabalho e das intervenções, principalmente da gestão da E.M.E.F. 11 de Setembro, professora Laila Montini e Adriana Machado Rodrigues, e à professora Liziane Pereira Lima, professora municipal que tem um trabalho muito dedicado à Educação da Relações Étnico-raciais em Arroio Grande/RS. Gratidão pelo incentivo e apoio.

RESUMO

Esta dissertação aborda a Educação das Relações Étnico-raciais (ERER) e a Lei 10.639/2003, no contexto da educação municipal de Arroio Grande/RS. Nosso problema de pesquisa foi *como abordar a ERER com os profissionais da educação, fazendo com que tenhamos uma efetivação significativa desse tema nas escolas de Ensino Fundamental de Arroio Grande/RS?* O objetivo geral foi construir, através da formação continuada dos profissionais da educação, o fortalecimento da ERER no contexto escolar, visando a promoção da igualdade racial. Os sujeitos da pesquisa foram os profissionais da educação deste município que atuavam nas escolas de Ensino Fundamental. Nossa pesquisa teve uma abordagem qualitativa do tipo pesquisa-intervenção, dividida em três momentos. O primeiro foi o diagnóstico inicial; o segundo momento caracterizou-se pelas intervenções; e o terceiro momento foi a criação do Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas, como produto técnico-tecnológico de nosso trabalho. Podemos concluir que a formação continuada é o caminho para que se consiga chegar a uma efetivação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Nossas intervenções foram uma experiência positiva, que pode ser estendida às demais escolas e profissionais de educação do município de Arroio Grande/RS, e também para outros municípios. A participação dos profissionais da educação e dos representantes dos movimentos negros deram autenticidade e força na construção coletiva do produto técnico-tecnológico, fruto deste trabalho.

Palavras-chave: formação de professores; educação das relações étnico-raciais; lei 10.639/03.

ABSTRACT

This dissertation addresses the Education of Ethnic-Racial Relations (ERER) and Law 10.639/2003 in Arroio Grande/RS. Our research problem was *how to address ERER with education professionals, ensuring that we have a significant implementation of this topic in elementary schools in Arroio Grande/RS?* The general objective was to build, through the continued training of education professionals, the strengthening of ERER in the school context, aiming at the promotion of racial equality. The research subjects were education professionals from this municipality who worked in elementary schools. Our research has a qualitative approach of the intervention research type, divided into three moments. The first was the initial diagnosis; the second moment was characterized by interventions; and the third moment was the creation of the Implementation Plan of the Municipal Curricular Guidelines of Arroio Grande/RS for Education of Ethnic-Racial Relations and the Teaching of African, Afro-Brazilian and Indigenous Peoples' History and Culture, as a technical-technological product of our work. We can conclude that continued education is the path to achieving the implementation of Laws No. 10.639/2003 and No. 11.645/2008. Our interventions were a positive experience, which can be extended to other schools and education professionals in the municipality of Arroio Grande/RS, and also to other municipalities. The participation of education professionals and representatives of black movements gave authenticity and strength to the collective construction of the technical-technological product, the fruit of this work.

Keywords: teacher training; education of ethnic-racial relations; law 10.639/03.

LISTA DOS GRÁFICOS

Gráfico 1 - Cronologia do Censo Demográfico por Cor ou Raça.....	24
Gráfico 2 - Área de atuação dos profissionais da educação	48
Gráfico 3 - Componentes curriculares ministrados pelos participantes	48
Gráfico 4 – Carga Horária	49
Gráfico 5 - Tempo de atuação	50
Gráfico 6 – Formação de cada participante	50
Gráfico 7 - Conhecimento sobre a Lei 10.639/2003.....	51
Gráfico 8 - Conhecimento sobre a Educação das Relações Étnico-raciais	54
Gráfico 9 – Participação em formação continuada em EREER.....	55
Gráfico 10 - Trabalho da EREER no contexto escolar.....	58
Gráfico 11 - Referências municipais no trabalho da EREER.....	61
Gráfico 12 – Cronograma do Trabalho de EREER nas Escolas	62
Gráfico 13 - Autodeclaração Étnico-racial dos participantes das Formações	73
Gráfico 14 - Municípios da Azonasul e Leis sobre EREER	94

LISTA DAS FIGURAS

Figura 1 - Foto da abertura da palestra com a fala do professor Carlos Olívio.....	64
Figura 2 - Professora Larisse na atividade realizada durante a palestra	65
Figura 3 - Encerramento da atividade.....	65
Figura 4 - Abertura da Primeira Formação	71
Figura 5 - Abertura da Primeira Formação	72
Figura 6 - Registro do Segundo encontro	76
Figura 7 - Apresentação da Formadora.....	76
Figura 8 - Registro do Terceiro encontro	84
Figura 9 - Contribuição da Professora Maristela Correa Machado.....	87
Figura 10 - Participantes do Quarto Encontro.....	88
Figura 11 - Participantes do Quarto Encontro.....	88
Figura 12 - Participantes do Quarto Encontro.....	89
Figura 13 - Imagem do Organizador do almoço de Confraternização	89
Figura 14 - Convite para o Coquetel de Apresentação do Plano	91
Figura 15 - Imagens dos Planos Físicos entregues	92
Figura 16 - Momentos da entrega do Plano Municipal da EREER	95
Figura 17 - Registro com as autoridades municipais presentes	95
Figura 18 - Entrega do Certificado de Participação das Formações para a professora Liziane Lima	96
Figura 19 - Entrega do Certificado de Participação das Formações para o professor Claudenir Bunilha.....	96
Figura 20 - Registro da participação da família, esposa Jamile Dias Sallaberry, ao final da entrega do Plano	97

LISTA DOS QUADROS

Quadro 1 - Resumo das Leis que mencionam a EREER de acordo com a esfera de atuação	28
Quadro 2 - Descritores buscados separadamente	34
Quadro 3 - Descritores buscados em busca avançada.....	34
Quadro 4 - Busca avançada, com número de trabalhos selecionados.....	35
Quadro 5 - Resumo por ordem cronológica das dissertações selecionadas	37
Quadro 6 - Palavras-chave utilizadas	39
Quadro 7 - Composição da rede municipal de ensino de Arroio Grande quanto aos profissionais da educação que atuam no Ensino Fundamental (2023)	45
Quadro 8 - Respostas da questão dissertativa número 9	52
Quadro 9 - Respostas da questão dissertativa número 13	55
Quadro 10 - Quais atividades fazem parte de suas aulas quando o tema Relações Étnico-Raciais é abordado?.....	58
Quadro 11 - Quais materiais didáticos são utilizados?.....	60
Quadro 12 - Síntese das Formação Propostas.....	69
Quadro 13 - Participação por escola no primeiro encontro	70
Quadro 14 - Participação por escola no segundo encontro	75
Quadro 15 - Participação por escola no terceiro encontro	79
Quadro 16 - Participação por escola no Quarto encontro	85
Quadro 17 - Municípios do RS que atendem às leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008	93

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 PERCURSO PROFISSIONAL DO PESQUISADOR	17
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	20
3.1 Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER): conceitos e marcos legais	20
3.2 Formação Continuada dos Profissionais da Educação	28
3.3 Estado do Conhecimento	33
4 METODOLOGIA	43
4.1 Abordagem Metodológica	43
4.2 Contexto e sujeitos da pesquisa	44
5 RESULTADOS E DISCUSSÃO	46
5.1 Pesquisa Diagnóstica	46
5.2 A “CONFRARIA DA ERER de Arroio Grande”	65
5.2.1 Primeiro encontro da Confraria da ERER/AG.....	70
5.2.2 Segundo encontro da Confraria da ERER/AG.....	74
5.2.3 Terceiro encontro da Confraria da ERER/AG.....	79
5.2.4 Quarto encontro da Confraria da ERER/AG	84
5.3 Produto Técnico-tecnológico: o Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas	90
5.3.1 Coquetel de lançamento do Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas	90
5.3.2 O Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas.....	97
5.4 Análise dos Dados	99
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
REFERÊNCIAS	107
APÊNDICE A – Diagnóstico de Mestrado sobre as Relações Étnico-Raciais nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Arroio Grande - RS - Unipampa...	113

APÊNDICE B – Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas. (Produto Técnico-tecnológico).....	115
ANEXO A – Material de divulgação do IX Simpósio Municipal de Educação.....	193
ANEXO B – Divulgação nos jornais locais	195

1 INTRODUÇÃO

O jornal gaúcho Zero Hora do dia 02 de novembro de 2022, apresenta duas notícias que chamam a atenção e se relacionam com o tema da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). A primeira, de Matos (2022), sob o título de “Novas testemunhas relatam racismo contra Seu Jorge, mas polícia ainda trabalha para identificar autores”, descreve o testemunho de duas pessoas que estavam presentes no show do dia 14 de outubro de 2022, em Porto Alegre, na qual escutaram insultos ao cantor Seu Jorge como “nego vagabundo”, “nego preguiçoso”. A segunda, de Possamai (2022), “Suspeito de cometer Injúria Racial contra jogadora do Grêmio é identificado”, na qual uma atleta do Grêmio foi insultada por um torcedor colorado com essas palavras: “Estou precisando de um desse (em referência ao cabelo), para fazer de espanador aqui em casa.” Mais recentemente, também no futebol feminino, Favero (2024), relata a prisão de quatro jogadoras argentinas por racismo. A transmissão do jogo flagrou uma das jogadoras do River Plate, equipe Argentina, fazendo um gesto para uma gandula (negra), imitando um macaco, quatro jogadoras desse time foram presas por injúria racial. A equipe foi excluída da competição e suspensa por dois anos.

As três notícias trazem o crime de racismo como tema central e, mesmo que fossem notícias isoladas, refletiríamos sobre a atitude comportamental destes sujeitos. Mas o cerne do problema é que estas notícias estão estampadas em nossos jornais e redes de plataformas digitais quase diariamente, tanto no Brasil, quanto em outros países pelo mundo. De maneira alguma queremos fazer juízo de valor ou rotular a torcida do Internacional ou do River Plate como racista, visto que sabemos que casos de racismo também acontecem na torcida gremista e em diferentes torcidas, reforçando que o racismo está presente no nosso futebol gaúcho e mundial, e também fora do futebol, como no exemplo da outra reportagem. Isso demonstra que o racismo é estrutural (ALMEIDA, 2019) em nossa sociedade e deve ser combatido.

Em termos de leis educacionais, avançamos bastante, as Leis n. 10.639/03 (BRASIL, 2003) e n. 11.645/08 (BRASIL, 2008) descrevem que nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história e culturas afro-brasileira e indígena. O conteúdo programático inclui diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África

e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, as culturas negras e indígenas brasileiras e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

A Constituição Federal (Brasil, 1988), em seu Artigo 206, fala de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Ainda, acrescenta, no Artigo 215, a valorização da diversidade étnica e regional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), referem-se também à igualdade de condições e permanência na escola. Mas será que essa igualdade realmente existe? Será que a diversidade étnica e regional é abordada de forma adequada em nossas escolas?

A população envolvida em nosso trabalho foram os profissionais da educação que desenvolvem suas atividades nas escolas de Ensino Fundamental do município de Arroio Grande/RS. A própria LDBEN (Brasil, 1996), em seu Artigo 32, aborda o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores. Acrescenta, ainda, que é objetivo da educação o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Assim sendo, nosso problema de pesquisa foi *como abordar as Relações Étnico-Raciais com os profissionais da educação, fazendo com que tenhamos uma efetivação significativa desse tema nas escolas de Ensino Fundamental de Arroio Grande/RS?*

O nosso trabalho teve por objetivo geral desenvolver, através da formação continuada dos profissionais da educação, o fortalecimento da Educação das Relações Étnico-raciais no contexto escolar, visando a promoção da igualdade racial.

Os objetivos específicos de nosso trabalho foram:

- Identificar como é efetuado o trabalho da Cultura Afro-brasileira nas escolas municipais de Ensino Fundamental de Arroio Grande/RS;
- Mapear o nível de conhecimento dos Profissionais da Educação deste município sobre a Lei 10.639/03;
- Identificar a necessidade de assegurar a promoção de formações continuadas com regularidade, a respeito do tema da Educação das Relações Étnico-Raciais; e

- Construir, juntamente com os profissionais de educação, um plano de implementação de diretrizes curriculares da Educação das Relações Étnico-raciais, para o combate ao racismo, a ser posteriormente difundido com a comunidade escolar.

Para Almeida (2019),

“o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes e inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertencem” (Almeida, 2019, p. 22).

O autor acrescenta, ainda, que o racismo é “uma manifestação normal da sociedade, e fornece sentido [...] para reprodução das forças de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (Almeida, 2019, p.15).

Observamos casos e casos em nossos jornais e através de outros meios de comunicação. Existe um acervo importante de leis brasileiras, bem construídas, porém o racismo ainda persiste em conviver e discriminar a população negra e com outros pertencimentos étnico-raciais.

De acordo com Marçal & Lima (2015, p. 92), a legislação oferece uma oportunidade histórica de alteração curricular, com possibilidades de tornar uma “escola mais digna a todas as pessoas, independentemente de origem, cor, sexo e condição social.” Contudo, toda esta legislação avançada não acelera o desenvolvimento da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) nas escolas, sendo este trabalho desenvolvido vagarosamente e muito fragmentado, justificando assim a importância e necessidade do desenvolvimento desta pesquisa no município de Arroio Grande/RS.

Na sequência dessa pesquisa será apresentado o percurso profissional do pesquisador, a fundamentação teórica, onde buscamos trazer autores que abordem a Educação das Relações Étnico-raciais e a da formação dos profissionais de educação, pois entendemos que estas duas temáticas são as de maior importância para um bom embasamento teórico em nossa pesquisa. Ainda na fundamentação teórica, apresentaremos a pesquisa de estado do conhecimento, com dissertações que se relacionam com a nossa perspectiva de pesquisa. Em seguida, apresentamos o percurso metodológico de nossa pesquisa desde a abordagem metodológica, passando pelo contexto e sujeitos participantes da pesquisa, a pesquisa diagnóstica

realizada e intervenções. Finalizamos o trabalho com análise e discussão dos dados, considerações finais, as referências bibliográficas, os anexos e o apêndice.

2 PERCURSO PROFISSIONAL DO PESQUISADOR

Começo este capítulo descrevendo um pouco de minha trajetória na área da educação e momentos que antecederam o ingresso no ambiente escolar, porém como se trata de um trabalho que envolve as Relações Étnico-raciais, não poderia deixar de fazer minha autodeclaração. Eu, Carlos Olívio Teixeira Sallaberry, me autodeclaro branco. Acredito que abordar o Racismo e as questões Étnico-raciais não é uma questão apenas da cor ou raça e sim de respeito e valores, que vão muito além de qualquer religião, posicionamento político ou raça. Aos meus 43 anos, escrevo com alegria estas linhas que me fazem reviver momentos importantes de dificuldades e aprendizagens, mas, acima de tudo, momentos felizes que formaram o educador que hoje sou. Sou natural de Arroio Grande, nascido no ano de 1981, filho de Carlos Inácio da Silva Sallaberry e Sueli Teixeira (*in memoriam*). Cursei toda Educação Infantil (denominado “Jardim”, na época), Ensino Fundamental e Ensino Médio em escola pública, onde convivi com excelentes educadores, os quais, a maioria, são meus amigos até hoje e, como em todas as profissões, outros maus profissionais que passam por nossa formação e dificilmente são lembrados.

Desde criança sempre gostei muito de esportes, dos mais variados, fato este que gerou uma grande amizade com meu professor de Educação Física do Ensino Médio, Carlos Alberto Pereira da Silva (Paulista), que me levou à Faculdade de Educação Física no ano de 2000.

Ingressei no Ensino Superior na Faculdade de Educação Física da Universidade da Região da Campanha (Urcamp) em Bagé, no ano de 2000. Na época não tínhamos muitas opções para o curso de Educação Física em nossa região, apenas em Pelotas ou Bagé. Neste período, como o curso de Educação Física era somente noturno, ingressei na Faculdade de Fisioterapia, na mesma instituição (Urcamp), que era nos outros turnos. Foi um período muito bom, onde consegui realizar vários estágios que a faculdade proporcionava e algumas atuações profissionais. Dentre elas, além dos estágios obrigatórios com turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, atuei como professor voluntário do Projeto “Pelotão Esperança”, que era desenvolvido em parceria com o curso de Educação Física da Urcamp e os Quartéis Militares da cidade de Bagé, em 2001. Também atuei como Preparador Físico auxiliar do elenco profissional do Grêmio

Esportivo Bagé no ano de 2003 e em 2004 como Preparador Físico efetivo do Guarany Futebol Clube de Bagé.

No ano de 2006, retornei à minha cidade natal Arroio Grande, onde prestei concurso público e, com êxito, assumi o cargo de Professor de Educação Física da rede municipal. Atuei como professor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvina Gonçalves até o final do ano de 2015.

No ano de 2014 prestei outro concurso público para o cargo de Professor de Educação Física em Arroio Grande, onde mais uma vez obtive êxito e hoje atuo como professor da rede municipal, com duas matrículas de 20 horas cada.

No início do ano de 2016, fui convidado para assumir o cargo de Secretário Municipal de Educação, o que me trouxe um outro olhar para a educação, sobre perspectivas que jamais havia pensado enquanto educador. Desenvolvi essa atividade até o final do ano de 2020, e foi um período de muito aprendizado. Considero que todos os professores teriam que passar por essa experiência, pois no meu caso, muitas concepções e pensamentos anteriores relacionados à educação foram ressignificados.

Em 2018, casei-me com minha esposa Jamile e logo em seguida nasceu o Arthur, que me deu o título de pai e faz com que o retorno para casa seja repleto de alegria e amor, assim como inúmeras novidades a cada dia.

Meu retorno à pós-Graduação se deu em 2021, durante a pandemia, onde tive a oportunidade de cursar, de forma virtual, na Unipampa, Campus Jaguarão, a disciplina de Currículo e Diversidade, como aluno especial, com a saudosa professora Simone Silva Alves. Durante esse período das aulas percebi a necessidade de trabalhar de forma mais efetiva a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) nas escolas de meu município. Acredito ser uma área com poucos trabalhos desenvolvidos em nosso município e com necessidade urgente de criação de políticas públicas que contribuam para que a ERER não fique somente no papel, mas que sejam desenvolvidas realmente, para a diminuição do racismo e do preconceito entre nossos escolares.

Durante o período em que atuei como secretário municipal de educação, foram desenvolvidas ações muito rasas e pontuais em relação à ERER. Fui criado em um ambiente que não existia preconceito e acima de tudo o respeito pelas pessoas vinha em primeiro lugar, nas minhas andanças esportivas convivia com brancos, negros e

pardos, sempre sendo mais um no meio de todos. As aulas e conversas com a professora Simone, fizeram-me despertar e ficar mais atento ao tema da ERER, e a busca pelo conhecimento fez com que eu alterasse algumas concepções anteriores. Acredito que este trabalho de mestrado venha ajudar a transformar a realidade atual e faça uma correção de uma falta de visão ou mesmo falta de conhecimento a respeito da temática que tinha na época. Por outro lado, acredito que um trabalho de mestrado profissional deva fazer com que ocorra um desenvolvimento de áreas até então pouco difundidas em nosso contexto escolar, e não abordar assuntos já debatidos e explorados pelo meio acadêmico.

Por fim, atualmente atuo como professor de Educação Física para alunos do primeiro ao nono ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Setembro e Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica está dividida em três seções, nas quais destacamos temas de relevância que fundamentam a pesquisa-intervenção. A primeira seção se refere à Educação das Relações Étnico-raciais, onde partimos da definição de raça e racismo, apresentamos a diferenciação entre raça e etnia, abordamos as três concepções de racismo de acordo com Almeida (2019) e finalizamos com o histórico de lutas dos movimentos negros que resultaram nas leis que hoje dispomos. A segunda seção se refere à Formação Continuada dos profissionais da educação, onde buscamos referenciais que destacam a sua importância na preparação dos profissionais para atuarem com a EREER e até mesmo em casos de racismo no contexto escolar. Na terceira seção é apresentado o estado do conhecimento, elaborado como suporte bibliográfico para fundamentação teórica desta pesquisa, onde foram analisadas dissertações de mestrado de vários estados brasileiros sobre a EREER e a formação dos profissionais da educação.

3.1 Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER): conceitos e marcos legais

Para Munanga (2004), o racismo é considerado teoricamente como uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados de raças. O termo *raça* vem sendo transformado ao longo do tempo, em diferentes períodos de nossa história. Etimologicamente vem do italiano *razza*, oriundo do latim *ratio*, que significa sorte, categoria, espécie. Observa também que o conceito de raça, que é empregado hoje, não vem da biologia, e completa:

Podemos observar que o conceito de raça tal como o empregamos hoje, nada tem de biológico. É um conceito carregado de ideologia, pois como todas as ideologias, ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação. A raça, sempre apresentada como categoria biológica, isto é natural, é de fato uma categoria etno-semântica. De outro modo, o campo semântico do conceito de raça é determinado pela estrutura global da sociedade e pelas relações de poder que a governam. Os conceitos de negro, branco e mestiço não significam a mesma coisa nos Estados Unidos, no Brasil, na África do Sul, na Inglaterra, etc. Por isso que o conteúdo dessas palavras é etno-semântico, político-ideológico e não biológico. Se na cabeça de um geneticista contemporâneo ou de um biólogo molecular a raça não existe, no imaginário e na representação coletivos de diversas populações contemporâneas existem ainda raças fictícias e outras construídas a partir das diferenças fenotípicas como a cor da pele e outros critérios morfológicos. É a partir dessas raças fictícias ou “raças sociais” que se reproduzem e se mantêm os racismos populares (Munanga, 2004, p. 7).

É importante saber diferenciar os termos *raça* e *etnia*. De acordo com Ferreira (2010, p. 888), em seu dicionário de língua portuguesa, *etnia* significa “População ou grupo social que compartilha crença em homogeneidade cultural e/ou linguística, ou em história e origens comuns”. Acrescenta que o termo *etnia*, a partir do século XX, foi utilizado para designar nação, povo, raça, as sociedades e grupos até então ditos primitivos. Já *grupos étnicos* são grupos com relativa homogeneidade cultural, considerando um contexto de relações entre grupos similares e do mesmo tipo, e cuja identidade é definida por contraste em relação a eles (Ferreira, 2010).

Vários autores destacam que o racismo se encontra presente em nossa sociedade atual, e não é difícil presenciarmos atos racistas nos mais diferentes segmentos de nossa sociedade. A ideologia essencialista divide a humanidade em grandes grupos, no qual denomina raças contrastadas que tem características físicas hereditárias comuns, sendo estas últimas suportes das características psicológicas, morais, intelectuais e estéticas.

Alves *et al.* (2021, p.2), relatam que é inquestionável que o preconceito e o racismo estejam presentes no nosso meio e conseqüentemente em nossas escolas, acrescentando ainda:

Entende-se que o estudo do ensino de história e da cultura afro-brasileira facilita aos estudantes da educação infantil a desmitificação do preconceito e do racismo em nossa sociedade. Discutir sobre esse assunto parece polêmico, porém indispensável na formação da identidade das crianças [...].

Almeida (2019, p. 22) define *racismo* de forma bastante elucidativa e contextualizada como “uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagem ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam”. O autor classifica o racismo em três concepções diferentes: o racismo individual, o racismo institucional e o racismo estrutural. O racismo individual, como o próprio nome diz, é ocorrido isoladamente, ou por pequenos grupos. O racismo institucional tem o poder como elemento central, levando as instituições, às vezes involuntariamente, promoverem vantagens ou desvantagens relacionadas com a raça. Hamilton e Ture (1967), citados por Almeida (2019), descrevem de forma simples e de fácil entendimento a diferença entre essas duas classificações de racismo. Segundo os autores

[q]uando terroristas brancos bombardeiam uma igreja negra e matam cinco crianças negras, isso é um ato de racismo individual, amplamente deplorado pela maioria dos segmentos da sociedade. Mas quando nessa mesma cidade – Birmingham, Alabama – quinhentos bebês negros morrem a cada ano por causa da falta de comida adequada, abrigos e instalações médicas, e outros milhares são destruídos e mutilados física, emocionalmente e intelectualmente por causa das condições de pobreza e discriminação, na comunidade negra, isso é uma função do racismo institucional. Quando uma família negra se muda para casa em um bairro branco e é apedrejada, queimada ou expulsa, eles são vítimas de um ato manifesto de racismo individual que muitas pessoas condenarão – pelo menos em palavras. Mas é o racismo institucional que mantém os negros presos em favelas dilapidadas, sujeitas às pressões diárias de exploradores, comerciantes, agiotas e agentes imobiliários discriminatórios. (Hamilton; Ture, 1967 *apud* Almeida, 2019, p. 29)

A terceira classificação de racismo desenvolvida por Almeida (2019) é o racismo estrutural, oriunda da própria estrutura social. Observa-se que ações individuais ou institucionais são resultado de uma sociedade que tem o racismo como regra e não como exceção.

De acordo com Bonilla-Silva (2020), existe o surgimento de um “Novo Racismo”, mais sutil, porém nem um pouco menos terrível e lastimável, do que o racismo praticado em tempos anteriores. O mesmo autor considera o racismo como uma estrutura, ou seja, uma rede de relações sociais nos níveis social, político, econômico e ideológico, que caracteriza as oportunidades de vida das diferentes raças. Consta-se ainda que os negros seguem desenvolvendo atividades produtivas inferiores, com poucos casos de oportunidade de crescimento profissional.

É importante destacar a história de lutas contra o racismo no Brasil, que nasce desde o período colonial, com inúmeras lutas e reivindicações que levaram à abolição da escravidão em 1888. Em 1931, houve a criação da Frente Negra Brasileira (FNB), que visava a elevação moral, intelectual, técnico-profissional e física, assistência, proteção e defesa social, jurídica, econômica e do trabalho da gente negra. Posteriormente, em 1944, surge o Teatro Experimental Negro, no Rio de Janeiro, com o principal foco sendo a educação, objetivando dar acesso e permanência de estudantes que eram excluídos por sua condição racial. O Movimento Negro Unificado (MNU), surge no Brasil em 1978, como um marco da organização do movimento negro, de luta por melhores condições de vida para população negra (Cunha; Júnior; Andrade-Duvernoy, 2022).

Partindo deste contexto de luta, é importante identificarmos o conjunto de leis que amparam o desenvolvimento do trabalho da EREB nas escolas brasileiras,

começando pela nossa Constituição Federal, que garante nossos direitos e descreve nossos deveres.

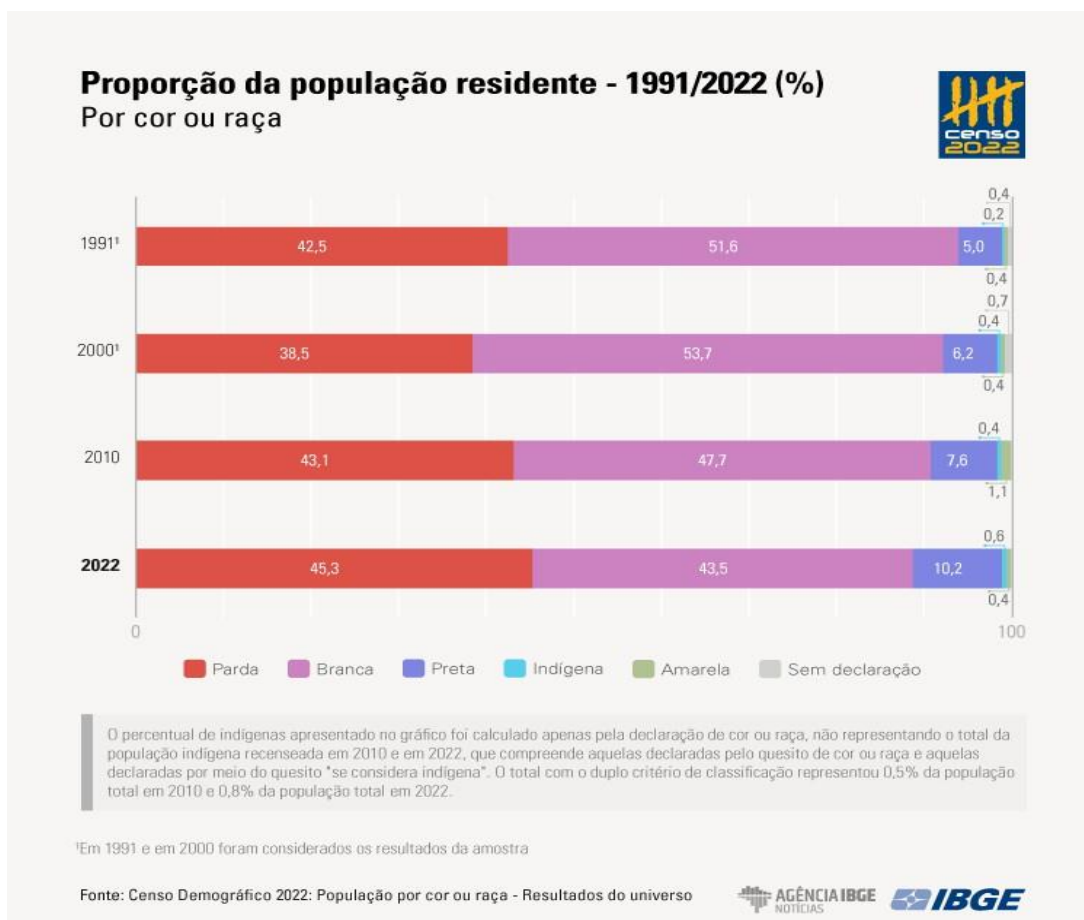
A Constituição Federal de 1988, já falava em educação como direito de todos no Art. 205.

A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o desenvolvimento da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988).

Gomes (2011) destaca que de acordo com o Censo Demográfico de 2000, a população brasileira é de 170 milhões de pessoas, onde 91 milhões se auto-classificam como brancos, 10 milhões como pretos, 65 milhões como pardos, 761 mil como amarelos e 734 mil como indígenas. Percebe-se que 44,6% da nossa população é de origem negra e africana, fatos constatados em nossa cultura.

No Censo Demográfico de 2010, percebe-se um aumento da população negra, comparando com o Censo de 2000. De acordo com IBGE (2010), a população brasileira cresceu para mais de 190 milhões de pessoas, onde mais de 91 milhões se auto classificam brancos, 2 milhões amarelos, 817 mil indígenas, 82 milhões pardos e mais de 14 milhões de negros, subindo para mais de 96 milhões de pessoas de origem negra ou africana, ou seja, 50,5% de toda nossa população. Percebe-se um crescimento da população negra nesse período, ou até mesmo o crescimento da autodeclaração, fato confirmado no Censo Demográfico de 2022, IBGE (2022), no qual 55,5% da população declarou-se parda ou preta. Neste mesmo Censo Demográfico, 92,1 milhões de pessoas se declararam pardas, ou seja, 45,3%, 88,2 milhões de pessoas se declararam brancas, ou seja, 43,5%, 20,6 milhões de pessoas se declararam pretas, ou seja, 10,2%, 1,7 milhões de pessoas se declararam indígenas, ou seja, 0,8%, e 850,1 mil pessoas se declararam amarelas, ou seja, 0,4%.

Gráfico 1 - Cronologia do Censo Demográfico por Cor ou Raça



Fonte: Censo demográfico (2022)

Após anos de reivindicações e inúmeras lutas do movimento negro, no ano de 2003 foi sancionada a Lei n. 10.639 (Brasil, 2003), que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira em instituições públicas e privadas de ensino da educação básica em nosso território. Levando em conta as injustiças e o sofrimento do povo negro, a lei 10.639/03, tem como objetivo resgatar a história da África anteriormente ao período de escravização, mostrando as origens do povo negro, fortalecendo o processo civilizatório da humanidade e mostrando as contribuições econômicas e culturais que o povo negro trouxe para nosso território (Castro, 2015).

É importante observarmos o que diz a lei número 10.639/03, que altera a Lei número 9.394/1996 (BRASIL, 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira”. No artigo 26-A, a lei descreve que se torna

obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, tanto públicos quanto privados. Importante destacar os incisos primeiro e segundo: o primeiro se refere ao conteúdo programático que incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil; o segundo complementa dizendo que os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, de Literatura e História Brasileiras. O artigo 79-B desta lei aborda a inclusão do dia 20 de novembro como dia Nacional da Consciência Negra.

Araújo (2015) observa pelo menos dois grandes problemas que limitam a lei 10.639/03. O primeiro no que faz referência ao veto presidencial do artigo 79-A, o qual falava que “os cursos de capacitação para professores deverão contar com a participação de entidades do movimento afro-brasileiro, das universidades e de outras instituições de pesquisa pertinentes à matéria” (Araújo, 2015, p. 135). Esse veto retirou o direito de instituições, que falam com propriedade do assunto, de participarem das formações de forma legal e com remuneração adequada. O segundo problema foi o direcionamento que a Lei dá em sua redação para as disciplinas de Arte, Literatura e História, fazendo com que os professores das outras áreas não se responsabilizem e assumam o compromisso com o desenvolvimento da EREER nas suas aulas.

Mas não podemos somente destacar os lados negativos. A Lei 10.639/2003 foi a primeira Lei sancionada em âmbito nacional que teve destaque e importância na temática da Educação das Relações Étnico-raciais, observando que a educação é fundamental para poderemos diminuir o preconceito e o racismo em nosso território. A partir dela surgiram diretrizes e o acompanhamento da sua efetivação.

Outro documento importante que devemos nos apropriar são as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Brasil, 2004). De acordo com Fonseca e Rocha (2019), esse documento oferece parâmetros e metas claras que devem ser seguidas pelas instituições de ensino.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana têm como fundamentação o Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004, homologado pelo Ministro da Educação em 19 de maio de 2004 que estabelece:

Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento (Brasil, 2004).

Observa-se aqui, a necessidade de as instituições de ensino superior investirem na abordagem da EREER na formação inicial e continuada dos professores, como um dos critérios de avaliação para funcionamento dos cursos.

Outro ponto importante que se destaca nas diretrizes é o trabalho em colaboração dos entes federativos, mostrando que todos são responsáveis, cada um em seu nível de atendimento escolar. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, gaúcha e uma das relatoras do parecer CNE/CP 003/2004, argumenta neste documento que o sucesso de políticas visando reparações, valorização de identidade, da cultura e da história dos negros brasileiros, depende de uma série de condições, onde é necessária, principalmente, a valorização de alunos e professores, negros e não negros, assim como uma reeducação das relações entre negros e brancos, e isso somente ocorrerá se todos os entes envolvidos tanto escolares, quanto políticos, movimentos sociais, se unirem em prol da causa, pois ela não se limita somente à escola e sim a toda nossa sociedade, justificando a nossa intenção de chegar à nossa comunidade escolar.

Em âmbito estadual, com o Decreto nº 53.817/2017 (Rio Grande do Sul, 2017), foi instituído o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas.

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas, com vigência de dez anos (Rio Grande do Sul, 2017).

O Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas reafirma de que forma o estado do Rio Grande do Sul pretende colocar em prática as Lei número 10.639/2003 e 11.645/2008, sendo bastante importante para nosso estado, pois somente através de documentos como esse o trabalho da EREER fica respaldado, além do âmbito nacional, mas também estadual.

Em nível municipal não encontramos em Arroio Grande nenhuma diretriz, ou parecer, referente à Educação das Relações Étnico-Raciais, emitidos pelo Conselho Municipal de Educação de Arroio Grande ou outros órgãos responsáveis.

É importante destacar que todas estas leis e diretrizes são frutos de um processo de inúmeras lutas sociais, e se constituem como políticas de ação afirmativa. O que implica na inserção e discussão de temas étnico-raciais no Plano Nacional de Educação (PNE), assim como nos documentos educacionais dos estados e dos municípios e, principalmente, na execução de práticas pedagógicas mais efetivas e uma ampla formação inicial e continuada dos profissionais da educação (Santos, 2011).

Quando buscamos a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Cunha, Júnior e Andrade-Duvernoy (2022) relatam que a BNCC dificulta a efetivação da EREER na educação brasileira, pois suas orientações sobre o tema são simplistas e não especificadas, possibilitando que cada professor desenvolva suas atividades de sua maneira, ou até nem trabalhe com a temática.

Moreira e Silva (2005), citados por Santos (2022, p. 3), ponderam que todo currículo tem uma intenção, pois “o currículo não é um elemento inocente e neutro de transmissão desinteressada de conhecimento social. Ele está associado às relações de poder, e busca os interesses destas”. Para Santos (2022), a BNCC não aborda de forma efetiva as relações étnico-raciais no currículo oficial, diminuindo sua importância e tratando o tema de forma superficial, sem o destaque e problematização sobre a diversidade e as diferenças.

Observando o Referencial Curricular Gaúcho (RCG), Oliveira (2020) chega à conclusão de que são encontradas habilidades citadas na BNCC, e mais algumas

relacionadas ao estudo de Ciências e a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), todavia, de acordo com a forma que foram realizados os desdobramentos, fica constatada uma maior possibilidade de articulação entre o Ensino de Ciências e a ERER.

Ao observarmos o Caderno de Educação Física do Documento Orientador Curricular Municipal de Arroio Grande/RS (DOC/AG), constata-se que nele encontra-se a estrutura de Habilidades da BNCC e do RCG, que contemplam a ERER. Um exemplo observado é a habilidade do RCG

(EF35EF01RS-1) Experimentar, recriar e fruir brincadeiras e jogos populares do Rio Grande do Sul, de outras regiões do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e **africana, valorizando a importância do patrimônio histórico-cultural** (ARROIO GRANDE, 2020, p. 42, grifo nosso).

O Quadro 1 faz um resumo das leis que mencionam a ERER, começando pelas leis nacionais, depois estaduais e, por último, a única lei municipal que menciona a ERER em Arroio Grande/RS.

Quadro 1 - Resumo das Leis que mencionam a ERER de acordo com a esfera de atuação

Federal	Estadual	Municipal
Lei nº 10.639/2003	-	-
Resolução nº 1/2004 (DCN) BNCC	Decreto nº 53.817 (2017) RCG	- DOC/AG

Fonte: Elaborado pelo autor.

Após mais de 20 anos de sancionada a Lei 10.639/2003, existem inúmeras dificuldades de abordar a ERER de forma efetiva. De acordo com Rodrigues (2015), a abordagem do tema é vista somente em datas comemorativas, nas semanas dos dias 13 de maio e 20 de novembro, o que não contribui de forma significativa para a desmistificação do preconceito racial, devendo existir outras formas de participação de toda a comunidade escolar em diferentes períodos do ciclo letivo.

3.2 Formação Continuada dos Profissionais da Educação

Pensamos neste capítulo sobre a Formação Continuada dos Profissionais da Educação, pois entendemos que o trabalho da ERER deve ser promovido em conjunto com toda a comunidade escolar, começando pela gestão e se estendendo para

professores e funcionários, somente assim poderemos atingir sucesso na efetivação da EREER.

Utilizamos a descrição de Estevão (2001, p. 185 *apud* Cunha, 2013, p. 611), para definir a formação

como uma prática social específica e como uma verdadeira instituição que cumpre certas funções sociais relacionadas com a reprodução, regulação e legitimação do sistema social. [...] a formação, ao mesmo tempo, celebra determinados valores, por vezes contraditórios, ligados quer ao mundo empresarial e gerencialista, quer ao mundo cívico e da cidadania (Estevão, 2001, p. 185 *apud* Cunha, 2013, p. 611).

Essas formações estão em constantes reestruturações, pois o conhecimento é bastante dinâmico, e a formação dos professores deve acompanhar essas mudanças. A formação de professores deve sofrer algumas alterações para tornar-se mais comprometida com as mudanças. André (2016), observa que existe a necessidade de formação de professores pesquisadores, que está associada à ideia de desenvolvimento de um profissional crítico e reflexivo. Estes profissionais devem ter ideias próprias, que consigam caminhar pelo seu próprio caminho, tornando-se capazes de escolher as alternativas e implementar seus planos de ações, nos quais consigam argumentos robustos para defender seus pontos de vista. Os profissionais da educação devem crescer e estar preparados para exercer a sua profissão docente, a fim de conseguirem fazer com que seus alunos tenham uma aprendizagem significativa.

Para Nóvoa (2017), o campo da formação de professores evoluiu muito nos últimos anos, porém surgiram inúmeras políticas de desprofissionalização da carreira. Essa reforma educacional está associada às políticas econômicas neoliberais, geralmente tendo em comum a crítica às instituições universitárias, na busca da privatização do ensino público. Um dos caminhos mais interessantes é a formação profissional dos professores, sendo “imprescindível construir modelos que valorizem a preparação, a entrada e o desenvolvimento profissional docente” (Nóvoa, 2017, p. 1113).

A formação dos profissionais de educação é de extrema importância nesse processo de efetivação da EREER. Para Munanga (2008, *apud* Nunes, Campos e Ferreira, 2019), os professores em suas formações iniciais não conseguem desenvolver uma identidade docente em sua totalidade, o que influencia bastante em suas práticas pedagógicas. Relatam ainda que muitos profissionais não tiveram em

sua base a formação da história da África e da Cultura do negro no Brasil, necessitando de formações constantes para compreenderem conceitos que interferem em sua formação pessoal e em sua prática coletiva.

Na visão de Almeida (2019),

[n]o Brasil a negação do racismo e a ideologia da democracia racial sustentam-se pelo discurso da meritocracia. Se não há racismo, a culpa pela própria condição é das pessoas negras, que eventualmente, não fizeram tudo que estava a seu alcance. Em um país desigual como o Brasil, a meritocracia avaliza a desigualdade, a miséria e a violência, pois dificulta a tomada de posições políticas efetivas contra a discriminação racial, especialmente por parte do poder estatal. No contexto brasileiro, o discurso da meritocracia é altamente racista, uma vez que promove a conformação ideológica dos indivíduos à desigualdade racial (Almeida, 2019, p. 52-53).

Carvalho (2020), observa que vários autores relatam a falta de pesquisas na história da educação que observem a temática da educação das relações étnico-raciais e o acesso e a permanência da população negra em ambientes escolares, assim como se tem poucos artigos que falam das lutas do movimento negro na construção de uma educação brasileira com maior igualdade racial.

De acordo com Gomes (2012) a lei 10.639/2003 leva a uma “mudança estrutural, conceitual, epistemológica e política” (Gomes, 2012, p. 106 *apud* Carvalho, 2020, p. 6), fazendo com que ocorra a desconstrução de um currículo colonial. O estudo das histórias e culturas africanas e afro-brasileiras estão relacionados diretamente com a democracia, e a inclusão de todos os sujeitos coletivos na história, sendo contada além da história do branco europeu, também a história e origem dos povos negros.

Silva (2015) observa a importância dessa inclusão curricular no fortalecimento da autoestima da população negra de maneira muito didática.

Como explicar às crianças negras e também as não negras que os afrodescendentes são os únicos brasileiros, pelo menos a significativa maioria deles, que desconhecem precisamente de onde vieram seus antepassados? Seus antepassados aprisionados, escravizados e para cá forçadamente transportados guardaram em usos, costumes e até mesmo na língua portuguesa, lembranças contundentes das suas culturas e sabedoria africanas. Mas sofrimentos causados pela desumanização de seus corpos e mentes, a separação e o isolamento de nativos de um mesmo povo, deixaram pistas remotas sobre região, vila, cidade de que eram originários. Tiveram, eles, que se reinventar como seres humanos, como africanos da Diáspora. Se essa situação constrange adultos, imagine-se o quanto interfere no fortalecimento da autoestima das crianças negras, também das outras, as não negras. Como ensinar que somos todos iguais, diante de tão forte desigualdade? Que cidadania poderão essas crianças construir? (Silva, 2015, p. 163-164 *apud* Carvalho, 2020, p. 6).

Fonseca e Rocha (2019), colocam que a inclusão da EREER nas escolas federais de ensino médio e profissionalizante é de suma importância para formação de caráter humanista e não somente profissional, como muitos professores da área técnica acreditam que seja.

Em seu artigo, Fonseca e Rocha (2019), apontam que é de extrema importância incluir o tema das relações étnico-raciais nos planos de ensino dos Institutos Federais, e utilizaram seis indicadores em sua pesquisa para parametrizar como está sendo realizada essa implementação, tais como: 1 - proposta de ações afirmativas; 2 - existência de núcleos de estudos afro-brasileiros (NEAB); 3 - diálogos interdisciplinares em fóruns de educação e diversidade; 4 - referências à Lei número 10639/2003 em seus planos de ensino; 5 - incentivo à formação continuada para seus professores a respeito do tema, além de promoção de formações dentro da própria instituição; e 6 – Publicações. De acordo com os autores, os resultados desse estudo são preocupantes pois apontam que em quase 50% das instituições pesquisadas não existe a citação da Lei número 10.639/2003 nos planos de ensino.

Quanto às ações afirmativas, alguns Institutos citam, porém, que não tem propostas concretas. Em relação aos núcleos de estudos afro-brasileiros (NEAB), em alguns Institutos existe a previsão de criação, em poucos já existe de fato, mas o que chama atenção é o entendimento da presença dos NEABs como elemento dinamizador do processo de institucionalização da educação das relações étnico-raciais nas instituições, um ponto bastante positivo. Os resultados dos outros itens não fogem do que se constatou nestes primeiros, ficando evidente que a EREER é abordada de forma muito precária na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica avaliada.

É importante refletir sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (2019), aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, e observar como são colocadas a EREER nesse novo contexto. Elas encaminham uma formação restritiva para a temática da Educação das Relações Étnico-raciais, tendo em vista que diminuem a

“autonomia docente e o contato com saberes necessários ao enfrentamento do racismo e de seus desdobramentos no espaço escolar. Ademais, as diretrizes aprofundam deficiências recorrentes nos cursos de formação de professores de história, tornando ainda mais rarefeito o espaço para a

discussão de temas como Diferença, Diversidade, Multiculturalismo, Inclusão[...]” (Coelho; Coelho, 2021, p. 1-2).

No transcorrer deste trabalho entrou em vigor, a Resolução CNE/ nº 4, de maio de 2024, revogando as Diretrizes de 2019, citadas acima. Esta nova resolução dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em nível superior de profissionais do magistério de Educação Escolar Básica (cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura). Em seu Capítulo III, que fala da Base Comum Nacional e perfil do egresso da formação inicial, já existe a presença de elementos que asseguram o trabalho da EREER durante a formação inicial, principalmente expressos no Artigo 7º, item IX - a consolidação da educação inclusiva, por meio do respeito às diferenças, reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, etária, entre outras (Brasil, 2024).

Para Coelho (2018), existem muitos desafios para a efetivação das políticas voltadas à diminuição do preconceito e do racismo,

[o] maior desafio, ao que nos parece, consiste no reconhecimento de que não é possível integrar e assistir sem incluir. A inclusão exige que o olhar de estranhamento seja superado, de modo que a questão da Diversidade seja percebida e entendida como um fator que afeta a todos e todas – não apenas aqueles que têm sido mencionados como minorias étnicas ou “raciais”. Para tanto, é necessário que a reflexão sobre a formação de professores e relações étnico-raciais e suas implicações no combate ao racismo sejam amplamente discutidas como um fator estruturante dos processos de formação e não como questões acessórias que podem ser vencidas por meio de uma disciplina, um evento ou cursos eventuais. Incluir implica assumir como parte aquele que não era visto como constituindo o todo e, nesse processo, redimensionar o todo, de modo que ele seja depurado dos institutos que engendram a exclusão, por meio do racismo e seus desdobramentos – o preconceito e a discriminação (Coelho, 2018, p. 113).

Do ponto de vista de Coelho (2018), em relação ao número de publicações na temática, “muito tem sido publicado”; para Carvalho (2020, p. 5), citado anteriormente, o que falta é a ação, caminhar e desenvolver ações no campo das práticas, dado que “a questão do racismo e seus desdobramentos reclama reflexões que entendam sua gênese e proliferação”.

Percebe-se que o conhecimento vem sendo produzido, o que ainda falta, corroborando com o pensamento de Coelho (2018), são as ações, e mais, fazer com que os professores consigam entender que o racismo e o preconceito, não são um problema somente de quem sofre, mas sim de todos que convivem e participam das ações das formações de cidadãs e cidadãos.

3.3 Estado do Conhecimento

Ao iniciar este capítulo de nosso trabalho, destacamos que o tema a ser abordado no Estado do Conhecimento é a “Educação das Relações Étnico-Raciais” (ERER). Buscou-se, neste estudo, utilizar dissertações que, segundo Ferreira (2010, p. 728), “é um trabalho escrito apresentado a instituição de ensino superior, e defendido, publicamente, por candidato ao grau de mestre”.

Para Morosini e Fernandes (2014, p. 155), o estado do conhecimento “é identificação, registro, categorização que levem à reflexão e síntese sobre a produção científica de uma determinada área, em um determinado espaço de tempo, congregando periódicos, teses, dissertações e livros sobre uma temática específica”. Nossa construção do estado do conhecimento foi desencadeada pela necessidade de saber quais conhecimentos estavam sendo produzidos no Brasil, referentes à ERER e formação de professores, após a promulgação da Lei número 10.639/2003, além da possibilidade de servir de importante base teórica para esta dissertação, apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal do Pampa.

A busca foi realizada na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)¹, uma biblioteca *online* que reúne teses e dissertações de todo território nacional, e de fácil acesso.

Os descritores utilizados, associados às palavras-chaves, foram: Educação para as relações étnico-raciais; Educação das relações étnico-raciais; Formação de professores; ERER.

Como a lei número 10.639/2003 foi sancionada no início de 2003, buscamos dissertações construídas após o ano de 2003, até o primeiro semestre do ano de 2023, período de construção desta pesquisa de estado do conhecimento.

Ao realizar uma busca avançada na plataforma BDTD, utilizando os descritores isoladamente, não selecionando nenhuma área em específico, chegamos a cento e seis (106) dissertações que mencionavam “Educação para as Relações Étnico-Raciais”, duzentos e dezoito (218) dissertações com “Educação das Relações Étnico-Raciais”, cinquenta e quatro (54) dissertações que utilizavam “ERER” e treze mil

¹ Disponível em: www.bdttd.ibict.br.

oitocentas e trinta e nove (13.839) dissertações para “Formação de Professores” isoladamente, como mostra o Quadro 2.

Quadro 2 - Descritores buscados separadamente

Descritores	Resultados Encontrados
Educação para as Relações Étnico-Raciais	106
Educação das Relações Étnico-Raciais	218
ERER	54
Formação de Professores	13.839

Fonte: Elaborado pelo autor.

O segundo passo de busca foi a união de dois descritores e, assim, encontramos quinze (15) dissertações para “ERER e Formação de Professores”, vinte e quatro (24) dissertações com “Educação para as Relações Étnico-Raciais e Formação de Professores” e cinquenta e duas (52) dissertações procurando por “Educação das Relações Étnico-Raciais e Formação de Professores”, conforme mostra o Quadro 3.

Quadro 3 - Descritores buscados em busca avançada

Descritores	Resultados Encontrados
ERER + Formação de Professores	15
Educação para as Relações Étnico-Raciais + Formação de Professores	24
Educação das Relações Étnico-Raciais + Formação de Professores	52

Fonte: Elaborado pelo autor.

Dando continuidade na especificação da pesquisa, foi escolhida a expressão “Educação ‘das’ Relações Étnico-raciais”, pois esse termo é encontrado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2004), ou seja, é a nomenclatura oficial para a discussão na área.

Das cinquenta e duas dissertações (52) encontradas na busca avançada da plataforma BDTD, foram selecionadas dezessete (17) dissertações para serem lidos os resumos. Excluiu-se muitos trabalhos por serem mais específicos de uma disciplina de formação de professores e não abordarem a Formação de Professores de maneira ampla, como objetiva nosso trabalho.

Dentre as dezessete (17) dissertações em que foram lidos os resumos, selecionamos oito (08) dissertações, por compreender que estas estavam abordando

os descritores da mesma maneira com a qual estamos desenvolvendo nosso trabalho, como mostra o Quadro 4.

Quadro 4 - Busca avançada, com número de trabalhos selecionados

Descritores	Resultados Encontrados	Resultados Selecionados	Total Analisados
Educação das Relações Étnico-Raciais + Formação de Professores	52	17	08

Fonte: Elaborado pelo autor.

Começamos a análise das oito (08) dissertações selecionadas observando o título, autor e objetivo principal, por ordem cronológica de sua publicação. Sendo assim, a dissertação de Oliveira (2011), trouxe como título “Da invisibilidade afro-brasileira à valorização da diversidade cultural: a implementação da Lei 10.639/03 na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo”, e o objetivo principal buscado era analisar as práticas educativas de professores da Educação Básica, especificamente na realidade das escolas públicas da rede municipal de ensino da cidade de São Bernardo do Campo.

A dissertação “Educação e Relações Étnico-Raciais: Diálogos e Silêncios sobre a implementação da Lei Nº 10.639/2003 no Município de Goiânia”, de Vieira (2011), teve por objetivo principal identificar se houve a construção de diálogos ou a superação dos silêncios sobre as relações étnico-raciais entre os professores da Rede Municipal de Goiânia, após curso de formação de professores sobre a História e Cultura Africana.

A dissertação de Silva (2013), “Educação Antirracista nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Distrito Federal: reflexões curriculares”, traz como objetivo principal analisar como a EREER tem sido pensada nos currículos praticados pelos professores da rede pública da Educação Básica do Distrito Federal.

O objetivo principal de Freitas (2014) foi refletir, pesquisar e analisar os efeitos das Políticas Públicas de Altamira-PA, a partir das práticas pedagógicas dos egressos do Programa de Formação para as Relações Étnico-Raciais – EREER, em sua dissertação de mestrado intitulada “Estudo das práticas pedagógicas de professores egressos do Programa de Formação em Educação para Relações Étnico-Raciais – EREER no município de Altamira-PA”.

Castelini (2016), em sua dissertação com o título “A Formação de Docentes para a Educação das Relações Étnico-Raciais no Município de Pitanga/PR: percursos da Lei 10.639/03”, teve por objetivo principal saber de que forma ocorreu a formação dos professores do município para o desenvolvimento da Educação das Relações Étnico-Raciais – EREER, nos escolares.

Costa (2017), teve por objetivo principal analisar os discursos de educadores sobre as relações étnico-raciais no contexto escolar e no Brasil de forma mais ampla. Essa dissertação tem o título “Lei 10.639/03 – Deslocamentos Discursivos sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil: Tensões e silenciamentos no contexto escolar da rede pública de Belo Horizonte”.

Ghiggi (2017) desenvolveu sua dissertação de Mestrado com o título “Análise de Formação Continuada de Professores e Professoras no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros na Universidade Federal do Paraná”, e o objetivo principal era observar o papel do NEAB-UFPR na formação continuada dos professores, em um determinado período após a aprovação da Lei nº 10.639/03.

Na última dissertação analisada, Nascimento Junior (2018), em sua dissertação de mestrado, com o título “Educação e diversidade étnico-racial”, buscou identificar os retratos revelados desta temática, no cotidiano escolar, observando os resumos das dissertações na área de educação defendidas após a aprovação da Lei nº 10.639/03, entre os anos de 2006 e 2016. Importante salientar que este autor elaborou uma pesquisa de Estado de Conhecimento desta temática, utilizando como ferramenta de busca o Banco Digital de Teses e Dissertações (BDTD/CAPES), com o filtro de seleção “questões étnico-raciais”.

Assim, o Quadro 5 descreve os títulos, ano de publicação e instituições das dissertações selecionadas para análise.

Quadro 5 - Resumo por ordem cronológica das dissertações selecionadas

Ano	Título	Instituição	Autor
2011	Da Invisibilidade afro-brasileira à valorização da diversidade cultural: a implementação da Lei 10.639/2003 na Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo	Universidade Metodista de São Paulo.	Maria Helena Negreiros de Oliveira;
2011	Educação e Relações Étnico-Raciais: Diálogos e Silêncios sobre a Implementação da Lei nº 10.639/2003 no município de Goiânia	Universidade Federal de Goiânia.	Cecília Maria Vieira;
2013	Educação Antirracista nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Distrito Federal	Universidade de Brasília.	Francisco Thiago Silva;
2014	Estudos de práticas pedagógicas de professores egressos do Programa em Educação para Relações Étnico-Raciais – EREER no município de Altamira – PA	Universidade Estadual de Goiás.	Léia Gonçalves de Freitas;
2016	A Formação de Docentes para a Educação das Relações Étnico-Raciais no Município de Pitanga – PR: percursos da Lei 10.639/03	Universidade Estadual do Centro-Oeste.	Alessandra Lopes de Oliveira Castellini;
2017	Lei 10.639/03 – Deslocamentos Discursivos sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil. Tensões e Silenciamentos no contexto escolar da Rede Pública de Belo Horizonte	Universidade Federal de Belo Horizonte.	Silvia Regina de Jesus Costa;
2017	Análise de Formação Continuada de Professores e Professoras no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros na Universidade Federal do Paraná	Universidade Federal do Paraná.	Gioconda Ghiggi.
2018	Educação e Diversidade Étnico-Racial	Universidade Católica de Goiás.	Raimundo Nonato Nascimento Júnior

Fonte: Elaboração pelo autor.

Analisando as metodologias presentes nos trabalhos, dentre as oito (08), dissertações selecionadas, observou-se que a pesquisa de Oliveira (2011) teve uma abordagem qualitativa de natureza interpretativa, onde foram aplicados questionários aos professores para saber o que motivou a realização dos projetos e o papel da formação na implementação da lei 10.639/03 em escolas públicas da rede Municipal de Ensino da cidade de São Bernardo do Campo.

Vieira (2011) utilizou a pesquisa bibliográfica através de pesquisa documental nos arquivos da Secretaria Municipal de Educação do município de Goiânia-GO, além de entrevistas. Já Silva (2013), realizou um estudo com enfoque qualitativo, utilizando como instrumentos a análise documental, a aplicação de questionários e as entrevistas semiestruturadas. Freitas (2014) foi outro autor que utilizou a pesquisa

qualitativa em sua dissertação, utilizando como procedimentos a pesquisa documental, entrevistas e observação participante.

Catelini (2016), realizou uma pesquisa do tipo etnográfica, analisando as grades curriculares do curso de Licenciatura em Pedagogia e do curso de Formação de Docentes da Rede Municipal de Ensino da cidade de Pitanga/PR, em parceria com o NEAA/Unicentro (Núcleo de Estudos Ameríndios e Africanos). Costa (2017), assim como a maioria dos trabalhos selecionados utilizou a pesquisa qualitativa e como procedimentos metodológicos sistematizados, os questionários, entrevistas semiestruturadas e grupo focal.

Ghiggi (2017), realizou uma pesquisa qualitativa, utilizando como instrumentos a análise documental e questionários enviados para os/as concluintes das especializações. Foi realizada concomitantemente a análise das publicações do NEAB-UFPR (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros) e de mais de 100 monografias dos cursos de especialização. O último trabalho analisado foi de Nascimento Júnior (2018), também desenvolveu uma pesquisa qualitativa e exploratória, utilizando a pesquisa bibliográfica como base de seu trabalho.

Nos oito (08) trabalhos analisados contabilizamos a soma de trinta palavras-chave, uma média de 3,75 palavras-chave por trabalho. As mais destacadas, com três ocorrências cada, foram *Relações Étnico-Raciais*, *Educação*, *Formação de Professores* e *Lei nº 10.639/03*. Todas as outras palavras encontradas apareceram somente uma vez e estão destacadas no Quadro 6.

Quadro 6 - Palavras-chave utilizadas

Palavras-Chave utilizadas:	30
Educação	3
Formação de Professores	3
Lei 10.639/03	3
Relações Étnico-Raciais	3
Relações Raciais	1
ERER	1
Diversidade Étnico-Racial	1
Educação para as Relações Étnico-Raciais	1
Educação Étnico-Racial	1
Negro e Educação	1
Antirracismo	1
Preconceito	1
Formação de Docentes	1
Formação Continuada	1
Práticas Pedagógicas	1
Trabalho Coletivo	1
Currículo	1
Legislação	1
Anos Iniciais	1
Cultura	1
Discurso	1
Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da UFPa	1

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observa-se que existem muitos termos parecidos encontrados nas diferentes dissertações e outros termos diferentes, porém relacionados com o tema Educação das Relações Étnico-Raciais.

Analisando os resultados das dissertações, observa-se que os resultados de Oliveira (2011) constataram

[...] que os processos de formação em suas diferentes modalidades podem ser um importante disparador para o desenvolvimento de trabalhos significativos sobre a temática das relações étnico-raciais. Evidenciou, ainda, a importância das leis mencionadas, se não para resolver a questão da invisibilidade da história da África e suas contribuições para a história e cultura brasileira, para contribuir também na problematização das relações raciais e apontar novos caminhos para redução das grandes diferenças sociais existentes no interior das escolas brasileiras (Oliveira, 2011, p. 8).

Ao finalizar sua dissertação, Vieira (2011) chegou a importantes conclusões e destacou que

[...] à formação continuada de professores para a educação das relações étnico-raciais não tem recebido, por parte dos gestores (federais, estaduais e municipais), a devida importância e que há uma resistência real do professorado quanto a temática racial e que grande parte do silêncio e omissão aparentemente está ligada não apenas ao desconhecimento das contribuições históricas da população negra à sociedade brasileira ou a Mito da Democracia Racial, e que outros determinantes necessitam ser compreendidos (Vieira, 2011, p. 7).

Os resultados da pesquisa de Silva (2013)

[...] assinalam a coexistência de duas concepções curriculares nos anos iniciais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal: O Currículo Festivo, expresso por ocorrer de maneira esporádica ou mesmo cotidiana, mas apolítica, em momentos isolados da realidade sócio-histórica do país com relação às questões étnico-raciais negras; e o Currículo antirracista, que é vivo, crítico e emancipatório, construído coletivamente. Este último permeia a organização do trabalho pedagógico e debate histórica e politicamente a prática docente como construtora de conhecimentos antirracistas que reconheçam o protagonismo político e social da população afro-brasileira, para além das visões estereotipadas e /ou reduzidas. A expectativa é que as reflexões aqui iniciadas se desdobrem em futuros trabalhos do campo curricular, que visem ampliar este currículo antirracista para todo Brasil (Silva, 2013, p. 14).

Os resultados da pesquisa de Freitas (2014) relataram que os conteúdos relacionados à questão das relações étnico-raciais, estão sendo inseridos no currículo escolar de Altamira/PA, embora exista dificuldade por parte dos docentes. Além disso, destacam-se as ações trabalhadas em datas comemorativas.

Castelani (2016) constatou que os estudos étnico-raciais foram introduzidos nas grades curriculares do curso de Pedagogia somente em 2009 e, contrariando a sugestão de ser apresentado como disciplina, surgem como conteúdo vinculado a uma disciplina. Observa-se assim que somente seis (06) anos, após a aprovação da Lei nº10.639/03 a temática foi abordada na Universidade Estadual do Centro-Oeste, necessitando existir algumas alterações para que esteja em conformidade com o Parecer CNE/CP nº 003/2004, possibilitando que esses docentes tenham a possibilidade de reformulação de posturas e práticas pedagógicas, além da necessidade de ampliação de oferta na formação continuada por meio da institucionalização de grupos de pesquisa e ações extensionistas no campus de Pitanga/PR. Destaca-se que o curso de capacitação do Núcleo de Estudos Ameríndios e Africanos (NEAA) foi a única oportunidade formativa de ERER, contudo

não possibilitou a efetivação ampla de tais práticas pedagógicas devido à restrição ao número de participantes e à descontinuidade da formação.

Costa (2017), em sua dissertação, constatou que

[...] diversos desdobramentos dos discursos sobre as relações raciais, pontuados na história e na sociologia do Brasil. As ideologias constituem as representações das ideias da sociedade, que orientam valores sociais, morais, éticos, comportamentos dos indivíduos, gerando um parâmetro civilizatório. As ideologias hegemônicas são as que possuem maior impacto e expressão nas relações sociais, entretanto, como foi considerado na análise desta pesquisa, são entranhadas pelas fissuras das ideologias contra-hegemônicas, que denunciam os interesses e os privilégios presentes. São vozes que resistem e geram contradiscursos contra as injustiças e desigualdades sociais através do contexto imediato. A ideologia do branqueamento reverberou através das enunciações tipos de exclusões. Os sujeitos apresentaram discurso de reconhecimento dos mecanismos que geram as hierarquias sociais através das características, culturais, comportamentais e pelos aspectos fenóticos. Como mecanismo social de exclusão, foram identificados nos discursos os que buscam eliminar a população negra da sociedade: o genocídio da juventude negra, o sistema carcerário e o tráfico de drogas. Como hierarquias sociais, apontaram as discriminações a cultura afrobrasileira, as roupas, as danças e os comportamentos relacionados à juventude negra. Para denotar as hierarquias baseadas nas características fenóticas, pontuaram as atitudes dos estudantes em proferir adjetivos que denotam inferiorizar o negro. O (mito) da democracia racial se configurou através dos hibridismos que pontuaram uma suposta igualdade racial. Seja através dos silenciamentos dos preconceitos ou discriminações que atravessam o contexto escolar; seja pela negação das diferenças inerentes aos sujeitos que engendram as relações escolares. O discurso que se forjou através da ideologia de classe econômica, se sustenta através do silenciamento da raça como elemento que estrutura as relações sociais no Brasil (Costa, 2017, p. 8).

Ghiggi (2017), após término de sua dissertação, concluiu que

[...] o NEAB (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros) da UFPR (Universidade Federal do Paraná), durante os anos de 2004 e 2015, realizou muitos dos pontos previstos no parecer CNE/CP nº 003/2004 e no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-Raciais (2013) no que se refere a formação continuada dos/das professores/as (Ghiggi, 2017, p. 8).

Nascimento Júnior (2018), em sua dissertação, obteve dois resultados diferentes de acordo com a base de dados explorada, que foram os aportes teóricos de Malerba e Bertoni (2001), Brandão (2002), Hernandez (2005), Mello e Souza (2006), Souza e Crosso (2007), D'Adesky (2008), Heywood (2012), Branco e Oliveira (2012), dentre outros, que ressaltaram a importância das investigações das relações étnico-raciais contribuindo para o combate do preconceito, discriminação, violência, racismo, de origens históricas que oriunda de um passado colonizador. Na busca realizada na BDTD, as conclusões apresentadas foram que a Lei nº 10.639/2003 e as

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana trouxeram bastante impacto nas instituições escolares na compreensão e no reconhecimento das relações étnico-raciais. Houve também um destaque para formação de professores, com objetivo de proporcionar novas atitudes e práticas antirracistas nos espaços escolares. Foi observado também o papel do Movimento Negro na criação e implementação destas leis.

Para finalizar nosso estudo sobre o Estado do Conhecimento a partir do tema da Educação das Relações Étnico-Raciais e formação de professores, após análise de oito (08) dissertações de mestrado, que foram encontradas na Plataforma de busca BDTD, destacamos que os trabalhos selecionados eram de diferentes regiões do país, o que demonstra que a dificuldade de implementação e efetivação da Lei n. 10.639/2003 não ocorre apenas em âmbito local mas é um problema que atinge toda nação brasileira. Verificamos que a maioria dos trabalhos eram de natureza qualitativa. Constatamos que após vinte anos de promulgação da Lei nº 10.639/2003, existem grandes avanços, como a criação de núcleos de estudos afro-brasileiros (NEAB) na UFPR (Gighi, 2017), assim como grandes dificuldades para sua efetivação, pois percebe-se que ainda é trabalhado o currículo festivo em várias localidades. Observamos que a formação de professores é a grande mola propulsora para que o tema da Educação das Relações Étnico-Raciais seja reconhecido e desenvolvido de forma efetiva nas escolas brasileiras, em busca de um maior objetivo que é a conscientização dos escolares para o combate a qualquer forma de racismo e preconceito.

4 METODOLOGIA

4.1 Abordagem Metodológica

Nossa pesquisa tem uma abordagem qualitativa do tipo pesquisa-intervenção, inspirada nos estudos de Damiani *et al.* (2013) denominados *pesquisa do tipo intervenção pedagógica*. Para os autores, tais estudos

são investigações que envolvem o planejamento e a implementação de interferências (mudanças, inovações) – destinadas a produzir avanços, melhorias, nos processos de aprendizagem dos sujeitos que delas participam – e a posterior avaliação dos efeitos dessas interferências (Damiani *et al.*, 2013, p. 58).

Foi utilizado concomitantemente a pesquisa bibliográfica, onde, de acordo com Gil (2008), são utilizados materiais já existentes e publicados sobre nosso tema. Como fonte de pesquisa utilizamos livros, artigos científicos, teses e dissertações. O mesmo autor acrescenta ainda que a grande maioria dos trabalhos de pesquisa são bibliográficas, pois são de enorme utilidade por trazerem subsídios confiáveis e já debatidos.

Sendo assim, nosso trabalho de pesquisa buscou primeiramente realizar um diagnóstico de como estava sendo desenvolvida a Educação Relações Étnico-Raciais nas escolas municipais de Ensino Fundamental de Arroio Grande/RS, nos diferentes segmentos, como na gestão, através da participação de diretores, vice-diretores e coordenadores escolares, assim como na participação dos professores e demais funcionários das escolas, que têm o contato direto com o aluno, na maior parte do tempo. Esse diagnóstico foi realizado através de um questionário (Apêndice A), utilizando os formulários do Google para captação das respostas.

Gil (2008) define questionário como

a técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado etc. Os questionários, na maioria das vezes, são propostos por escrito aos respondentes. Costumam, nesse caso, ser designados como questionários auto aplicados (Gil, 2008, p. 121).

4.2 Contexto e sujeitos da pesquisa

Arroio Grande é um município gaúcho com 17.558 mil habitantes (IBGE, 2022), localizado no extremo sul do Rio Grande do Sul, há 90km de Pelotas, fazendo divisa ao norte com o município de Pedro Osório, ao Sul com Jaguarão, ao leste com a Lagoa dos Patos e a oeste com o município de Herval. O Documento Orientador Curricular do município de Arroio Grande/RS (2020), traz algumas curiosidades interessantes sobre a cidade.

A ocupação do atual território do Município de Arroio Grande teve início no final do Século XVIII com a concessão das primeiras sesmarias a casais açorianos que migraram do Povo Novo (Município de Rio Grande) para Arroio Grande. Em 1803, Manuel Jerônimo de Sousa, avô paterno do Barão de Mauá, instala-se com a família nas terras de sua sesmaria, onde em parte delas, teve início o núcleo urbano de Arroio Grande. Em 1812, parte do terreno no qual a cidade atual está construída, pertencia a Manuel de Sousa Gusmão e sua esposa, tendo este casal doado uma fração deste para ser erguida a Capela de Nossa Senhora da Graça, futura Igreja Matriz. Durante a Revolução Farrroupilha o território de Arroio Grande foi palco de inúmeras batalhas, com destaque para a “Batalha do Chasqueiro”, último combate da Guerra dos Farrapos travado em solo gaúcho, ocorrido em 26 de novembro de 1844, no qual foi aprisionado e morto o farrroupilha Joaquim Teixeira Nunes, o Coronel Gavião, e seus Lanceiros Negros, sobreviventes do Massacre de Porongos. O corpo do herói farrapo foi sepultado dois dias depois no ‘adro da Capela do Arroio Grande’ (em frente à atual Igreja Matriz). Arroio Grande é considerada por lei estadual (n.º 207/19) a “Terra de Mauá”. Irineu Evangelista de Souza – o Barão e Visconde de Mauá - nasceu no município e é uma importante personalidade brasileira, considerando a sua participação intensa no desenvolvimento industrial do Brasil. O município de Arroio Grande é dividido em três distritos: Mauá, Pedreiras e Santa Isabel, além do Distrito-Sede – Arroio Grande. O desenvolvimento econômico do município sedimentou-se a partir da agricultura no começo do século XX, em substituição à pecuária bovina, principal riqueza econômica das décadas passadas. O município é um dos maiores produtores de arroz do Estado, além de possuir um grande rebanho de bovinos, ovinos e equinos. No subsolo, em terras altas e planícies, há qualidades excepcionais que garantem um futuro promissor para a diversificação agrícola alternada em áreas de florestamento. No Distrito de Santa Isabel, destaca-se, também, a pesca artesanal. (DOC-AG, 2020, pg. 8-9)

A rede municipal de ensino de Arroio Grande é composta por escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo este último grupo composto por seis (06) escolas, na qual sou professor de Educação Física em uma delas e pertenço ao quadro de profissionais de educação desde 2006. Inicialmente, o trabalho foi desenvolvido nessas seis (06) escolas de ensino fundamental, sendo elas citadas no Quadro 7, assim como o número de professores e funcionários, verificados na Secretaria Municipal de Educação através da efetividade de março de 2023.

Quadro 7 - Composição da rede municipal de ensino de Arroio Grande quanto aos profissionais da educação que atuam no Ensino Fundamental (2023)

Escola	Professores	Diretor	Vice-Diretor	Funcionários	Coordenador Pedagógico	Total
11 de Setembro	13	01	-	02	01	17
Presidente João Goulart	37	01	01	08	02	49
Silvina Gonçalves	21	01	01	05	01 (40h)	29
Neir Horner da Rosa	18	01	01	06	02	28
Visconde de Mauá	15	01	01	04	01	22
Arlindo Martins	02	-	-	01	-	03
Total	106	05	04	26	07	148

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os sujeitos da pesquisa foram 148 profissionais do quadro de carreira da Educação que desenvolvem suas atividades nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Arroio Grande/RS, considerando diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários das escolas.

Posteriormente ao diagnóstico inicial, foi realizada uma revisão sobre as Leis Municipais que pertinentes a ERER e no Documento Orientador Municipal da Educação de Arroio Grande/RS. A partir da pesquisa diagnóstica e da qualificação do projeto, construímos a nossa Pesquisa-Intervenção, denominada “Confraria da ERER”. Essas intervenções ocorreram em quatro momentos, que serão descritos na continuidade do trabalho.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 Pesquisa Diagnóstica

Nosso diagnóstico foi realizado através de um questionário, disponibilizado na íntegra no Apêndice A, utilizando o Formulários *Google* como ferramenta de aplicação, e enviado para os professores por intermédio das diretoras das escolas envolvidas na pesquisa. Mais precisamente no dia primeiro de maio de 2023 (01/05/2023), foi enviado o questionário para as diretoras por WhatsApp, com apresentação da pesquisa e instruções sobre como participar. Este ficou aberto para respostas até o dia quinze de junho de dois mil e vinte e três (15/06/2023), ou seja, durante quarenta e cinco (45) dias.

O questionário era composto de perguntas abertas e fechadas em um total de 20 perguntas, nas quais o profissional iria avançando conforme o seu nível de conhecimento a respeito do tema da Educação das Relações Étnico-Raciais, assim como o nível de desenvolvimento da temática em suas aulas ou cotidiano escolar.

O grau de engajamento da pesquisa foi de 35,1%, pois de 148 profissionais que trabalhavam no ensino fundamental nas Escolas municipais naquele ano, de acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação, 52 profissionais participaram da pesquisa. Somente um profissional acessou o formulário e colocou que não aceitava participar da pesquisa no termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE), encerrando o questionário naquele momento. Ao responder “Sim” no TCLE, a primeira pergunta do questionário era sobre em qual escola o profissional atuava.

Das seis escolas municipais de Ensino Fundamental, a que mais aderiu à pesquisa foi a Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Setembro, onde 100% dos profissionais participaram. É importante salientar que esta escola é o local onde o pesquisador desenvolve suas atividades, fato que facilitou o contato com os profissionais que responderam ao questionário. Na maior escola do município, Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart, dos 49 profissionais que atuam na escola, 13 participaram da pesquisa, correspondendo a um percentual de participação de 26,5%. Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvana Gonçalves, dos 29 profissionais que atuam na escola, 07 participaram da pesquisa, o que representa uma porcentagem de 24,1%. Na Escola Municipal de Ensino

Fundamental Neir Horner da Rosa, dos 28 profissionais que desenvolvem suas atividades neste educandário, 06 participaram da pesquisa, o que representa 21,4%. Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Mauá, dos 22 profissionais da escola, 08 participaram da pesquisa, totalizando uma porcentagem de 36,4%. A última escola que participou da pesquisa é a Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Martins, que está situada no interior do município e desenvolve suas atividades de forma multisseriada, onde 03 profissionais da educação atuam e, destes, somente 01 participou da pesquisa, o que representa 33,3%.

A Tabela 1 mostra de maneira ilustrativa o resumo de participação por escola.

Tabela 1 - Resumo de participação na pesquisa diagnóstica por escola

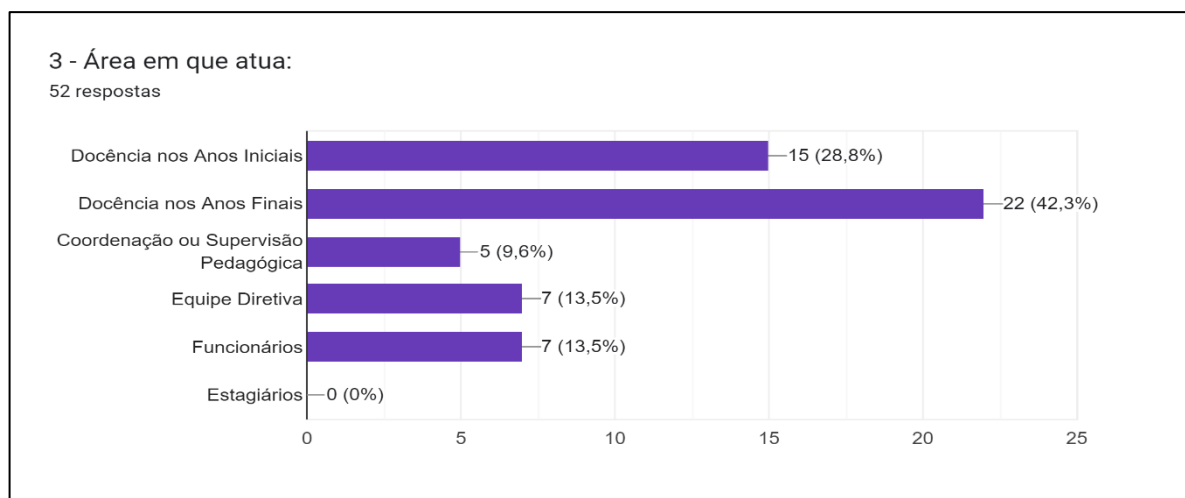
Escola	Total de Profissionais	Participação	% Participação
E.M.E.F. 11 de Setembro	17	17	100
E.M.E.F. Presidente João Goulart	49	13	26,5
E.M.E.F. Silvínia Gonçalves	29	07	24,1
E.M.E.F. Neir Horner da Rosa	28	06	21,4
E.M.E.F. Visconde de Mauá	22	08	36,4
E.M.E.F. Arlindo Martins	03	01	33,3
Total	148	52	35,1

Fonte: Elaborado pelo autor.

A segunda pergunta era opcional, pedimos para o profissional identificar-se. Nesta questão 38 profissionais da educação de nosso município colocaram a identificação, correspondendo a 73% dos participantes.

Na terceira pergunta do questionário, gostaríamos de saber em que área da educação este profissional trabalhava. Observou-se que a maioria dos participantes da pesquisa eram professores dos Anos Finais, precisamente 22, um total de 42,3% dos participantes, 15 eram professores dos Anos Iniciais, correspondendo a 28,8% dos participantes, 07 faziam parte da equipe diretiva, correspondendo a 13,5%, 07 eram funcionários da escola, o que corresponde a outros 13,5%, e 05 eram coordenadores ou supervisores pedagógicos, o que correspondia a 9,6% dos profissionais da educação de nosso município, que atuam diretamente no ensino fundamental, conforme Gráfico 2.

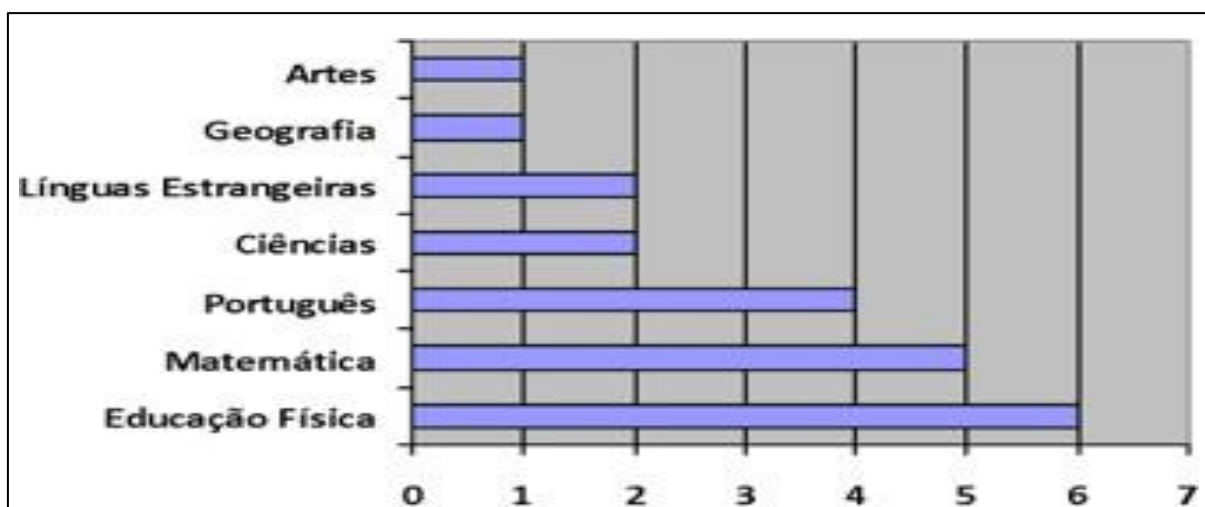
Gráfico 2 - Área de atuação dos profissionais da educação



Fonte: Elaborado pelo autor.

A quarta pergunta do questionário era direcionada aos professores dos anos finais, perguntando sua área de atuação. Dos 22 professores que se identificaram como professores dos anos finais, 21 responderam à questão, onde tivemos 06 professores de Educação Física, 05 de Matemática, 04 de Português, 02 de Ciências, 02 de Línguas Estrangeiras, 01 de Artes e 01 de Geografia. Fato que chamou atenção foi nenhum professor de História ter participado da pesquisa. Como todos os profissionais da E.M.E.F. 11 de Setembro participaram da pesquisa, provavelmente o professor de História desta escola foi o que deixou de responder esta questão. O Gráfico 3 apresenta as respostas para uma melhor visualização.

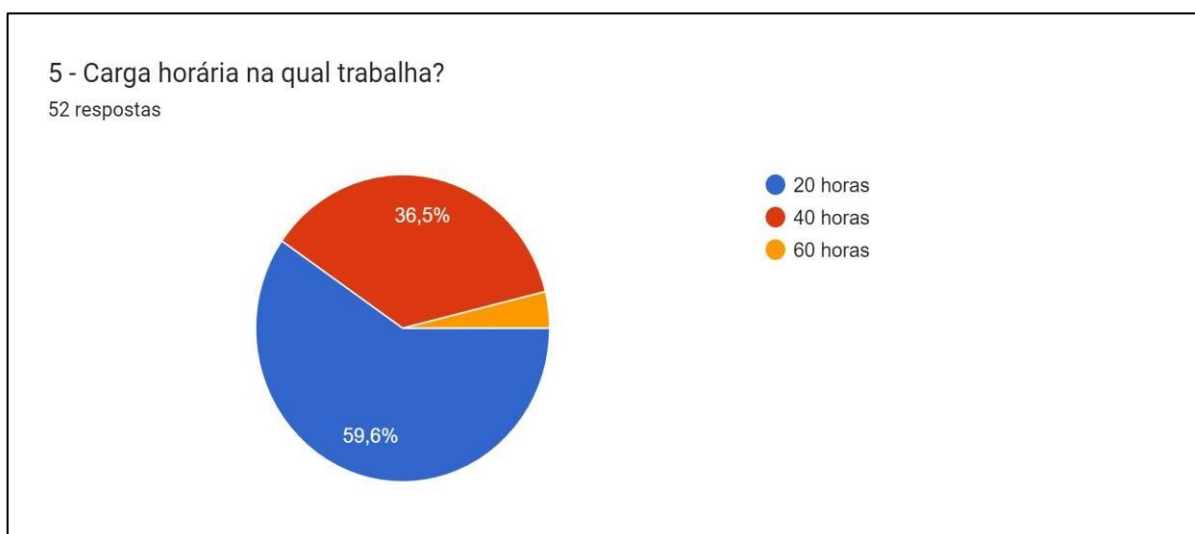
Gráfico 3 - Componentes curriculares ministrados pelos participantes



Fonte: Elaborado pelo autor.

Na quinta pergunta, questionamos a carga horária destes profissionais. 59,6% trabalhavam 20 horas, totalizando 31 profissionais, 36,5% trabalhavam 40 horas, um total de 19 profissionais, e 3,8% trabalhavam 60 horas semanais, o que, em números absolutos, é representado por 02 profissionais. O Gráfico 4, demonstra esses dados com uma melhor visualização.

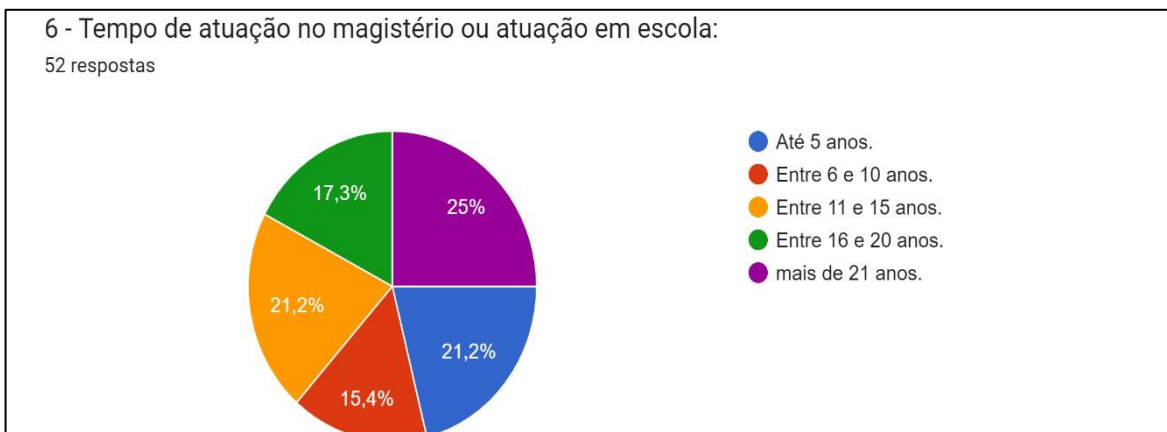
Gráfico 4 – Carga Horária



Fonte: Elaborado pelo autor.

Dando continuidade ao nosso questionário, chegamos à sexta questão, onde foi perguntado o tempo de atuação no magistério para os professores e o tempo de atuação no espaço escolar, para funcionários. Nesta questão, observa-se que 25% dos profissionais participantes da pesquisa, ou seja 13, tinham mais de 21 anos de atuação profissional, 17,3% já atuavam entre 16 e 20 anos, em números absolutos 13 profissionais, entre 11 e 15 anos de atuação, temos 11 profissionais com esse período de trabalho, correspondendo a 21,2%, entre 6 e 10 anos de atuação estavam 15,4%, ou seja, 08 profissionais, e com um menor tempo de atuação na área estavam outros 21,2%, 08 profissionais com um tempo inferior há 05 anos de atuação profissional nos espaços escolares das escolas envolvidas na pesquisa. O Gráfico 5 ilustra os dados relatados.

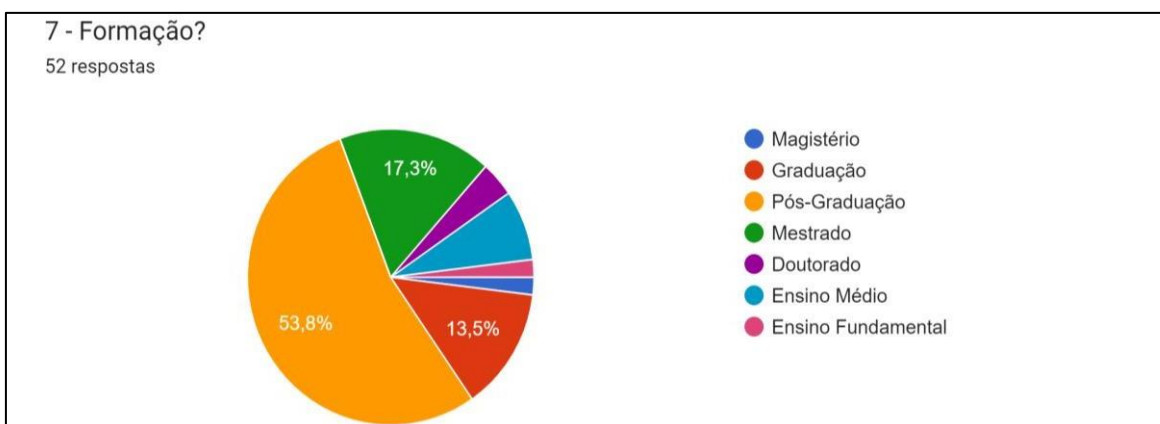
Gráfico 5 - Tempo de atuação



Fonte: Elaborado pelo autor.

A sétima questão da pesquisa perguntava sobre a formação desses profissionais. Dos 53,8% dos respondentes, 28 profissionais possuem pós-graduação *lato sensu*, 17,3%, ou nove profissionais, possuem mestrado outros 13,5%, ou sete profissionais, possuem graduação, 04 possuem o Ensino Médio como experiência formativa, o que representa 7,7%, 02 declararam Doutorado, ou 3,8%, 01 Magistério, e 01 Ensino Fundamental, ou seja 1,9% dos participantes da pesquisa.

Gráfico 6 – Formação de cada participante



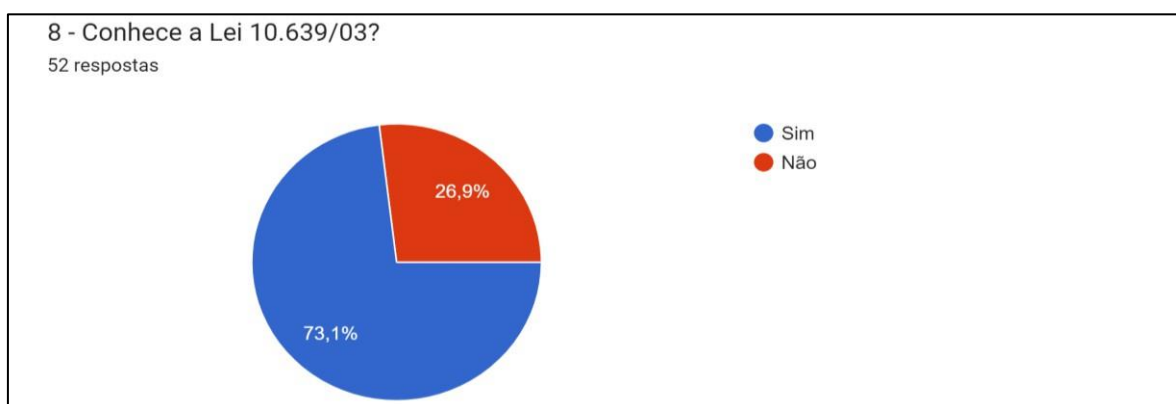
Fonte: Elaborado pelo autor.

Observamos que 74,9% dos profissionais de educação das escolas municipais do município de Arroio Grande/RS que participaram deste estudo é pelo menos pós-graduado (53,8% pós-graduação *lato sensu*, 17,3% mestrado, e 3,8% doutorado) na área de educação. Percebemos o grau de comprometimento com a educação deste grupo.

Um dado que chamou bastante a atenção foi a heterogeneidade do tempo de atuação nos espaços educativos, sendo bem variados os tempos de serviço. Outra constatação que chamou a atenção foi a não participação expressiva dos professores de História e Artes, fato que não se repetiu com os professores de Literatura, onde boa parte dos professores de Língua Portuguesa, que ministram o componente curricular, participaram da pesquisa. Sabemos que a temática da Educação das Relações Étnico-raciais deve ser abordada por todos os professores, porém pensamos no início da pesquisa que esta temática fosse chamar mais a atenção dos professores dos referidos componentes curriculares.

Conhecendo a nossa população a ser estudada um pouco melhor, incrementamos a oitava pergunta, mais focalizada ao tema da pesquisa. Então perguntamos se os profissionais da educação conheciam a Lei número 10.639/2003. Conforme o Gráfico 7, 73,1% das pessoas responderam que conheciam a lei, ou seja, 38 profissionais. Os outros 14 profissionais, 26,9%, não conheciam a lei citada.

Gráfico 7 - Conhecimento sobre a Lei 10.639/2003



Fonte: Elaborado pelo autor.

Para os 38 profissionais que responderam que conheciam a Lei 10.639/2003, abria a questão número nove, para os demais que colocaram que não conheciam, estes eram direcionados para questão número dez.

A questão número nove era uma questão aberta e descritiva, onde perguntávamos: “Em poucas palavras descreva o seu conhecimento sobre a Lei 10.639/2003”.

As respostas estão colocadas no Quadro 8, sendo identificadas com um número para manter o sigilo da pesquisa quanto à identificação dos participantes.

Quadro 8 - Respostas da questão dissertativa número 9

- 01 Lei que ressalta a importância da cultura afro-brasileira.
- 02 Sobre a obrigatoriedade de trabalhar o ano todo a cultura Afrobrasileira na escola, no currículo e não apenas no dia 20/11.
- 03 É a lei que torna obrigatoriedade trabalhar a cultura afro-brasileira dentro das escolas.
- 04 Trabalhar sobre as questões étnico raciais nas escolas.
- 05 É uma lei brasileira que estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira dentro das disciplinas que já fazem parte das grades curriculares dos ensinos fundamental e médio. Esta lei também estabelece o dia 20 de novembro como o Dia da Consciência Negra no calendário escolar.
- 06 Meu conhecimento é pouco, está relacionada com o que fala na Base Nacional Comum Curricular no que toca as questões raciais, indígenas, o que me parece que não mudou muito... Pois o centro das atenções continua sendo o homem branco.
- 07 A Lei ajuda os estudantes a conhecerem a história do Brasil, mostrando o quanto é importante reconhecer que os negros foram pessoas importantes no desenvolvimento do Brasil, valorizando assim a cultura deixada por eles.
- 08 Lei que trata sobre a obrigatoriedade do ensino da história da cultura afro nas escolas.
- 09 A lei 10.639/03 alterou a Lei de Diretriz da Educação, tornando obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira na grade curricular do Ensino Fundamental e Médio. Esta lei tem como objetivo tornar o ensino mais inclusivo, levando a uma reflexão sobre a população brasileira e sua diversidade.
- 10 Desconheço.
- 11 Lei que fala sobre cultura afro.
- 12 Cultura afro-brasileira nas escolas.
- 13 Ela torna obrigatória a história dos povos e cultura africana.
- 14 Lei que estabelece a obrigatoriedade a inclusão da história e cultura Afro-brasileira na grade curricular.
- 17 Obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira.
- 21 Lei que estabelece no currículo oficial das redes de ensino a obrigatoriedade da História e cultura Afro-brasileira.
- 22 Inclui no currículo de ensino a obrigatoriedade do tema História e Cultura Afro-brasileira.
- 23 A lei torna obrigatório o ensino e enfatiza a importância da história africana/afro-brasileira.
- 25 A importância de esclarecimento e implantação de atividades culturais e antirracistas nas escolas.
- 26 Igualdade Racial.
- 29 Inclui a cultura afro-brasileira e indígena nos currículos escolares.
- 30 Lei 10.639/03 estabelece o ensino obrigatório da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio.
- 31 Lei que defende os direitos em relação a preconceito racial.
- 32 Esta lei permite incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
- 36 Determina a BNCC.
- 38 Incluiu a obrigatoriedade no currículo oficial na rede de ensino da temática "História e Cultura Afrobrasileira".
- 39 Estabelece diretrizes e bases para inclusão no currículo da temática História e Cultura Afrobrasileira.
- 41 Relações Raciais.
- 42 Relações Raciais.
- 44 Não conheço a fundo.
- 45 Lei que obriga as escolas a trabalharem a igualdade racial e o combate ao preconceito.
- 47 Lei 10.639, também conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, foi promulgada no Brasil em 9 de janeiro de 2003. Essa lei estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas de ensino fundamental e médio. Antes da promulgação dessa lei, o currículo escolar brasileiro muitas vezes negligenciava ou apresentava de forma distorcida a história e a cultura dos povos africanos e seus descendentes no Brasil. A Lei 10.639 busca corrigir essa lacuna e promover a valorização da história, cultura e contribuições dos afrodescendentes para a sociedade brasileira. Essa lei é um importante

instrumento para combater o racismo estrutural, promover a igualdade racial e fortalecer a identidade e autoestima dos estudantes afrodescendentes. Além disso, ela contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, ao reconhecer a importância e a riqueza da diversidade cultural presente no país.

48 É uma lei que estabelece uma cultura antirracista, a equidade racial na Escola. Estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira dentro das disciplinas que fazem parte do currículo.

49 Racismo.

50 Esta lei prevê a obrigatoriedade do ensino da cultura afro nas escolas.

51 Essa lei vem tornar obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira na grade curricular do ensino fundamental e médio. Desde então, escolas de todo o Brasil têm compartilhado novas práticas que vêm transformando gradativamente o ensino tradicional, tornando-o mais inclusivo e diversificado, refletindo, assim, a real face da população.

52 Obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas normais.

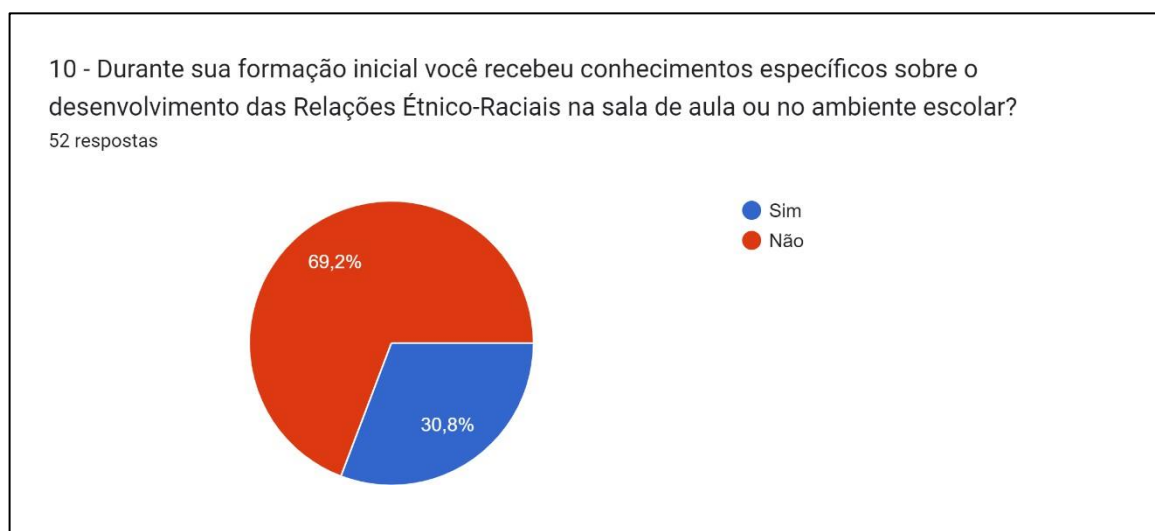
53 Ensino da cultura afro na educação básica.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Analisando a nona questão, observa-se que apareceram respostas bem completas como “Lei 10.639/03 estabelece o ensino obrigatório da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio” (Participante 30), mostrando o conhecimento da maioria dos 38 profissionais que responderam “sim” na questão anterior. Porém, surgiram respostas que demonstraram uma falta de compreensão, como: “Determina a BNCC” (Participante 36). Sabemos que a Lei 10.639/2003, não fala da BNCC, pois é uma lei que retrata especificamente a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira" nos currículos oficiais das redes de ensino. Outros ainda registraram que desconheciam ou não conheciam a fundo, o que torna mais baixo o número de profissionais da educação de nosso município que tem conhecimento sobre a Lei 10.639/2003.

A questão número dez abordava a formação inicial dos profissionais e perguntava se durante a formação inicial eles haviam recebido conhecimento específicos sobre o desenvolvimento da EREER na sala de aula ou em ambientes educacionais. 69,2%, ou seja, 36 pessoas, informaram que nunca haviam recebido conhecimentos referentes à EREER durante sua formação inicial. Já 16 profissionais, o que equivale a 30,8% dos respondentes, responderam que receberam conhecimentos sobre as Relações Étnico-Raciais durante sua formação inicial, conforme demonstra o Gráfico 8.

Gráfico 8 - Conhecimento sobre a Educação das Relações Étnico-raciais



Fonte: Elaborado pelo autor.

Oliveira e Lima (2015) questionam se o professor que ingressa na sala de aula estaria preparado para lidar de forma efetiva com as relações étnico-raciais, observando que em várias universidades, tanto públicas quanto privadas, são oferecidas disciplinas referentes às questões étnico-raciais, porém de maneira optativa, podendo alguns alunos, futuros professores, passarem pela Universidade e carregarem consigo uma lacuna importante na formação inicial. Estes autores acrescentam ainda neste trabalho a fala de Oliveira (2009), sobre a necessidade de uma atuação pontual do professor em situações de racismo e outras circunstâncias, para que ocorra a desconstrução de uma educação racializada.

Como podemos observar em nossa pesquisa diagnóstica, bem mais da metade dos respondentes - 69,2% - declararam que não tiveram durante sua formação inicial conhecimentos sobre as questões da educação das relações étnico-raciais, fato que se relaciona com as dificuldades de trabalhar a temática da EREER na formação inicial, que Oliveira e Lima (2015) relatam em seus trabalhos.

Na questão número onze foi perguntado se a escola ou órgão superior onde o profissional trabalha oferece formação continuada a respeito das Relações Étnico-Raciais. Nesta questão, 55,8% dos profissionais (29, em números absolutos) responderam que recebem formação continuada a respeito da temática por parte da escola ou órgão superior, e 44,2% profissionais (23), responderam que as escolas

e/ou órgãos superiores não oferecem formações continuadas a respeito das Relações Étnico-Raciais, conforme o Gráfico 9.

Gráfico 9 – Participação em formação continuada em EREER



Fonte: Elaborado pelo autor.

Na questão número doze, foi perguntado para os profissionais de educação participantes se eles acham importante formações continuadas a respeito das Relações Étnico-Raciais e 100% responderam que sim, fato que comprova a necessidade de abordar esta temática de maneira mais abrangente.

Complementando a resposta afirmativa da questão anterior, a décima terceira pergunta do nosso questionário buscava informações sobre o que o participante considera mais importante em uma formação continuada sobre o tema da EREER. Nesta questão, 42 profissionais da educação responderam de maneiras variadas, como mostra o Quadro 9.

Quadro 9 - Respostas da questão dissertativa número 13

- 01 Entender como passar para os alunos. Discussão sobre o assunto.
- 02 Explicar a importância de trazer para sala de aula esse tema, para formarmos cidadãos com menos, nenhum, preconceito. Isso inicia lá na educação infantil.
- 03 Entender o processo que cultura afro-brasileira não é somente em novembro que se trabalha.
- 04 A necessidade de abordar esse tema permanece pertinente nos dias atuais.
- 05 Ensinar às crianças sobre sua história e suas raízes e dar a elas inúmeros motivos para se orgulharem de sua pele, seu cabelo, seus traços e, principalmente, de toda riqueza cultural de seu povo é importante. Dentro deste contexto, coloco os povos indígenas e as crianças provenientes da classe trabalhadora. Terem orgulho das suas origens para a partir do que são procurarem as ações de intervenção para melhorar a qualidade de vida da sua comunidade e se orgulhar de sua etnia para buscar seu espaço junto à comunidade maior, e ao mesmo tempo respeito. Nesta ação a escola se faz pertinente.

- 06 A origem das coisas, o processo de cada povo, a origem de cada um, entender e conhecer suas valiosas contribuições deixadas, atualmente fizemos uso de um legado excepcional destes povos que nem imaginamos.
- 08 Aprender sobre o respeito que devemos ter uns para com os outros no nosso dia a dia.
- 09 Acredito que seja indispensável, na formação continuada, momentos de reflexão, promovendo valores históricos e culturais afro-brasileiros e africanos, nos quais leve o docente a dinamizar seu trabalho e considerar a importância da educação como meio de transformação desta realidade ainda, mesmo que às vezes de forma velada, presente no Brasil.
- 11 Aprender sobre a história dos antepassados afro-brasileiros, não repetir e corrigir injustiças históricas, assim como trabalhar e enfrentar o preconceito tão arraigado ainda na nossa sociedade.
- 12 Metodologia de trabalho.
- 13 Complementar a formação não oferecida pela universidade
- 14 Como trabalhar com os alunos a diversidade étnico-racial.
- 15 Empatia, colocar-se no lugar do outro.
- 17 Combate só racismo.
- 20 A proposta de levar ao professor como trabalhar em sala de aula às diferenças e o respeito que todos devem ter em diferentes grupos sociais.
- 21 A informação as crianças sobre a importância histórica do negro como contribuinte na economia, cultura e religião no nosso país.
- 22 Trabalhar na prática a diversidade.
- 23 Estimular os profissionais a trabalharem os conteúdos étnico-raciais durante o ano todo, não só na semana da consciência negra. Que enfatize o antirracismo, para que pessoas negras não sejam eternos professores dessas questões, mas sim que todos sejam antirracistas e saibam os termos racistas, questões raciais, história afro-brasileira, etc...
- 25 Acredito que um esclarecimento de como e de que forma esse tema possa ser abordado sem que não seja mal interpretado ou até mesmo indicado como racismo.
- 26 Ter um conteúdo que não se restrinja a música, dança e religião.
- 27 Esclarecimentos, pois assim como eu acredito que poucos saibam sobre ela.
- 29 Cultura antirracista.
- 30 Colaborar para a promoção da igualdade de direitos entre as diferentes etnias e raças, fazendo com que se reflita sobre o assunto, conhecendo melhor e valorizando nossas raízes e que venha de encontro ao respeito às diferenças, a igualdades e a equidade entre os povos.
- 31 Trazer a melhor maneira de abordagem na Escola sobre o tema, guiar o caminho dos professores.
- 32 O estudo da legislação pois está torna o processo legítimo, as vezes precisamos estar amparados por lei.
- 33 Aprendizado.
- 34 A história contada como de fato aconteceu, o respeito e a convivência entre as pessoas.
- 36 Reconhecer a riqueza histórico e social dos povos e suas contribuições para a cultura brasileira.
- 38 O aprendizado das expressões racistas e evitá-las e o conhecimento da cultura afro.
- 39 Casos de racismo no cotidiano.
- 41 Acho esse assunto todo importante.
- 42 Acho muito importante o assunto.
- 43 Acho importante o respeito entre pessoas, independente da raça, classe social, idade e outros.
- 44 Acho importante e indispensável o respeito ao próximo independentemente da cor de pele, classe social e outros.
- 45 O interesse dos professores em trabalharem o tema durante todo ano letivo e não só em datas comemorativas.
- 47 Uma formação continuada sobre o tema de Relações Étnico-Raciais é essencial para promover uma educação mais inclusiva e combater o racismo e a discriminação racial. Conscientização sobre o racismo: É fundamental que os profissionais da educação compreendam a existência do racismo estrutural e como ele se manifesta nas instituições educacionais. Isso envolve discutir estereótipos, preconceitos, discriminação racial e as desigualdades sociais resultantes desses problemas.
- 48 O trabalho com a Diversidade, equidade e igualdade.
- 49 Desigualdade social, discriminação e racismo. Saber como trabalhar esses temas na sala de aula, sem promover o bullying.
-

- 50 Esclarecer a importância do negro na formação da sociedade brasileira e desmistificar as religiões afro.
 - 51 Compartilhar novas práticas educacionais tornando assim o ensino mais inclusivo e diversificado.
 - 52 Acho muito importante, pois infelizmente ainda existe racismo no nosso país.
 - 53 A troca de conhecimentos, e formas de trabalho.
-

Fonte: Elaborado pelo autor.

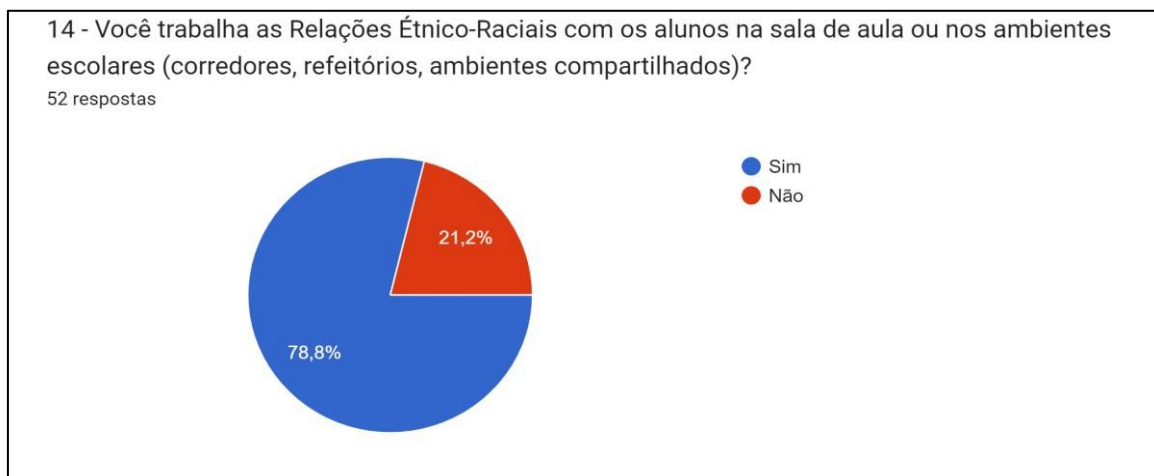
Pulamos agora para a questão de número quinze, a qual todas as pessoas que chegaram até essa etapa do questionário responderam. A questão número quatorze, por configuração do questionário, dependendo da resposta, o participante daria continuidade às perguntas ou encerraria nela. Por esse motivo discutiremos a questão quatorze logo após. A questão quinze perguntava qual atitude era tomada quando existe algum caso de racismo (raça, religioso, outro), na escola. Nesta questão, os participantes poderiam marcar mais de uma alternativa ou criar sua própria resposta. A alternativa que mais apareceu, com 34 votos, foi: “É realizado um debate com os envolvidos”; em segundo lugar, com 27 votos, foi: “É passado para gestão”; em terceiro lugar, com 10 votos, foi: “São chamados os familiares”. As demais respostas foram citadas individualmente (o questionário permitia a inclusão de respostas), por exemplo: “Eu converso com os envolvidos sobre o assunto”; “Chamo a atenção na hora, com educação, fazendo com que o aluno reflita sobre suas atitudes, e se não resolver levo a uma instância superior”; “Promove-se palestras, encontros, discussões”; “Possíveis encaminhamentos para profissional externo caso o ato também envolva bullying, ameaças...”; “É feito um trabalho de orientação na escola, mais especificamente com a turma dos envolvidos.”; “O tema é bastante trabalhado em sala de aula através da cultura da paz e Projeto de Vida da OPEE implantado pela rede municipal.”; “Proporcionar momentos de debates e reflexões sobre o assunto”.

Retornamos para questão de número quatorze, pois o “sim” para essa pergunta direcionava os participantes para a última sessão de nosso questionário, com questões mais específicas sobre o tema das Relações Étnico-Raciais, já o “não” encerrava o questionário após a resposta da questão número quinze, discutida acima.

A pergunta quatorze faz o questionamento se o profissional trabalha as Relações Étnico-Raciais com os alunos na sala de aula ou nos ambientes escolares (corredores, refeitórios, ambientes compartilhados). Para esta pergunta, 78,8% dos participantes, ou seja, 41 profissionais, responderam que sim, sendo estes direcionados para a última sessão do questionário, e 11 profissionais, 21,2% dos

participantes, responderam que não trabalham, findando o questionário para tal grupo neste momento, conforme o Gráfico 10.

Gráfico 10 - Trabalho da EREER no contexto escolar



Fonte: Elaborado pelo autor.

As cinco últimas questões envolvem conhecimentos mais específicos sobre o tema da EREER. Perguntamos, na questão dezesseis, quais atividades faziam parte das aulas quando o tema abordado era as Relações Étnico-Raciais. Dos participantes que avançaram para este terceiro bloco de perguntas, vinte e nove responderam, como mostra o Quadro 10.

Quadro 10 - Quais atividades fazem parte de suas aulas quando o tema Relações Étnico-Raciais é abordado?

02	Ano passado chamamos uma conselheira tutelar negra que abordou o tema, dentro de um projeto de bullying na escola, fizemos uma roda de conversa, bem legal!!!
03	África, racismo, cultura, artes, literatura, culinária e etc.
04	Textos referentes ao tema. Dinâmica de grupo. A Lei é trabalhada também em aula.
06	Levo personalidades negras que se destacam e destacaram na história, contribuições na dança, alimentação, na língua, costumes... Ainda é muito pouco, pois a tendência é falarmos somente nas datas comemorativas, seria muito bom mudarmos de verdade todo esse panorama.
07	Pesquisa, entrevistas, debates.
08	Debates.
09	Discussão sobre as relações raciais no ambiente escolar. Reconhecimento da presença africana na literatura, na música, na culinária, no vocabulário, na dança, etc. Leitura e discussão do livro "Menina Bonita do Laço de Fita."
11	Discussões, debates, pesquisas.
12	Leitura e interpretação de textos.
13	Racismo, cultura africana e desigualdade social.
15	Procuo mostrar situações (vídeos, desenhos).
17	Roda de conversa, análise de dados que exploram as diferenças raciais, exploração de <u>padrões geométricos indígenas e africanos.</u>

20	Leitura com história sobre o tema, roda de conversa, cartazes e atividades recreativas envolvendo os alunos em grupos.
21	Contação de histórias, oficinas artísticas, filmes, músicas e máscaras africanas.
22	Atividades de genética.
23	Prevenção através da informação, rodas de conversa, palestras.
25	Na minha disciplina enquadraremos atividades culturais dentro das atividades físicas.
30	Contação de histórias relacionadas ao tema com posteriores discussões sobre o assunto; - Exposição de vídeos, imagens e diferentes matérias que abordem o assunto e gerem interesse e curiosidades sobre o mesmo; Construção de materiais de diferentes etnias e raças.
31	Costumo ao longo do ano letivo abordar jogos de matrizes africanas e indígenas. Além de conversar sobre as diferenças e respeito diariamente.
32	Conversas, textos, filmes etc.
41	Leitura e interpretação de textos informativos a respeito, desenhos, caça palavras, cruzadinhas etc.
42	Produção textual, leitura e interpretação de textos informativos.
45	Histórias, músicas.
47	Ao abordar o tema das Relações Étnico-Raciais nas aulas de matemática, é possível incluir atividades que relacionem a disciplina com a valorização da diversidade e a promoção da igualdade racial.
48	Cultura antirracista, diversidade, equidade e igualdade. Cultura afro-brasileira, Dia da Consciência Negra entre outros.
49	Palestras, encontros, rodas de conversas.
50	Enquanto professora costumava utilizar temas sociais que envolvessem o assunto sempre que utilizo textos em sala de aula. Já como gestora, minha prática se reduziu a ofertar formação aos meus professores e evitar situações de práticas racistas no cotidiano escolar.
51	O assunto é abordado através de conversa, conteúdos programáticos trabalhados conforme BNCC.
53	Leitura, vídeos, histórias infantis.

Fonte: Elaborado pelo autor.

O Quadro 10 apresenta as atividades desenvolvidas na escola a respeito da EREER, observa-se que a grande maioria utiliza o diálogo, com rodas de conversa, palestras, entre outros, como descreve o participante 17: “roda de conversa, análise de dados que exploram as diferenças raciais, exploração de padrões geométricos indígenas e africanos”. Ainda surgiram respostas interessantes que destoaram um pouco da maioria, como a do participante 47: “ao abordar o tema das Relações Étnico-Raciais nas aulas de matemática, é possível incluir atividades que relacionem a disciplina com a valorização da diversidade e a promoção da igualdade racial”.

No mesmo sentido, na questão dezessete, perguntamos quais materiais didáticos os professores utilizavam para desenvolverem atividades em sala de aula. Trinta professores responderam esta questão, conforme o Quadro 11, e os materiais mais utilizados que foram citados são: livros, livros didáticos, internet e jogos. Como descreve o participante 51: “livros didáticos, jornais, pesquisa, palestras e muita leitura sobre o assunto”. Outra resposta interessante foi do participante 17: “revistas, gráficos, jornais, materiais de pintura e colagem”. Observa-se que no trabalho da EREER é utilizado uma variedade muito grande de materiais que auxiliam no

desenvolvimento do trabalho, a grande maioria materiais com baixo custo e de fácil utilização.

Quadro 11 - Quais materiais didáticos são utilizados?

02	Todos os disponíveis.
03	Vídeos, músicas, textos, jogos.
04	Livros didáticos e textos e artigos publicados.
06	Mais pesquisa no Google, às vezes vídeo e muito de vez em quando livro.
07	Internet para pesquisar, quadro branco, livros, entrevistas.
08	Filmes.
09	Livros, gravuras, filmes, som...
11	Livros, revistas, internet.
12	Livro didático, material impresso.
13	Livro, sites e blogs.
15	Computador, tv, Internet.
17	Revistas, gráficos, jornais, materiais de pintura e colagem.
21	Livros de histórias, tv, data show, caixa de som, papéis coloridos.
22	Identificação de árvore genealógica e determinação de DNA.
23	Artigos científicos, livros, cartilhas, websites, vídeos.
26	Filmes.
27	Os que tem na escola.
29	Livros literários, vídeos explicativos.
30	Livros, revistas, vídeos, jogos...
31	Matérias de jogos, reportagens, assuntos atuais que estão na mídia.
32	Tv, jornal, notebook
41	Livros e pesquisa na internet.
42	Livros, internet.
45	Livros de história, vídeos, fantoches.
47	Estatísticas e dados demográficos, História da matemática africana, Arte e padrões africanos, Estudo de proporção e diversidade de corpos.
48	Projeto de Vida da OPEE, livros, filmes, documentários.
49	Livros, brinquedos, músicas e filmes.
50	Textos, situações cotidianas, palestras.
51	Livros didáticos, jornais, pesquisa, palestras e muita leitura sobre o assunto.
53	Vídeos, livros de história, reportagem

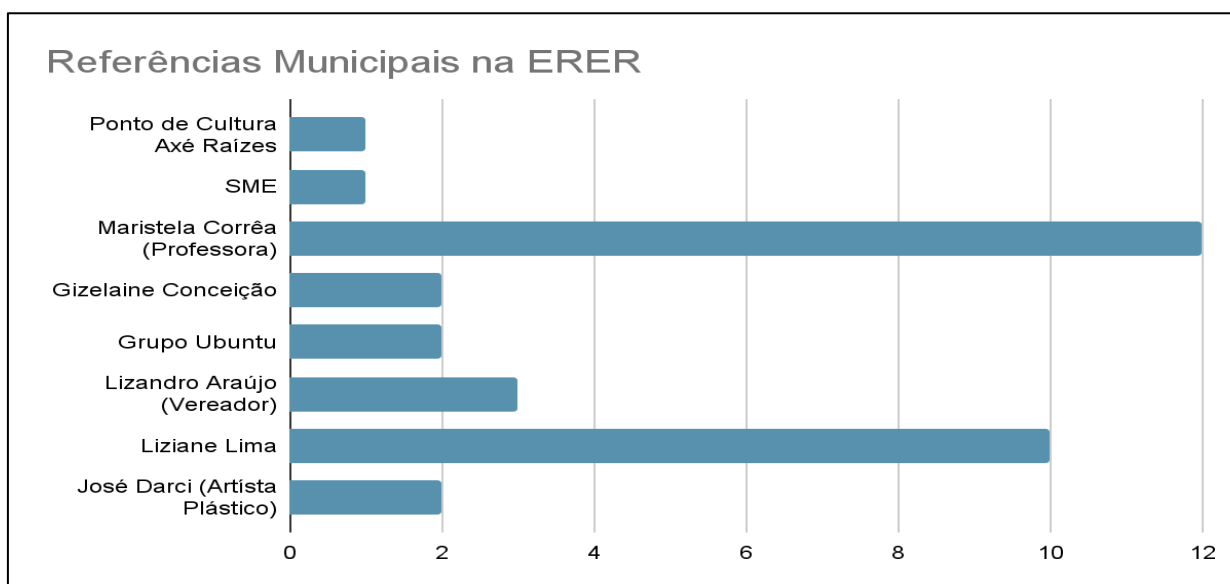
Fonte: Elaborado pelo autor.

Na décima oitava questão de nosso diagnóstico foi perguntada quem era a referência em nível nacional ou internacional em relação a temática das Relações Étnico-Raciais e surgiram respostas diversificadas. Para esta questão, somente 19 participantes responderam. A pergunta 18 era uma questão aberta e cada participante poderia citar mais de uma referência. Os nomes mais citados foram, com 04 citações: Djamilia Ribeiro e Nelson Mandela; com duas citações: Silvio Almeida, Ângela Davis e Milton Santos; com uma citação apareceram vários autores, que serão listados conforme ordem de respostas do questionário: Conceição Evaristo, bell hooks, Paulo Freire, Martin Luther King, Sueli Carneiro, Jeane Tavares, Cláudio Mendonça Braga,

Lélia Gonzalez, Léo Fraiman e Denis de Oliveira. Ainda foram citados o Ministério de Educação e a Fundação Lemann.

No mesmo viés desta questão, a décima nona pergunta do questionário perguntava quem era a referência de trabalho sobre o Tema das Relações Étnico-Raciais no município de Arroio Grande/RS. Para esta pergunta, 26 participantes da pesquisa responderam e, como na questão anterior, alguns citaram mais de uma referência. As professoras Maristela Corrêa, com doze citações e Liziane Lima, com dez citações, foram as mais citadas como referências no trabalho das Relações Étnico-Raciais em Arroio Grande/RS, conforme mostra o Gráfico 11.

Gráfico 11 - Referências municipais no trabalho da EREER

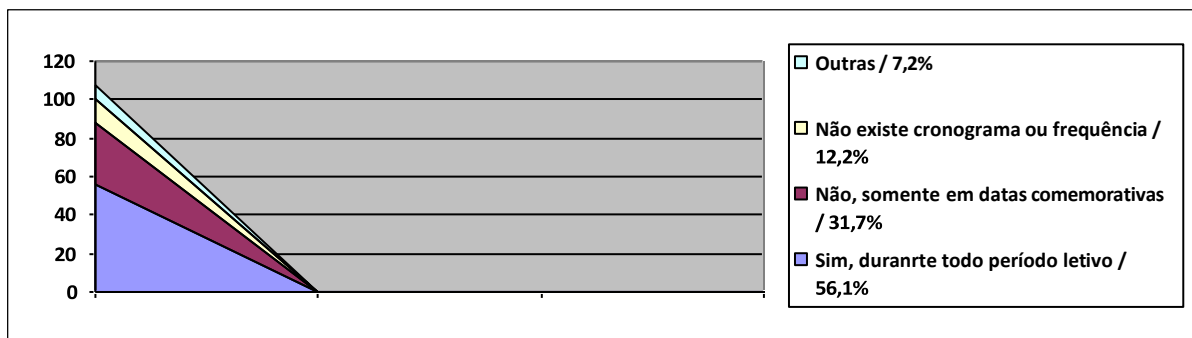


Fonte: Elaborado pelo autor.

Na última questão foi perguntado se existia um cronograma ou frequência de formação para abordar a temática da Educação das Relações Étnico-Raciais no seu local de trabalho. Nesta questão havia alternativas para marcar e a opção de inserir uma resposta própria. Responderam essa questão 41 participantes da pesquisa. Das alternativas colocadas, 23 (56,1%) responderam que sim, durante todo período letivo; 13 (31,7%) responderam que não, somente em datas comemorativas; 5 (12,2%) responderam que não existe cronograma ou frequência de trabalho. Surgiram três respostas individuais (7,2%): “podemos dizer que este ano este assunto parece estar mais vivo para todo o ano, mas ainda, eu como professora não consegui deixar este assunto de uma forma mais natural, mesclado com os conteúdos do dia a dia”; “Na

sala de aula é usado com diferentes contextos” e “A SME orienta que se trabalhe todo ano letivo, mas na prática só vemos em datas comemorativas”. O Gráfico 12 mostra com mais nitidez os números dessa questão.

Gráfico 12 – Cronograma do Trabalho de EREER nas Escolas



Fonte: Elaborado pelo autor.

Encerrando o nosso diagnóstico, constatamos alguns dados importantes. Dentre eles, o que mais chamou a atenção foi que 69,2% dos profissionais de educação participantes da pesquisa não tiveram contato com o estudo da Educação das Relações Étnico-Raciais na sua formação inicial, 44,2% nunca participaram de formação continuada, oferecida pela escola ou órgão superior, a respeito da temática, 100% dos profissionais achavam importante formações continuadas a respeito das Relações Étnico-Raciais e, quando perguntados o que eles achavam mais importante ou interessava nessa formação continuada, inúmeras respostas surgiram, mas as que mais se destacaram pela repetição foi o “como fazer?”, “de que forma abordar essa temática?”. Algumas respostas do diagnóstico para essa pergunta foram: “Como trabalhar com os alunos a diversidade étnico-racial” (Participante 14); “Metodologia de trabalho” (Participante 12); “Trabalhar na prática a diversidade” (Participante 22); “Trazer a melhor maneira de abordagem na Escola sobre o tema, guiar o caminho dos professores” (Participante 31); “Uma formação continuada sobre o tema de Relações Étnico-Raciais é essencial para promover uma educação mais inclusiva e combater o racismo e a discriminação racial. Conscientização sobre o racismo: É fundamental que os profissionais da educação compreendam a existência do racismo estrutural e como ele se manifesta nas instituições educacionais. Isso envolve discutir estereótipos, preconceitos, discriminação racial e as desigualdades sociais resultantes desses problemas.” (Participante 47).

A partir dos resultados da pesquisa diagnóstica, buscamos propor uma formação que pudesse, de forma prática, contribuir com nossos profissionais de educação, e servir de devolutiva do diagnóstico realizado durante esses 45 dias. Pensando nisso, para nossa primeira ação, queríamos um espaço onde pudéssemos expor nossa proposta de trabalho a todos os profissionais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de nossa cidade e colocamo-nos à disposição da Secretaria Municipal de Educação (SME), para uma formação a respeito da Educação das Relações Étnico-Raciais. Na construção desse espaço, a SME ofereceu uma oportunidade de participação no IX Simpósio Municipal de Educação, lugar de formação onde poderíamos encontrar todas as escolas reunidas com seus gestores, professores e funcionários. Realizamos isso durante o IX Simpósio Municipal de Educação, por intermédio de nossas orientadoras, Dra Juliana Brandão Machado e Dra Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, orientadora da convidada que foi a professora Larisse Moraes, professora da Rede Municipal de Porto Alegre – RS, mestranda da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em História e Cultura Afro-brasileira, para realizar essa formação, conforme mostra o folder e o material de divulgação do evento (Anexo A) e a divulgação nos jornais locais (Anexo B).

Encerramos o nosso diagnóstico no dia 01 de agosto de 2023, com a participação no IX Simpósio Municipal de Educação, onde na oportunidade fizemos a introdução da palestra da professora mestranda Larisse Moraes, mostrando um pouco de nossa pesquisa e divulgando os resultados mais importantes captados em nosso diagnóstico. Na sequência, a professora municipal Liziane Lima, uma das líderes do Movimento Negro de Arroio Grande, e bastante citada no diagnóstico como referência de trabalho da EREER no município, realizou sua fala, demonstrando sua alegria e ressaltando a importância desse encontro para o fortalecimento de ações afirmativas relacionadas à temática. Logo em seguida, a professora Larisse iniciou sua fala mostrando inúmeras possibilidades de trabalho com a temática da EREER, assim como demonstrou na prática algumas de suas experiências no chão da escola. Larisse destacou, tanto em sua palestra, como nas rádios locais, que cobriam o evento, da importância de trabalhar a Educação das Relações Étnico-raciais nos espaços de discussão da educação que surgem ao longo do ano letivo, e não somente na Semana da Consciência Negra, em novembro.

Importante ressaltar que no IX Simpósio Municipal de Educação (Figura 1, 2 e 3) participam, além das escolas municipais, as escolas estaduais e privadas, fato este que foi além de nossas expectativas, pois a nossa pesquisa é voltada para os professores do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, e durante o evento estavam presentes professores da educação infantil, professores do ensino fundamental e professores do ensino médio, envolvendo todas as redes de ensino do município.

Figura 1 - Foto da abertura da palestra com a fala do professor Carlos Olívio



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 2 - Professora Larisse na atividade realizada durante a palestra



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 3 - Encerramento da atividade



Fonte: Elaborado pelo autor.

5.2 A “CONFRARIA DA ERER de Arroio Grande”

Nossa pesquisa teve uma abordagem qualitativa do tipo pesquisa-intervenção, onde desenvolvemos ações com vistas à transformação dos participantes envolvidos.

Tais ações estão relacionadas com a etapa de pesquisa diagnóstica e interligadas com o objetivo geral e os objetivos específicos de nosso trabalho. O objetivo geral da nossa pesquisa é desenvolver, através da formação continuada dos profissionais da educação, o fortalecimento da Educação das Relações Étnico-raciais no contexto escolar, visando a promoção da igualdade racial.

Como mencionado anteriormente, os objetivos específicos de nosso trabalho são: identificar como é efetuado o trabalho da Cultura Afro-brasileira nas escolas municipais de Ensino Fundamental de Arroio Grande/RS; mapear o nível de conhecimento dos Profissionais da Educação deste município sobre a Lei 10.639/03; identificar a necessidade de assegurar a promoção de formações continuadas com regularidade, a respeito do tema da Educação das Relações Étnico-Raciais; e construir, juntamente com os profissionais de educação, um plano de implementação de diretrizes curriculares da Educação das Relações Étnico-raciais, para o combate ao racismo, a ser posteriormente difundida com a comunidade escolar.

Silva (2018), citando outros estudos, aborda a questão do “silenciamento” como umas das estratégias mais utilizadas nas escolas brasileiras em casos de questões raciais, considerando que não existe uma intervenção efetiva dos profissionais da educação para resolução dos conflitos, sendo sugerido, na maioria das vezes, para que os alunos negros ignorem ou finjam que a agressão não é dirigida a eles. Segundo o autor, essa ação faz com que se gere um sofrimento, podendo levar a baixa autoestima.

Para buscar caminhos que visem à promoção da igualdade racial e o combate à exclusão no ambiente escolar, acreditamos que todos os profissionais da educação, que atuam diretamente com os alunos, devem ter conhecimentos abrangentes para agir de maneira pontual nos casos de racismo no ambiente escolar, assim como na prevenção e na conscientização, não somente os professores, mas também a gestão escolar e funcionários. Existe a necessidade que se faça uma reflexão sobre que forma nossas formações possam ser discutidas como um fator estruturante em relação à EREER, e não apenas um algo a mais a ser trabalhado na escola, como destaca Coelho (2018).

Após a primeira ação, descrita no final da etapa de pesquisa diagnóstica, partimos então na construção de uma proposta de formação que atendesse às expectativas de nossos participantes da pesquisa, conhecidas através do próprio

diagnóstico inicial, apresentado para todos no IX Simpósio Municipal de Educação, em 2023.

Após a realização desta formação para o grande grupo de professores das Escolas de Arroio Grande, pois neste Simpósio estavam presentes, além dos professores de Ensino Fundamental, da rede municipal, os professores da Educação Infantil do município e profissionais da educação das escolas estaduais, privadas e filantrópicas de nossa cidade, para a continuidade de nosso trabalho foi criado um grupo chamado de “Confraria da EREER de Arroio Grande/RS”, com intuito de oferecer formações, mas para que também existisse uma troca de conhecimento a respeito de como a Educação das Relações Étnico-Raciais era abordada nos ambientes escolares.

Utilizamos a nomenclatura de Confraria, pois segundo Ferreira (2010, p. 556), é “um conjunto de pessoas da mesma categoria, dos mesmos interesses ou mesma profissão”, como nossas formações, que visavam abordar a EREER, com os Profissionais da Educação do município de Arroio Grande/RS.

Para fazer parte de nossa Confraria foram convidados todos os profissionais de educação que desenvolviam suas atividades na Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Setembro, pois foi a escola que mais participou da etapa diagnóstica e dois representantes de cada escola municipal de Ensino Fundamental de Arroio Grande/RS.

Sendo assim, inicialmente organizamos nossas formações específicas em quatro encontros presenciais, porém em conversa com a coordenação pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Setembro, foi oferecido somente dois sábados, pelo período de 4 horas pela manhã, para formação de professores, na qual poderíamos desenvolver nossas atividades: um sábado no mês de novembro de 2023 e outro sábado no mês de dezembro de 2023.

Diante disto, foram feitas algumas alterações no planejamento inicial e, após a reorganização da proposta, dividimos nossas intervenções em quatro momentos, sendo dois presenciais e dois a distância, utilizando a plataforma *Google Meet*, para os encontros a distância.

O primeiro encontro, dia 11 de novembro de 2023, foi realizado no Instituto de Educação Aimone Soares Carriconde, onde foram apresentadas as propostas das intervenções, assim como uma série de documentos, como as Diretrizes Curriculares

Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (2004), e Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas (2017), entre outros, que serviram de embasamento teórico para que juntos pudessemos construir um documento municipal com as diretrizes curriculares da ERER.

Durante nosso segundo encontro, dia 25 de novembro de 2023, contamos com a participação da professora Carol Coutinho Belchior, que através da Plataforma *Google Meet*, apresentou o tema “ERER através da Literatura Negra”.

No nosso terceiro encontro, dia 09 de dezembro de 2023, houve algumas alterações. Inicialmente, havia sido proposto o desenvolvimento da “ERER através do Cinema Negro”, porém houve problemas com a formadora, e para não perder a data já marcada, reorganizamos e fizemos uma roda de conversa através da Plataforma *Google Meet*, sobre o trabalho desenvolvido nas escolas de cada participante, a respeito da ERER e, também, sobre questionamentos a respeito das legislações nacional e estadual.

No último encontro, dia 16 de dezembro de 2023, realizado presencialmente, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart, foi feito o debate a respeito da construção coletiva do Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas. Após o encerramento da intervenção houve uma confraternização e ficou acertado o compromisso de enviar o documento para que todos pudessem revisar e sugerir alterações, antes da entrega para o Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação. O Quadro 12 demonstra a síntese das formações desenvolvidas.

Quadro 12 - Síntese das Formação Propostas

Datas	Intervenções:	Ministrantes
01/08/2023 Presencial 2 horas	1 - Simpósio Municipal de Educação - A Efetivação da Educação das Relações Étnico-Raciais. Apresentação do Diagnóstico.	A cargo da professora Larisse Moraes, mediação professor Carlos Olívio Teixeira Sallaberry e professora Liziane Lima
11/11/2023 – Atividade Presencial – 4 horas	2 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (2004), e Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas (2017).	A cargo do professor Carlos Olívio Teixeira Sallaberry
25/11/2023 Atividade Não presencial 5 horas	3 – EREER através da Literatura Negra.	A cargo da professora Carol Coutinho Belquior
09/12/2023 Atividade Não presencial 5 horas	4 – Debate entre os participantes sobre atividades já desenvolvidas em seus ambientes escolares.	A cargo professora Liziane Lima e professor Carlos Olívio T. Sallaberry.
16/12/2023 – Presencial horas	5 - Educação das Relações Étnico-Raciais na prática: - Redigir um documento com propostas para o desenvolvimento da EREER no município de Arroio Grande/RS.	A cargo professora Liziane Lima e professor Carlos Olívio T. Sallaberry.
09/08/2024	Coquetel de apresentação do “Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas”.	Carlos Olívio Teixeira Sallaberry, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Após a conclusão e participação em todas as etapas de formação, foi emitido um atestado de participação, com a carga horária de participação atingida individualmente, no qual a carga horária máxima era de 20 horas.

O Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas já era uma realidade ao final das formações no dia 16 de dezembro de 2023, porém, apesar das várias contribuições de todos os participantes da Confraria da EREER, era necessário realizar uma revisão, detalhada, por todos os participantes e ainda das forças vivas do movimento negro da cidade de Arroio Grande, assim como representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Cultura do município de

Arroio Grande/RS. Esse Plano ficou em revisão do dia 01 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de maio de 2024, onde recolhemos as últimas sugestões e contribuições para redação final.

Aos nove dias do mês de agosto de 2024 realizamos a entrega do Plano para o Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Cultura, com a presença do Prefeito Municipal Ivan Guevara, participantes da Confraria da EREER e representantes dos movimentos Negros de Arroio Grande. Na sequência do trabalho será apresentada cada intervenção desenvolvida com mais detalhes.

5.2.1 Primeiro encontro da Confraria da EREER/AG

O nosso primeiro encontro da Confraria da EREER Arroio Grande/RS foi no dia 11 de novembro de 2023, em uma manhã bastante chuvosa, nas dependências do Instituto de Educação Aimone Soares Carriconde. Estiveram presentes 23 participantes, representantes das escolas municipais de Arroio Grande. Destes, havia 09 representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Setembro, 01 representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Mauá, também 05 representantes da Escola Municipal de ensino Fundamental Neir Horner da Rosa, 02 representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Martins, 02 representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Goulart, 02 representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Silvina Gonçalves e 02 Assistentes Sociais, que desenvolvem suas atividades nas Escolas Municipais de Arroio Grande/RS, conforme quadro 13.

Quadro 13 - Participação por escola no primeiro encontro

Escolas Municipais de Ensino Fundamental:	Nº de Participantes	Representatividade em %
11 de Setembro	09	39,13%
Visconde de Mauá	01	4,34%
Neir Horner da Rosa	05	21,73%
Arlindo Martins	02	8,70%
João Goulart	02	8,70%
Silvina Gonçalves	02	8,70%
Assistente Social	02	8,70%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Dos 23 participantes da Confraria, 02 desempenhavam as suas funções nas escolas como assistentes sociais, o que representa 8,7%, 04 eram gestores, ou em cargo de direção ou coordenação, o que representa 17,4% e os demais 17 desenvolviam suas atividades como professores, o que representa 73,9%. É bom salientar que não houve a participação de nenhum funcionário da escola, embora todos estivessem convidados para participação nas formações.

Recebemos nossos participantes com um café da manhã e ao começar as atividades pedimos autorização para que houvesse a gravação da formação, com o objetivo de retornarmos a ela e fazer a transcrição das falas mais impactantes. Com o consentimento de todos, iniciamos nossas atividades explicando os objetivos de nosso trabalho, explicando que se tratava de um trabalho de Mestrado em Educação da Universidade da Região do Pampa – Campus – Jaguarão, e a Confraria da ERER de Arroio Grande/RS estava inserida neste contexto da intervenção da pesquisa com o intuito de que, ao final dos encontros, tivéssemos a possibilidade de assegurar a promoção de formações continuadas com regularidade, a respeito da ERER e a possibilidade de construir, juntamente com os profissionais de educação, um plano de implementação de diretrizes curriculares da Educação das Relações Étnico-raciais para o combate ao racismo e garantia do cumprimento da lei 10639/2003 no município, ilustrado na Figura 4.

Figura 4 - Abertura da Primeira Formação



Fonte: Elaborado pelo autor.

Nas falas iniciais, buscamos contextualizar o racismo em nossa sociedade, através de uma conversa aberta com o envolvimento de todos os participantes.

A participante número 23 afirmou que em sua opinião “o racismo agora é mais divulgado, o racismo nunca deixou de existir, sempre existiu, só que com esses debates dos movimentos sociais, foram muito importantes para a conquista das duas leis que se tem na educação, o racismo está mais visível ganhando mais voz em busca de soluções.” A participante número 16 acrescentou que “as crianças ainda estão trazendo para escola e sua vida, preconceitos que estão enraizados nas famílias”. O participante número 3 acrescentou que os movimentos sociais deram voz a questões que na maioria das vezes passavam despercebidas.

Na continuidade da formação, fizemos uma dinâmica, na qual todos os participantes tinham que falar um pouco de suas origens, até onde conviveram ou lembravam de seus antepassados e encerrar se autodeclarando em relação à raça ou cor, de acordo com a nomenclatura utilizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Surgiram questões interessantes, como a miscigenação do grupo de participantes, com presença de descendentes de brancos, índios e pretos. Porém nenhum se autodeclarou indígena. Outro aspecto importante desta dinâmica (Figura 5) é que mais de 50% dos participantes não conseguiram falar de sua descendência, relatando apenas até os avós; o que antecede essa etapa eles não sabiam relatar.

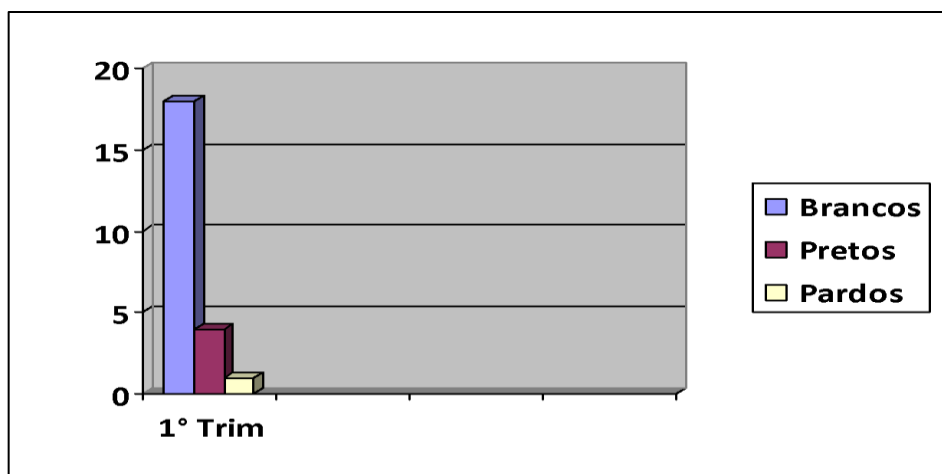
Figura 5 - Abertura da Primeira Formação



Fonte: Elaborado pelo autor.

Em relação à autodeclaração étnico-racial, 18 se autodeclararam brancos, o que representa 78,26%; e 05, negros o que corresponde a 21,74% dos participantes, conforme o Gráfico 13.

Gráfico 13 - Autodeclaração Étnico-racial dos participantes das Formações



Fonte: Elaborado pelo autor.

Dando continuidade na formação, foram abordadas as Leis 10.609/2003 e 11.625/2008, assim como o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, do Rio Grande do Sul. Estes documentos serviram de base para a construção do Plano Municipal. Buscamos fazer um apanhado resumido sobre o que existe na legislação nacional, estadual e municipal a respeito da Educação das Relações Étnico-Raciais.

Na sequência, a Assistente Social Gizelaine Diogo da Conceição e o Assistente Social Daciano Sá Ramos, fizeram uma fala e começaram sua participação com uma dinâmica na qual cada participante tinha que dizer para quem estava ao seu lado a frase “Eu existo, e eu estou te vendo”. Após a participação de todos, acrescentaram que o motivo da dinâmica é o sentimento da comunidade negra que em vários momentos é esquecida pela sociedade e por vezes é lembrada somente no mês de novembro, durante as atividades da Semana da Consciência Negra. Ainda ressaltaram a necessidade de abordarmos a EREER durante todo ano e não somente em datas comemorativas.

A participação dos profissionais do Serviço Social nas escolas vem contribuindo no fortalecimento das questões das relações étnico-raciais, juntamente com os

profissionais da educação. Porém, relatam que existe uma resistência bastante grande por parte de alguns profissionais da educação, que dificultam o trabalho da Educação das Relações Étnico-raciais.

A participante número 19 utilizou a palavra e destacou a necessidade de os profissionais da educação estarem abertos às mudanças que ocorrem na sociedade, colocando em primeiro lugar os objetivos que queremos com nossos alunos, observando que nossos alunos de hoje não são os mesmos que tínhamos anteriormente.

Dando continuidade, na nossa primeira formação a professora Liziane Pereira Lima fez sua fala salientando a importância de existir no município um documento que defina as diretrizes curriculares para a EREER, observando que não temos um setor na Secretaria Municipal de Educação que seja responsável pelo planejamento da EREER no município. Acrescentou que uma organização e o comprometimento de gestores, professores e funcionários é primordial para alcançarmos uma educação mais justa e inclusiva.

Após todas as falas programadas, repassamos o cronograma dos próximos encontros e salientamos a necessidade da participação e do envolvimento de todos, para que possamos juntos construir um Plano Municipal para Educação das Relações Étnico-Raciais. Ficou acertado para o dia 25 de novembro e 09 de dezembro duas intervenções, à distância, pela plataforma *Google Meet*, e um encontro presencial no dia 16 de dezembro, onde propusemos fazer o encerramento e apresentar uma estrutura do documento municipal. Foi criado neste encontro um grupo de *whatsapp* com o nome de “Confraria da EREER-AG”, com o objetivo de compartilhar documentos e conhecimento a respeito de todas as atividades.

5.2.2 Segundo encontro da Confraria da EREER/AG

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de 2023, ocorreu a nossa segunda intervenção, em um encontro *on-line*, como programado, e com o tema “ERER através da Literatura Negra”. A ministrante foi a professora Caroline Coutinho Belchior, colega de Mestrado na Universidade da Região do Pampa Campus Jaguarão, autodeclarada negra. Participaram desta segunda intervenção 15 profissionais da educação de Arroio Grande, sendo 08 representando a E.M.E.F. 11

de Setembro, o que representa 53,3% dos participantes, 02 da E.M.E.F Presidente João Goulart, o que representa 13,3% dos participantes, 02 Assistentes Sociais, que desenvolvem suas atividades na Educação Municipal, representando 13,3%, 01 profissional da educação da E.M.E.F. Silvina Gonçalves, representando 6,7%, além de 01 profissional da educação representando a E.M.E.F. Visconde de Mauá, ou 6,7% e 01 profissional da educação representando a E.M.E.F. Arlindo Martins, outros 6,7%, números conforme demonstra o Quadro 14.

Quadro 14 - Participação por escola no segundo encontro

Escolas Municipais de Ensino	N° de Participantes	Representatividade em %
Fundamental:		
11 de Setembro	08	53,3%
Visconde de Mauá	01	6,7%
Neir Horner da Rosa	00	0%
Arlindo Martins	01	6,7%
João Goulart	02	13,3%
Silvina Gonçalves	01	6,7%
Assistente Social	02	13,3%

Fonte: Elaborado pelo autor.

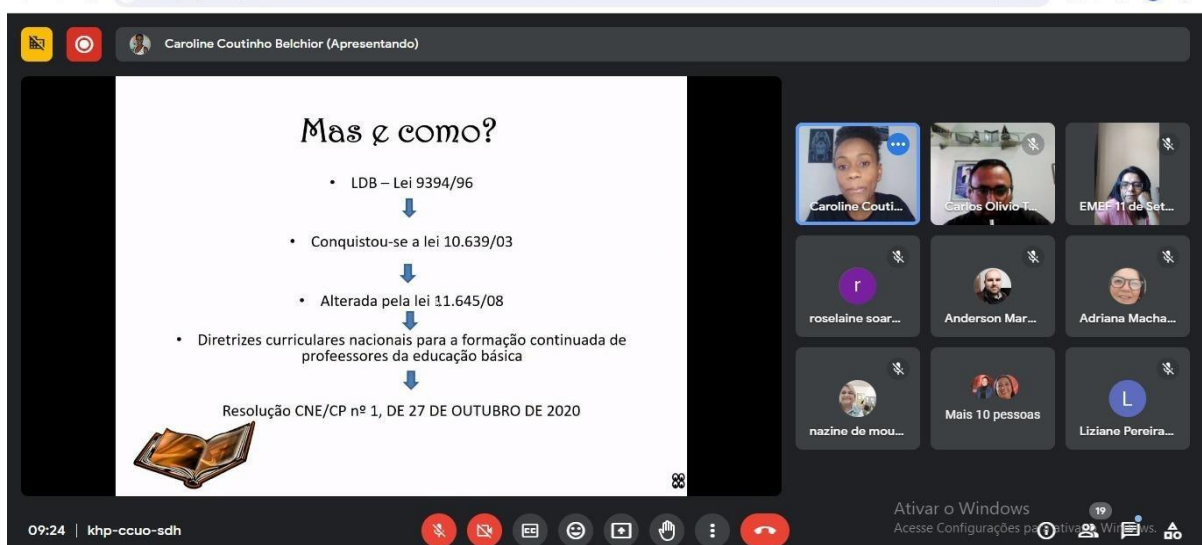
Iniciamos a nossa segunda intervenção retomando os objetivos do nosso trabalho, e fazendo uma recapitulação da primeira intervenção, com intuito de aproximar os participantes e situar a professora Caroline Coutinho Belchior, sobre para quem são as pessoas que ela iria conversar, conforme as Figuras 6 e 7. No prosseguimento das falas, pedimos autorização para que fizéssemos a gravação desta segunda intervenção, para posterior transcrição dos momentos, e todos autorizaram a gravação.

Figura 6 - Registro do Segundo encontro



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 7 - Apresentação da Formadora



Fonte: Elaborado pelo autor.

Na sequência, passamos a palavra para Caroline e ela iniciou sua fala destacando que o início de seu trabalho na Educação das Relações Étnico-Raciais envolvia práticas educacionais iniciadas em sala de aula, no município de Rio Grande/RS. Mencionou que anteriormente da sua docência não achava ser necessário abordar a EREER no contexto escolar, e com o passar do tempo e com o conhecimento adquirido entendeu que a EREER é um fundamento de construção da identidade, desenvolvimento e, principalmente, uma responsabilidade social, sendo

de extrema importância o trabalhado com alunos negros e não-negros, pois todos são membros ativos de uma sociedade.

Apresentou em vídeo o poema *Gritaram-me Negra*, de Victória Santa Cruz, fazendo reflexões interessantes sobre questões discutidas na EREER, e que são vivenciadas na sociedade. Destacou, com ênfase, que não somos todos iguais, muito pelo contrário, cada um tem sua identidade, o que não nos faz superior ou inferior a alguém. Acrescentou ainda a fala de uma aluna do quarto ano de sua escola, na qual a menina coloca que nem as digitais de cada um são as mesmas, por isso somos diferentes.

Entrando mais a fundo na proposta da Literatura Negra, destaca que é necessária uma contextualização do negro dentro e fora da escola através de personagens e histórias ao longo do ano letivo e não somente em datas comemorativas.

Ainda, retomou as Leis onde já se falava de uma educação igualitária desde a LDBEN – Lei 9394/1996 (Brasil, 1996), chegando à conquista da Lei 10.639/2003 e a alteração da Lei 11.645/2008, juntamente com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação continuada de profissionais da Educação Básica. Argumenta que as leis existem, e que se não são cobradas as atividades da EREER são desenvolvidas somente em datas comemorativas, sendo imprescindível a participação e o envolvimento da gestão da escola para que a engrenagem toda possa andar corretamente.

A professora Caroline destacou que sua inspiração no seu trabalho de Mestrado e o engajamento na EREER vem de leis ignoradas, que geram uma situação problema, e trazem uma responsabilidade enquanto educadora, não por ser negra, mas principalmente por ser educadora. E acredita que há uma oportunidade através da Literatura Infantil Negra de acrescentar a EREER nas suas práticas pedagógicas.

Ao longo de sua fala, citou as palavras de Nelson Mandela (2020, p. 16) “Ninguém nasce odiando outra pessoa pela sua cor de pele, pela sua origem, ou ainda pela sua religião. Para odiar as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinados a amar”.

Caroline nos presenteou com várias histórias, falando do que poderia ser abordado em cada um deles. Entre os contos abordados estão: *As Tranças de Bintou*,

de Sylviane A. Diouf; *Obax*, de André Neves; *Menino Nito*, de Sonia Rosa; *Menina Bonita do Laço de Fita*, Ana Maria Machado; *Abayomi*, de Lena Martins; entre outros.

A partir de sua abordagem, foi possível visualizar como abordar a EREER utilizando a Literatura Negra, naturalizando a presença do negro, como príncipes, reis, princesas, rainhas, e cidadãos da sociedade em que vivemos.

Ao finalizar sua fala, a professora Caroline citou Nilma Lino Gomes (2011, p. 111) que expõe que “quando as crianças começam a interagir nesse mundo no campo das diferenças, de uma forma educativa, pedagógica, isso é bom para a própria formação da subjetividade dela”. Caroline agradeceu o convite e se colocou à disposição para eventuais dúvidas a respeito da fala.

Agradecemos a participação de nossa convidada, destacando que sua fala foi oportuna e atendeu as necessidades encontradas pelos nossos educadores no trabalho da EREER, onde já observamos, no diagnóstico inicial, na questão de como abordar a EREER, inúmeras possibilidades foram apresentadas na explanação.

Em relação ao diálogo suscitado pela fala da professora, a participante 19 observou que é necessário que no Plano de Ação de uma Escola Antirracista sejam desenvolvidas atividades de contação de histórias que naturalizem a presença do negro em diferentes contextos. A participante 1, destacou a necessidade do envolvimento dos professores e gestores para que realmente o trabalho da EREER seja desenvolvido em conjunto.

A participante 23 parabenizou a apresentação da professora Caroline e observou que a participação da direção e coordenação pedagógica da E.M.E.F. 11 de Setembro foi fundamental para que o trabalho da EREER fosse desenvolvido e houvesse o engajamento de todos os professores ao longo do ano, culminando em uma apresentação de uma Mostra Cultural na Semana da Consciência Negra no mês de novembro de 2023.

Finalizamos a nossa segunda intervenção conversando um pouco sobre a construção das nossas Diretrizes Curriculares Municipais. Neste momento já estava evidente que iríamos utilizar como base o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas (2017). Enfatizamos a necessidade de nos apropriarmos do conteúdo deste

texto e de outros já recomendados, para que juntos conseguíssemos construir o Plano Municipal que estivesse à altura de nosso Arroio Grande/RS.

5.2.3 Terceiro encontro da Confraria da EREER/AG

A terceira intervenção ocorreu no dia 09 de dezembro de 2023, à distância, através da Plataforma *Google Meet*. Inicialmente tínhamos organizado a abordagem da EREER através do Cinema Negro, porém tivemos algumas intercorrências familiares de nossa convidada, e tivemos que alterar a proposta deste encontro. Então, resolvemos fazer uma discussão das leituras sugeridas nas intervenções anteriores e o que realmente queríamos registrar no Documento Curricular norteador da Educação Antirracista de nosso município, assim como destacar práticas educativas já realizadas nas escolas na atualidade, e principais dificuldades encontradas no desenvolvimento da EREER. Neste dia, contamos com a participação de 13 profissionais da educação do município de Arroio Grande/RS, sendo 07 da E.M.E.F. 11 de Setembro, o que representa 53,8%, 02 da E.M.E.F. Silvína Gonçalves representando 15,4% e 1 representante de cada uma das Escolas Municipais Arlindo Martins, Presidente João Goulart e Visconde de Mauá, além de 01 Assistente Social da educação do município de Arroio Grande/RS, representando cada escola e o Assistente Social, representando 7,7%, conforme ilustra o Quadro 15.

Quadro 15- Participação por escola no terceiro encontro

Escolas Municipais de Ensino Fundamental:	Nº de Participantes	Representatividade em %
11 de Setembro	07	53,8%
Visconde de Mauá	01	7,7%
Neir Horner da Rosa	00	0%
Arlindo Martins	01	7,7%
João Goulart	01	7,7%
Silvína Gonçalves	02	15,4%
Assistente Social	01	7,7%

Fonte: Elaborado pelo autor.

No início das falas, pedimos autorização para que fizéssemos a gravação desta terceira intervenção, para posterior transcrição dos momentos, e todos autorizaram a gravação.

Para dinamizar as falas estipulamos como regra que assim que um membro realizasse sua fala, este posteriormente escolheria o próximo a falar, até que todos tivessem dado sua contribuição.

Após a introdução, a palavra foi passada para a participante número 23, professora muito engajada na EREER em nosso município. Ela destacou que pesquisa sobre a Educação Antirracista em Arroio Grande/RS e que existem outros profissionais da educação que desenvolvem pesquisas interessantes em vários segmentos da EREER.

A participante observou que uma Educação Antirracista deve ser desenvolvida com interdisciplinaridade e citou que existem temáticas que não podemos esquecer, entre elas estão a Representatividade, a Estética, a Identidade, a Ludicidade, o Antirracismo, a Religiosidade, a Musicalidade, a Corporeidade, a Literatura e o Território em que estamos (SILVA, 2021). Acrescentou ainda que vieram 859 escravizados para o município de Arroio Grande, de acordo com o Grupo de Estudos sobre Escravidão e Pós-abolição (Geespa), mas existe uma necessidade de aprofundar mais os estudos sobre como surgiram as famílias negras tradicionais do município, como os *Silva*, os *Lima*, entre outras.

Em relação à representatividade, relatou que a criança deve se sentir representada na escola, através de objetos, cartazes, painéis, que representam tanto a comunidade negra, quanto a indígena e não somente a branca, desenvolvendo assim a beleza da estética negra, trabalhando características e traços importantes de cada um. Destacou, ainda, a necessidade da abordagem de todas as religiões, devido ao grande preconceito com as religiões de matriz africana.

O racismo, o preconceito e a discriminação devem ser trabalhados ao longo do ano em inúmeras maneiras, podendo ser abordado através de vídeos, painéis ou livros. Não deixando somente para lembrar no dia 13 de maio a abolição dos escravos, mas fazer uma reflexão sobre os fatos ao longo das atividades escolares. Encerrou sua contribuição passando a palavra para a participante 17.

A participante 17 estava pensando nas dificuldades de trabalhar a EREER, e reforça que tem bastante dificuldade, talvez por falta de conhecimento, porém destaca que foi muito bom desenvolver a EREER na E.M.E.F. 11 de Setembro, em conjunto com os professores e com o apoio da coordenação e gestão. Descreve que tem medo

e receio ao abordar a temática, ou que em suas falas esteja discriminando. Ao terminar sua fala, passou a palavra para a participante 16.

A participante 16 começou sua fala lembrando da dinâmica da primeira intervenção, sobre a origem de nossos antepassados, e descreve que não lembrava as suas origens por parte materna. Fazendo uma ligação com as crianças, lembrou que em uma atividade pedagógica, observou a alegria de um menino negro de sua turma, ao trabalhar com o “Afrobeto”², fazendo sentido a representatividade naquele momento. Observou que estamos no caminho certo, porém temos bastante ainda para evoluir, e relatou a dificuldade de se colocar no lugar do outro. Ao finalizar, passou a palavra para a participante 18.

A participante 18 é Assistente Social e falou que a sua principal dificuldade é o entendimento do seu trabalho social dentro da educação, e que busca dentro de uma cultura antirracista mostrar a relação da vulnerabilidade social e o racismo, busca uma defesa social e racial dentro da escola. Acredita que há poucos instrumentos para o desenvolvimento pleno de seu trabalho e que é imprescindível que a EREER deva ser abordada, apresentando soluções para os problemas já existentes. Finalizou passando a palavra para a participante 1.

A participante 1 começa sua fala destacando que existem professores na cidade de Arroio Grande/RS que não conhecem a E.M.E.F. 11 de Setembro, e que ficam surpresos quando é comentado que existe um Plano de Ação Antirracista em funcionamento na escola ao longo de todo ano letivo. Não se sabe se pode ser uma falta de divulgação do trabalho desenvolvido na escola ou são questões pontuais.

A participante 18 complementou dizendo que somente a E.M.E.F. 11 de Setembro tem um Plano de Ação para o desenvolvimento da EREER no município de Arroio Grande/RS, nas outras escolas são desenvolvidas ações mais isoladas. A participante 23 observou que existe uma invisibilidade da Educação Antirracista, e que nem mesmo na Secretaria Municipal de Educação existe um setor responsável que faça com que todas as escolas desenvolvam atividades antirracistas. Pondera que muitos profissionais da educação não estão engajados nesta luta, o que dificulta um pouco o desenvolvimento das ações.

A próxima a utilizar a palavra foi a participante 12. Ela falou que desenvolve suas atividades pedagógicas na E.M.E.F. Presidente João Goulart, em uma turma de

² *Afrobeto* é um alfabeto ilustrado e com palavras herdadas da cultura africana e afro-brasileira.

1º ano, e procura trabalhar a cultura antirracista o ano todo, utilizando desenhos representativos com os tons de pele. Relata que no início a maioria utilizava as tonalidades rosadas para pintar a pele, mas após apresentar uma caixa de giz de cera com tonalidades de pele diferentes, o ambiente mudou e as crianças foram percebendo que cada um tem uma tonalidade de pele diferente da outra, e todas são muito bonitas. Utiliza ainda histórias e contos, também utiliza o *Afrobeto* em suas práticas pedagógicas. Finalizou sua fala passando a palavra para a participante 2.

A participante 2 desenvolve suas atividades na Educação Infantil, e refere dificuldade de abordar a EREER, mas acredita que o trabalho deva envolver as famílias e sente a necessidade de estender essas formações para as escolas da rede estadual do município de Arroio Grande/RS. Terminou sua fala passando a palavra para a participante 19.

A participante 19 relatou insegurança como coordenadora escolar, na abordagem da EREER, acrescenta que é de extrema importância que a Secretaria Municipal de Educação tenha participação na implementação dos Planos de Ação da Educação Antirracista em todas as escolas. Ressalta que a E.M.E.F. 11 de Setembro tinha o envolvimento da professora Liziane Lima e do professor Carlos Olívio, e através do trabalho dos dois e o envolvimento de todos o Plano de Ação Antirracista da escola, teve sucesso no ano de 2023. Terminou sua fala passando a palavra para o participante 4.

O participante 4 apresentou-se falando que desenvolve suas atividades como professor de Geografia e História, na E.M.E.F. Visconde de Mauá. Relatou que foram desenvolvidas uma quantidade significativa de atividades na EREER na escola, mas acredita que é necessária uma maior participação de todos. Falou que se sente mais preparado para trabalhar a EREER após as formações que aconteceram no município no ano de 2023. Também acrescentou a necessidade da criação de um setor na Secretaria Municipal de Educação responsável pela EREER no município de Arroio Grande/RS. Finalizou passando a palavra para o participante 6.

Antes da participante 6 falar, a participante 23 manifestou um sentimento de felicidade com a abordagem da EREER na escola Visconde, e observou que este trabalho pode servir de modelo para que possamos atingir todas as escolas.

O pesquisador observou que esse momento pode servir como Projeto Piloto, para que posteriormente possa ser repassado a todos os profissionais da educação

do município de Arroio Grande/RS, atendendo todas as escolas, tanto municipais, quanto estaduais e privadas.

Na sequência, a participante 6 relatou surpresa com o trabalho desenvolvido na E.M.E.F. 11 de Setembro, em relação à EREER quando começou suas aulas na escola, e não vê o trabalho ser desenvolvido em outras escolas em que atua. Salientou que o preconceito ainda está presente em nossa sociedade, e que há muito ainda para ser debatido. Encerrou sua fala passando a palavra para o participante 22.

Esta professora, que desenvolve suas atividades em uma turma multisseriada dos anos iniciais, mencionou que surgem situações na sala de aula onde o professor tem condições e deve aproveitar o momento para introduzir a EREER. Observou que, se explorarmos cada momento do ano letivo para mostrar exemplos de respeito e tolerância, podemos conquistar e vislumbrar uma sociedade melhor. Finalizou sua fala passando a palavra para a participante 14.

A participante 14 relatou que, na escola em que atua, a EREER é trabalhada o ano todo, porém nem todos os professores estão engajados. Observou que os alunos se sentem representados, principalmente quando se é abordada a religiosidade.

Após todos os participantes finalizarem suas falas, buscamos fazer uma pequena reflexão sobre a fala de todos, concluindo que a construção do Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares da Educação das Relações Étnico-Raciais é de extrema importância para que essa temática possa ser trabalhada de maneira crítica, respondendo aos princípios da EREER, e que juntos consigamos mostrar para todos os profissionais da educação de nosso município a sua importância.

A partir disso, retomamos o debate sobre as leituras dos textos-base sugeridos e iniciamos a construção do nosso Plano de Implementação, sempre destacando a importância de cada um dos envolvidos neste processo. Disponibilizamos o arquivo com o início de nossas escritas, para que cada um pudesse colocar suas sugestões ou supressões no que já estava no documento, ficando acertado que na nossa última intervenção todos iriam levar suas sugestões. A Figura 8 representa o registro do terceiro encontro.

Figura 8 - Registro do Terceiro encontro



Fonte: Elaborado pelo autor.

5.2.4 Quarto encontro da Confraria da ERER/AG

A quarta intervenção foi realizada no dia 16 de dezembro de 2023, presencialmente, nas dependências da E.M.E.F. Presidente João Goulart. Nesta intervenção tivemos a grata satisfação da presença de representantes do COMPIR e do Grupo Ubuntu de Arroio Grande. Estiveram presentes nesta intervenção um total de 20 participantes, sendo 09 da E.M.E.F. 11 de Setembro, o que representa 45%, 02 da E.M.E.F. Silvina Gonçalves, 02 da E.M.E.F. Presidente João Goulart, 02 da E.M.E.F. Arlindo Martins, 02 Assistentes Sociais, cada um representando 10% dos participantes desta intervenção, 01 da E.M.E.F. Visconde de Mauá, 01 representante do Compir e 01 representante do Grupo Ubuntu, representando 5% cada, conforme o Quadro 16.

Quadro 16 - Participação por escola no Quarto encontro

Escolas Municipais de Ensino	Nº de Participantes	Representatividade em %
Fundamental:		
11 de Setembro	09	45%
Visconde de Mauá	01	5%
Neir Horner da Rosa	00	0%
Arlindo Martins	02	10%
João Goulart	02	10%
Silvina Gonçalves	02	10%
Assistente Social	02	10%
COMPIR	01	5%
Grupo Ubuntu	01	5%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Iniciamos a nossa quarta intervenção recapitulando brevemente a trajetória desde o início de nossa pesquisa diagnóstica iniciada no dia 01 de maio de 2023, passando pela entrega dos resultados do diagnóstico no IX Simpósio Municipal de Educação de Arroio Grande/RS, no dia 01 de agosto de 2023. Em seguida comentamos sobre a constituição da Confraria da EREAR Arroio Grande, grupo que fez parte das intervenções. Retomamos comentando que a primeira intervenção foi realizada no dia 11 de novembro de 2023, presencialmente no Instituto de Educação Aimone Soares Carriconde, a segunda (25/11/2023) e a terceira (09/12/2023), à distância, utilizando a plataforma *Google Meet*, até chegarmos nesta quarta intervenção.

Para a quarta intervenção foi objetivado o encaminhamento da construção coletiva do Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas. Começamos apresentando a estrutura do documento, sempre salientando que utilizamos como texto-base o Plano Estadual para formatação do nosso documento municipal.

O objetivo do Plano Municipal é fazer cumprir e implementar as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas tendo como embasamento legal os seguintes documentos: a Constituição Federal, em especial nos Art. 3º inciso IV, Art. 210 § 2º, Art. 215 § 1º, Art. 216 V § 5º e Art. 231 (Brasil,

1988); a Constituição Estadual (Rio Grande do Sul, 2016), prioritariamente nos Art. 221, Art. 264 e Art. 265; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9.394/96, Art. 26A. pelo texto da Lei 10.639/2003 (Brasil, 1996); a Lei 11.645/2008 (Brasil, 2008); Estatuto de Igualdade Racial; a Lei Estadual n.º 13.694/2011 (Rio Grande do Sul, 2011); o Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014 (Rio Grande do Sul, 2014); o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 13.005/2014 (Brasil, 2014); o Plano Estadual de Educação (PEE), Lei Nº 14.705/2015 (Rio Grande do Sul, 2015); e o Plano Municipal de Educação (PME) de Arroio Grande/RS, Lei nº 2.826/2015 (Arroio Grande, 2015).

Foi feita uma observação de que a Lei 10.639/2003, já tem mais de 20 anos de sua homologação. Já o Plano Estadual de Implementação da EREER foi homologado somente em 2017, quatorze anos após a homologação da lei nacional. Enquanto que a busca da construção de um Plano Municipal de Implementação da EREER em Arroio Grande somente em 2023 entrou em pauta.

Durante a quarta intervenção, levamos um Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares da EREER, construído utilizando como texto-base o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas (2017), e também levamos sugestões e colaborações de alguns dos participantes da Confraria da EREER Arroio Grande/RS.

A construção coletiva de um documento é muito importante, porém bastante exaustivo. Na oportunidade, fizemos a leitura dirigida do texto base e pedíamos a aprovação dos participantes a cada etapa em que avançávamos.

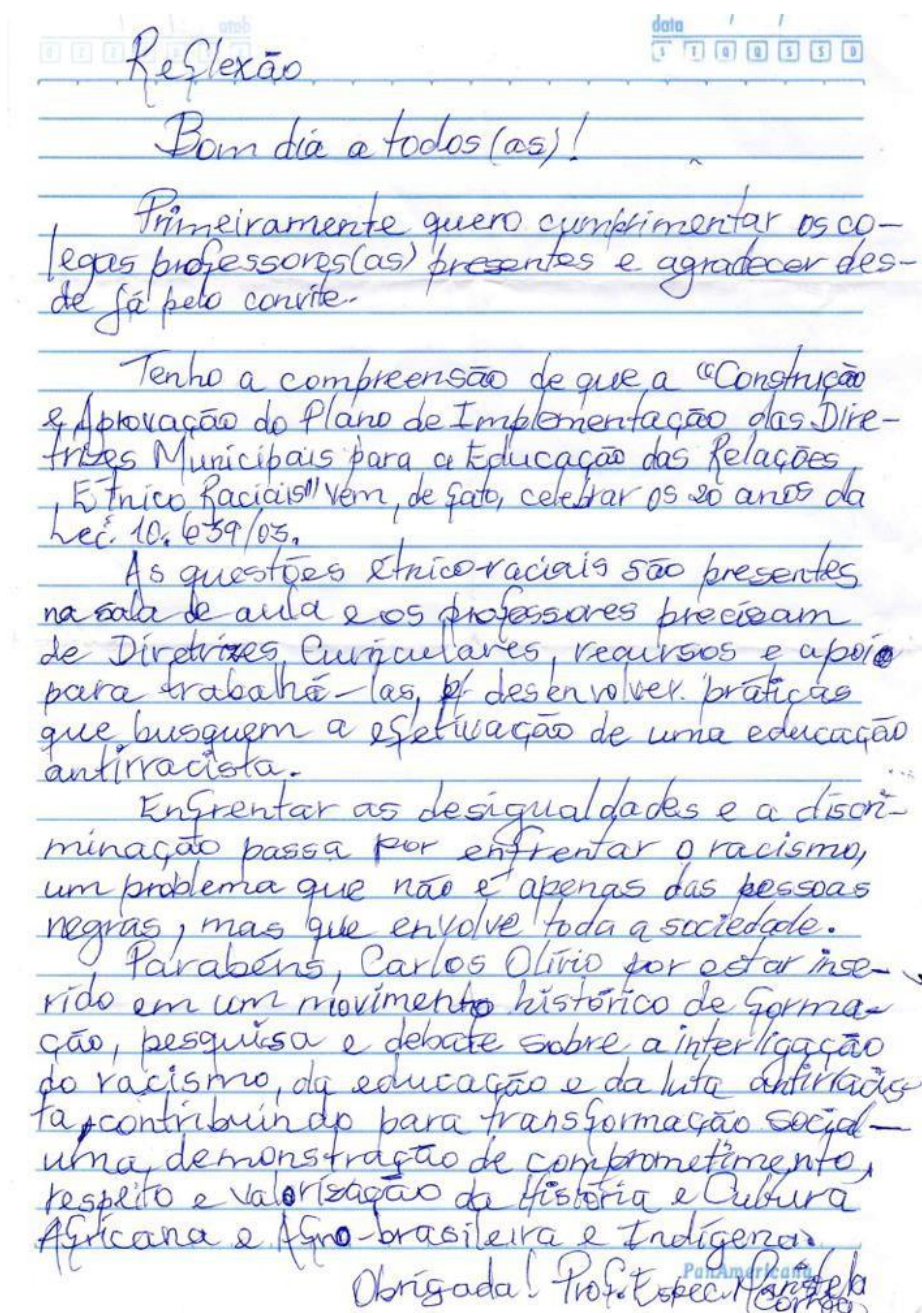
O Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas tomava forma com a contribuição significativa dos profissionais da educação das escolas municipais de Arroio Grande/RS e movimentos negros presentes e participativos, como o Grupo Ubuntu, o COMPIR e o Ponto de Cultura Axé Raízes.

Findando esta quarta intervenção, ficou acertado que após a formatação do documento, ele seria encaminhado para todos os participantes da Confraria da EREER de Arroio Grande/RS, para Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, COMPIR, Grupo Ubuntu e para o Ponto de Cultura Axé Raízes para que

todos fizessem uma leitura final antes da impressão e entrega final para o Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de uma análise crítica do que poderíamos ter deixado passar durante as intervenções.

Ao final do encontro, a professora Maristela Correa Machado, autodeclarada preta e uma das pioneiras no trabalho da Educação das Relações Étnico-Raciais no município, pediu para que fosse lida uma carta sua (Figura 9), já que ela tem dificuldades na fala, devido a problemas de saúde.

Figura 9 - Contribuição da Professora Maristela Correa Machado



Reflexão

Bom dia a todos(as)!

Primeiramente quero cumprimentar os colegas professores(as) presentes e agradecer desde já pelo convite.

Tenho a compreensão de que a "Construção e Aprovação do Plano de Implementação das Diretrizes Municipais para a Educação das Relações Étnico Raciais" vem, de fato, celebrar os 20 anos da Lei 10.639/03.

As questões étnico raciais são presentes na sala de aula e os professores precisam de Diretrizes Curriculares, recursos e apoio para trabalhá-las, e desenvolver práticas que busquem a efetivação de uma educação antirracista.

Enfrentar as desigualdades e a discriminação passa por enfrentar o racismo, um problema que não é apenas das pessoas negras, mas que envolve toda a sociedade.

Parabéns, Carlos Olívio por estar inserido em um movimento histórico de formação, pesquisa e debate sobre a interligação do racismo, da educação e da luta antirracista, contribuindo para transformação social - uma demonstração de comprometimento, respeito e valorização da História e Cultura Africana e Afro-brasileira e Indígena.

Obrigada! Prof.ª Especial Maristela Correa

Fonte: Elaborado pelo autor.

Finalizando as intervenções, e para celebrar o empenho e participação de todos os representantes da Confraria da EREER de Arroio Grande, fizemos uma confraternização final na escola, conforme mostram as Figuras 10, 11, 12 e 13.

Figura 10 - Participantes do Quarto Encontro



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 11 - Participantes do Quarto Encontro



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 12 - Participantes do Quarto Encontro



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 13 - Imagem do Organizador do almoço de Confraternização



Fonte: Elaborado pelo autor.

5.3 Produto Técnico-tecnológico: o Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas

5.3.1 Coquetel de lançamento do Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas

O Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afrobrasileira e dos Povos Indígenas já se tornava realidade após a conclusão das quatro intervenções. A participação ativa dos integrantes da Confraria da EREER de Arroio Grande/RS, de representantes do COMPIR, do Grupo Ubuntu e do Ponto de Cultura Axé Raízes reforçou a necessidade e a importância da existência desse documento em nosso município, dando legitimidade durante o percurso.

Mas para impressão e finalização do documento, e posterior entrega ao Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, enviamos uma cópia no dia 01 de fevereiro de 2024 para todos os integrantes da Confraria da EREER de Arroio Grande/RS, do COMPIR, para os representantes do Grupo Ubuntu, representantes do Ponto de Cultura Axé Raízes, Secretaria de Cultura de Arroio Grande e Secretaria Municipal de Educação de Arroio Grande com o objetivo de que todos fizessem uma leitura final e apontassem questões pertinentes que o documento não atendia, ou outras que por determinado ponto de vista estivessem equivocadas. O documento ficou disponível até o dia 31 de maio de 2024, quando recebemos o retorno da maioria dos participantes, porém não surgiram alterações e o documento foi encaminhado para revisão ortográfica final, seguido de impressão.

De posse do documento finalizado, conseguimos agendar a entrega para o dia 09 de agosto de 2024, em um encontro de apresentação do Plano, conforme convite enviado para as autoridades, participantes da Confraria da EREER Arroio Grande/RS, membros dos Movimentos Negros e diretores de todas as escolas do município, de acordo com a Figura 14.

Figura 14 - Convite para o Coquetel de Apresentação do Plano



Fonte: Elaborado pelo autor.

Foram entregues uma cópia impressa do Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas para o senhor Prefeito Municipal Ivan Antônio Guevara Lopez, uma para a representante do Conselho Municipal de Educação, professora Paola Barros da Cunha de Carvalho, outra para a Secretária Municipal de Cultura, Anelize Carriconde, outra para a Secretária Municipal de Educação, professora Giovana Gonçalves e outras cópias para os diretores das escolas de Arroio Grande presentes no coquetel, conforme a Figura 15.

Figura 15 - Imagens dos Planos Físicos entregues



Fonte: Elaborado pelo autor.

Durante o coquetel, foi realizada uma breve explanação sobre o percurso de construção do Plano, sobre os envolvidos em cada etapa, passando pelo ingresso no Mestrado em Educação na Unipampa – Campus Jaguarão, salientando a importância e fonte de inspiração para realização do trabalho na Educação das Relações Étnico-Raciais, isto é, a professora Simone Silva Alves (*in memoriam*), e posteriormente a professora Doutora Juliana Brandão Machado, que direcionou o foco do trabalho e

contribuiu enormemente para que tivéssemos êxito. O acolhimento da direção da E.M.E.F. 11 de Setembro, representado pela Diretora Laila Montini e a Coordenadora Pedagógica que sempre estiveram apoiando e colocando-se à disposição, foi fundamental para que as intervenções fossem realizadas. O engajamento da professora Liziane Pereira Lima, professora de anos iniciais da E.M.E.F. 11 de Setembro e membro dos movimentos negros de Arroio Grande/RS, e uma batalhadora na busca da inserção da EREER nas escolas de Arroio Grande/RS, contribuiu muito, abrindo caminhos e ideias durante as intervenções. A participação dos profissionais da educação, na Confraria da EREER de Arroio Grande/RS, reforçou a necessidade deste trabalho.

Enfim, após contar um pouco do percurso do trabalho e agradecer as pessoas que fizeram parte, ainda lembramos brevemente das Leis, fazendo uma correlação entre as leis em âmbito nacional, estadual e municipal, observando que no Município tínhamos somente o Decreto Legislativo nº 558/2023 - Outorga Raça Negra (Arroio Grande, 2013), a Lei nº 3.209/2021 - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR (Arroio Grande, 2021), algumas referências de EREER no Plano Municipal de Educação/PME - Lei nº 2.826/2015 (Arroio Grande, 2015) e o Documento Orientador Curricular de Arroio Grande/RS (Arroio Grande, 2020).

Ainda, observamos que no Rio Grande do Sul, até agosto de 2024, somente 75 municípios, segundo o *site Leis Municipais* (2024), atendiam as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, conforme o Quadro 17.

Quadro 17 - Municípios do RS que atendem às leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008

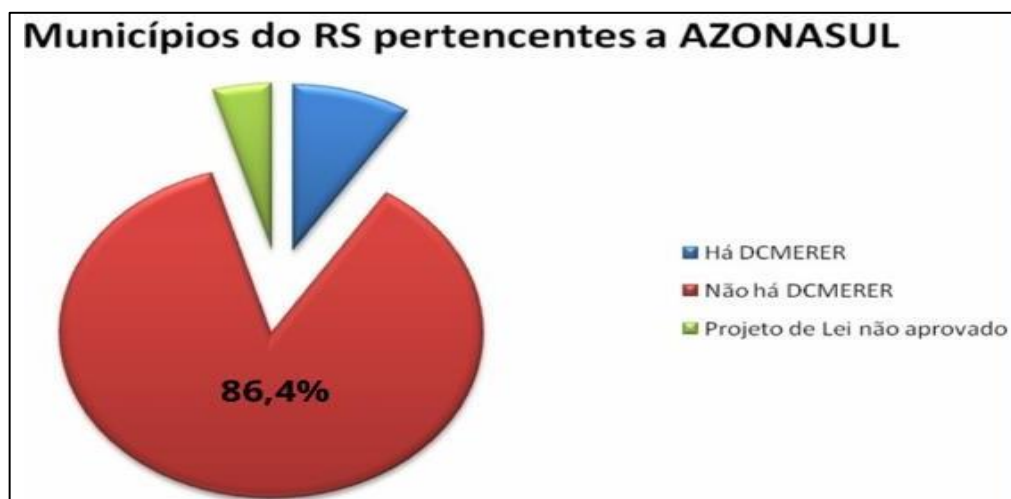
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL QUE ATENDEM AS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11.645/2008										
Há DCMERER	Há Lei Municipal	Projeto de Lei não Aprovado	Há disciplina Específica para EREER	Projeto Escolar determinado pela SME	NEABI da Universidade propondo atividades	Portaria Normativa Municipal	Lei de Crédito Especial para o desenvolvimento da EREER nas escolas municipais	Resolução Municipal	Criação de Equipe Técnica da SME	Total de Municípios do RS
56	06	01	01	01	01	01	01	03	04	75

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na *Azonasul* (denominação referida aos municípios situados no sul do Rio Grande do Sul), dos 22 municípios pertencentes, dois municípios (Morro Redondo e Pelotas) tem Documento Curricular Municipal Educação das Relações Étnico-raciais (DCMERER), 19 municípios não têm e 1 município (Capão do Leão) tem um Projeto

de Lei não aprovado, com a finalidade de capacitar professores da Rede de Ensino Municipal para atuação na Promoção de Igualdade Racial, conforme Gráfico 14.

Gráfico 14 - Municípios da Azonasul e Leis sobre EREER



Fonte: Elaborado pelo autor.

Finalizando a fala, fizemos a entrega do Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas para as autoridades já descritas anteriormente, e cada uma delas fez o uso da palavra, fazendo referência à importância e necessidade da EREER nas escolas. O Prefeito Municipal parabenizou o trabalho e observou que hoje o município tem um prefeito Pardo, com origens indígenas e um Negro como Vice-Prefeito. Finalizou enfatizando a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao respeito com o próximo, independente de raça, religião ou partido político.

As Figuras 16, 17, 18, 19 e 20; são alguns registros fotográficos do Coquetel de apresentação do Plano. Importante destacar a presença da Imprensa ³, do município de Arroio Grande/RS, divulgando as ações executadas.

³ Acesso da Reportagem:

https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=8309278905800193&id=100001544998490&rdid=K2uHOx4zSPoMWwuS#. Acesso em: 10 ago 2024.

Figura 16 - Momentos da entrega do Plano Municipal da ERER



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 17 - Registro com as autoridades municipais presentes, Secretária de Cultura Anelize Carriconde; Professor Carlos Olívio; Professora Liziane Lima; Professora Paola Barros de Carvalho, representante do Conselho Municipal de Educação; Prefeito Ivan Guevara



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 18 - Entrega do Certificado de Participação das Formações para a professora Liziane Lima



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 19 - Entrega do Certificado de Participação das Formações para o professor Claudenir Bunilha



Fonte: Elaborado pelo autor.

Figura 20 - Registro da participação da família, esposa Jamile Dias Sallaberry, ao final da entrega do Plano



Fonte: Elaborado pelo autor.

5.3.2 O Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas

A construção do produto técnico-tecnológico envolveu a participação coletiva dos profissionais da educação das escolas municipais de ensino fundamental deste município, juntamente com o COMPIR, o Movimento Negro de Arroio Grande/RS (UMNAG), o Grupo UBUNTU, o Clube Guarani - Ponto de Cultura Axé Raízes, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

Após revisão das legislações vigentes no Brasil, no estado do Rio Grande do Sul e no município, sobre a Educação das Relações Étnico-raciais (ERER), resolvemos utilizar como texto-base o Plano Estadual de Implementação das

Diretrizes Curriculares Estaduais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino das Culturas e Histórias Afro-brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas (Rio Grande do Sul, 2017).

O Plano Municipal, construído a partir desta pesquisa-intervenção, começa com as palavras do mestrando, explicando a trajetória de sua construção. Na sequência, há a apresentação do plano e a introdução. Em seguida, está dividido em dois capítulos. O primeiro capítulo apresenta os objetivos gerais e específicos, assim como os eixos fundamentais do Plano Municipal, tais como: as atribuições do sistema de ensino municipal, o que compete ao governo municipal, o que compete a rede de ensino municipal e as atribuições do Conselho Municipal de Educação; as atribuições do Sistema de Ensino, da Rede Pública e Particular de Ensino; a criação de núcleos de Estudos Afro-brasileiros, indígenas e grupos correlatos, criação do Fórum Municipal de educação e Diversidade Étnico-racial; os níveis de ensino na Educação Básica; as modalidades de ensino, educação de jovens e adultos, educação nos territórios étnico educacionais, educação indígena, educação em comunidades quilombola, educação no campo, educação especial e instituições de ensino superior. O segundo capítulo apresenta informações como: a metodologia de trabalho; a organização por níveis e modalidades de ensino; os conceitos estruturantes; a seleção de conteúdos; as estratégias para a ação docente; organização curricular e temáticas para desenvolver a Educação Antirracista com Interdisciplinariedade. O Plano foi encerrado com uma breve conclusão.

Atentamos que o objetivo geral deste plano é fazer cumprir e implementar as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas estabelecidos na Constituição Federal, em especial nos seguintes documentos: nos Art. 3º inciso IV, Art. 210 § 2º, Art. 215 § 1º, Art. 216 V § 5º e Art. 231 (Brasil, 1988); na Constituição Estadual, prioritariamente nos Art. 221, Art. 264 e Art. 265 (Rio Grande do Sul, 2016); na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9.394/96, Art. 26ª, pelo texto da Lei 10.639/03 (Brasil, 1996), Resolução CNE/ CP 01/2004 (Brasil, 2004) e Parecer CNE/CP 03/2004 (Brasil, 2004), da Lei 11.645/08 (Rio Grande do Sul, 2016), da Resolução CEED nº 297/2009 (Rio Grande do Sul, 2019), Lei 12.288/2010 Estatuto de Igualdade Racial; da Lei Estadual n.º 13.694/2011 Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Porto Alegre, 2016), Resolução CNE/CEB nº 5/2012 (Brasil, 2012),

Resolução CNE/CEB nº 8/2012 (Brasil, 2012), Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014 (Rio Grande do Sul, 2014), do Parecer CNE/CEB nº 14/2015 (Brasil, 2015); Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº 13.005 de 25/06/2014 (Brasil, 2014), Plano Estadual de Educação - PEE Lei Nº 14.705, de 25/06/2015 (Rio Grande do Sul, 2015) e Plano Municipal de Educação de Arroio Grande/RS – PME Lei nº 2.826, de 24/06/2015 (Arroio Grande, 2015). O Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas, encontra-se na íntegra no Apêndice B.

5.4 Análise dos Dados

Para Trindade (1994), o racismo está presente no cotidiano escolar, dentro das práticas pedagógicas, todavia a maioria dos educadores não são vistos e nem se veem como racistas e eurocêntricos. Essa fala da autora, apesar de ter sido redigida há mais de 30 anos, é bem atual e encontrada nos contextos escolares de hoje, reforçando ainda mais a necessidade de construir caminhos que possibilitem a reflexão contínua dos estudantes, principalmente no começo de suas vidas escolares. É importante começar a analisar os dados produzidos nesta pesquisa-intervenção a partir de dois pontos que foram mais destacados durante o período em que o trabalho foi realizado: um deles é a importância da formação de professores para a promoção da EREER e o outro é a construção coletiva do Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas. Todavia, antes de discutirmos estes dois pontos, é importante analisar como chegamos neles.

Partimos de uma situação problema de como abordar as Relações Étnico-raciais com os profissionais da educação, fazendo com que tivéssemos uma efetivação significativa nas escolas de Ensino Fundamental de Arroio Grande/RS.

Com isso, o diagnóstico inicial realizado no começo da pesquisa foi fundamental, pois através dele conhecemos as necessidades que os profissionais da educação do município tinham a respeito da EREER, mostrando que 100% dos participantes tinham interesse por formação de professores mais voltadas à educação antirracista no cotidiano escolar.

Gomes e Jesus (2013) destacam que a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana foi primordial para legitimar as práticas pedagógicas antirracistas já existentes, embora ainda não sejam uniformes em todas as escolas. Porém, já enxergam mudanças, ainda que pequenas em relação ao tamanho da necessidade de superação do racismo na educação brasileira.

As políticas educacionais relacionadas às Relações Étnico-raciais são muito vagarosas. Embora a lei nº 10.639, data do ano de 2003, o Rio Grande do Sul só foi ter um Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares no ano de 2017 (Rio Grande do Sul, 2017). A maioria dos municípios ainda não dispõe de nenhum documento norteador em nível municipal. Conforme já mencionado, de acordo com o site Leis Municipais (2024), apenas 75 municípios do nosso estado atendiam de alguma forma as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, em pesquisa realizada pelo autor. Buscando atender ao objetivo geral de nosso trabalho, que era desenvolver, através da formação continuada dos profissionais da educação, o fortalecimento da Educação das Relações Étnico-raciais no contexto escolar, visando a promoção da igualdade racial, é importante analisar e destacar nossos objetivos específicos, que foram abordados ao longo desta caminhada, e serviram de guia para apontar os caminhos, com intuito de que nosso objetivo geral fosse atingido.

O primeiro objetivo específico da pesquisa foi identificar como é efetuado o trabalho da cultura Afro-brasileira nas escolas municipais de Ensino Fundamental de Arroio Grande/RS. Em parte, este objetivo foi respondido no diagnóstico inicial, ficando evidente que existia um trabalho, bastante aleatório, desenvolvido nas escolas, de forma não muito uniforme, assim como apontam os estudos de Gomes e Jesus (2013). Em nosso diagnóstico inicial, observamos que, em relação ao desenvolvimento de atividades na escola, 78,8% dos participantes responderam que desenvolviam atividades, principalmente em datas comemorativas, mas a maioria se sentia inseguro em trabalhar com a EREER, fato este que se tornou mais evidente durante as intervenções (formações) propostas na pesquisa.

Essa perspectiva foi corroborada pela participante 19, que relatou insegurança como coordenadora escolar, na abordagem da EREER, acrescentando que é de extrema importância que a Secretaria Municipal de Educação tenha participação na implementação dos Planos de Ação da Educação Antirracista em todas as escolas. Já a participante 17 relatou que estava pensando nas dificuldades de trabalhar a

ERER, e reforçou que tem bastante dificuldade, talvez por falta de conhecimento, porém destacou que foi muito bom desenvolver a ERER na E.M.E.F. 11 de Setembro, em conjunto com os professores e o apoio da coordenação e gestão. Descreveu, também, que tem medo e receio de abordar a temática, ou que em suas falas esteja discriminando.

O segundo objetivo específico foi mapear o nível de conhecimento dos profissionais da educação de Arroio Grande/RS sobre a lei 10.639/2003. Este também foi contemplado em parte no diagnóstico inicial. De acordo com a pesquisa diagnóstica, 73% dos participantes conheciam a Lei 10.639/2003, embora na resposta descritiva, no momento em que perguntamos do que se tratava a lei, ficou evidenciado o desconhecimento de alguns que haviam respondido que a conheciam. Dias (2012) faz referência da necessidade da formação de professores e destaca quatro princípios fundamentais, no seu ponto de vista, para o trabalho do professor na ERER: o primeiro é a coragem de enfrentar o tema, com uma atitude ousada, ética e política; o segundo voltado a educação infantil, é utilizar a ludicidade ao abordar a diversidade; o terceiro é considerar que a diferença entre pessoas é um fator positivo; e a última é fazer com que a criança construa elementos que ajudem na construção de sua identidade racial de forma positiva.

O terceiro objetivo específico de nosso trabalho foi identificar a necessidade de assegurar a promoção de formações continuadas com regularidade, a respeito da Educação das Relações Étnico-raciais. Identificamos que, durante a formação inicial dos profissionais da educação de Arroio Grande/RS, 69,2% não haviam recebido formação relacionada a ERER durante suas formações iniciais e apenas 55,8% relataram ter recebido formação da escola ou órgão superior. É evidente que se refizéssemos essa pergunta agora, os resultados já seriam diferentes, pois realizamos várias formações ao longo deste trabalho. Uma questão interessante que identificamos no diagnóstico inicial foi que 100% dos profissionais de educação achavam importante a formação continuada em ERER, para a melhor compreensão e desenvolvimento das atividades na escola, ficando evidente a resposta ao terceiro objetivo específico de nosso trabalho.

O quarto objetivo específico de nosso trabalho foi construir o Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais da ERER, para o combate ao racismo, a ser posteriormente difundido com a comunidade escolar. Conseguimos

atingir esse objetivo específico graças à participação dos profissionais da educação das escolas municipais de Arroio Grande/RS e da participação de membros dos movimentos negros de nosso município. Um ponto negativo a ressaltar foi a não participação dos funcionários das escolas durante as intervenções. Os funcionários participaram do primeiro momento, que foi o diagnóstico inicial, mas não compareceram, no segundo momento, nas intervenções quando criamos a Confraria da EREER de Arroio Grande/RS, desenvolvendo as formações que serviram de base para formatação do Plano Municipal de Implementação da EREER.

Retomando os dois pontos de análise mencionados inicialmente, destacamos a criação da Confraria da EREER de Arroio Grande/RS, nome dado ao grupo que participou das quatro intervenções, percebeu-se que a troca e soma de pensamentos em prol da EREER foi muito forte e importante durante os encontros. O grupo estava na expectativa de sanar suas inseguranças no desenvolvimento da EREER no cotidiano escolar, e a contribuição de cada um foi de extrema importância tanto para formatação final do documento, quanto para o crescimento profissional de cada participante. Reforçando a importância das formações continuadas para o desenvolvimento e afirmação dos conhecimentos.

Durante a primeira formação, foram apresentados os objetivos do trabalho, assim como o cronograma de nossos encontros. Uma série de documentos, mais especificados na descrição das intervenções, foram repassados para que servissem de suporte para a formação e criação do documento municipal. Durante todos os encontros, reservamos um tempo para traçar estratégias para a configuração deste documento.

O nosso segundo encontro foi bem marcante desde o diagnóstico inicial e até mesmo no primeiro encontro. A pergunta que a maioria fazia era: como fazer? De que forma? Em qual momento?

A professora Caroline Coutinho Belchior foi fantástica na abordagem da “ERER através da Literatura Negra”, desde sua introdução, situando sua atuação como professora, até a apresentação das obras e sugestão de atividades. Foi uma intervenção que mostrou para todos que a EREER pode ser trabalhada ao longo de todo ano letivo, sem a necessidade de esperar datas comemorativas para desenvolver as atividades. Retomamos a fala de Freitas (2014) que descreve em sua tese que a

presença do currículo festivo, ainda muito presente nas práticas pedagógicas, é uma das principais dificuldades de compreensão de como abordar a EREER.

Considerando que toda obra deve ser estudada antes da abordagem na escola, os estudos de Kaercher (2005, p. 13) sobre as obras que fazem parte do Programa Nacional Biblioteca na Escola apontam para a “manutenção dos discursos que colocam a identidade masculina, branca, adulta como padrão de referência para hierarquização e subordinação das demais identidades raciais e de gênero”.

Continuando a análise das intervenções, durante nossa terceira formação, através de discussões e encaminhamentos, ficou decidido que iríamos utilizar o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Estaduais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileira, Africanas e dos Povos Indígenas como texto-base para formação do Plano Municipal de Arroio Grande/RS. A roda de conversa proporcionada nesta intervenção reforçou a insegurança presente na maioria dos participantes quanto ao trabalho da EREER, como apresentamos mais detalhadamente na descrição das intervenções. Contudo, percebeu-se que existia um trabalho, ainda aleatório nas escolas, desenvolvido por alguns profissionais e que não existia o engajamento de todos profissionais da educação nessa temática. Na intenção de destacar a necessidade da formação continuada em EREER para os profissionais da educação de Arroio Grande/RS, apoiamo-nos nos estudos de Munanga (2008 *apud* Nunes; Campos; Ferreira, 2019) que observam que muitos profissionais não tiveram em sua base a formação da história da África e da Cultura do negro no Brasil, necessitando de formações constantes para compreenderem conceitos que interferem em sua formação pessoal e em sua prática coletiva, reforçando assim o que foi encontrado durante nossa intervenção.

A intervenção mais extensa e complexa com toda certeza foi a última, que foi voltada a finalizar o Plano de Implementação Municipal das Diretrizes Curriculares da EREER, em que cada um fazia suas considerações e contribuía de acordo com seus conhecimentos adquiridos ao longo de sua carreira profissional e também durante as nossas intervenções. Sem a contribuição efetiva de cada um dos participantes, com toda certeza seria bem mais difícil a finalização deste trabalho. Nessa intervenção o nosso Plano ganhou o nome definitivo de “Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-

Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas”. Nascia, no dia 16 de dezembro de 2023, o nosso Plano, que após adequações e formatação foi entregue ao Conselho Municipal de Educação no dia 09 de agosto de 2024.

Para Santos (2011), as leis e diretrizes são frutos de um processo de inúmeras lutas sociais, que contribuem para a execução de práticas pedagógicas mais efetivas. Em Arroio Grande, foi importante a participação dos profissionais de educação das escolas de ensino fundamental, juntamente com membros dos movimentos negros da cidade, para que esse documento fosse redigido de acordo com as necessidades e realidades de nosso município. Nesse sentido, é importante retomar a fala da participante 23 no terceiro encontro, ao observar que uma Educação Antirracista deve ser desenvolvida com interdisciplinaridade e que determinadas temáticas não podemos esquecer, entre elas estão a Representatividade, a Estética, a Identidade, a Ludicidade, o Antirracismo, a Religiosidade, a Musicalidade, a Corporeidade, a Literatura e o Território em que estamos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa pesquisa teve uma abordagem qualitativa do tipo pesquisa-intervenção, dividida em três momentos. O primeiro foi o diagnóstico inicial, o segundo momento caracterizou-se pelas intervenções e o terceiro momento foi a criação do Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas, como produto técnico-tecnológico da pesquisa.

Cada um desses momentos serviu de sustentação para que o trabalho tivesse uma contribuição significativa na Educação das Relações Étnico-raciais no território de Arroio Grande/RS, reforçando a contribuição e importância do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU) da Universidade do Pampa (UNIPAMPA), no município. Seguindo as concepções exigidas na Linha de Pesquisa 2 do programa, voltada à qualificação das práticas de profissionais da educação que atuam na gestão de sistemas de ensino, em diferentes âmbitos e instâncias.

A situação problema era como abordar as Relações Étnico-raciais com os profissionais da educação, fazendo com que tivéssemos uma efetivação significativa nas escolas de Ensino Fundamental de Arroio Grande/RS. Do mesmo modo, o objetivo geral de nosso trabalho era desenvolver, através da formação continuada dos profissionais da educação, o fortalecimento da Educação das Relações Étnico-raciais no contexto escolar, visando a promoção da igualdade racial. Ambos passos foram atendidos ao longo deste trabalho.

Podemos indicar que a formação continuada é o caminho para que se consiga chegar a uma efetivação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Nossas intervenções foram uma experiência positiva, algo que pode ser estendido às demais escolas e profissionais de educação do município de Arroio Grande/RS e também para outros municípios. A participação dos profissionais da educação do município de Arroio Grande/RS e dos representantes dos movimentos negros deram autenticidade e força na construção coletiva do produto técnico-tecnológico: o Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas. Agora seguiremos com o intuito de acompanhar e contribuir junto ao Conselho Municipal de Educação para que este Plano tenha

seguimento e contribua de forma significativa para Educação das Relações Étnico-raciais em nosso território.

REFERÊNCIAS

- ANDRÉ, Marli. **Práticas Inovadoras na formação de professores**. Campinas, SP: Papyrus, 2016.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALVES, Simone Silva; VIEIRA, Sandra Silva; STOLL, Vitor Garcia; LIMA, Quelen Colman Espíndola. Educação para as relações étnico-raciais: concepções e práticas dos/as docentes da educação infantil. **Research, Society and Development, [S. l.]**, v. 10, n. 3, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i3.13141. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/13141>. Acesso em: 31 dec. 2022.
- ARAÚJO, Débora Cristina de. A Educação das Relações Étnico-Raciais: Histórico, Interfaces e Desafios. **InterMeio**: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande-MG, v. 21, n. 41, p. 127-145, Jan./Jun. 2015.
- ARROIO GRANDE. **Decreto nº. 558/20113**. Institui a Outorga Raça Negra. Arroio Grande, RS: Prefeitura Municipal, 2013.
- ARROIO GRANDE. **Documento orientador curricular do Município de Arroio Grande/RS**, de acordo com o Plano Nacional de Educação, elaborado sobre Coordenação Municipal de Carlos Alberto Pereira da Silva, Paola Barros da Cunha Carvalho, Ivan Nunes Gonçalves. Secretário Municipal de Educação (2016-2020) Carlos Olívio Teixeira Sallaberry; Vice-Prefeito (2013-2020) Ivan Antônio Guevara Lopez; Prefeito (2013-2020) Luis Henrique Pereira da Silva. Secretaria de Educação: Arroio Grande, RS, 2020.
- ARROIO GRANDE. **Lei nº 2.826**, de 24 de junho de 2015. Institui o Plano Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação, 2015.
- ARROIO GRANDE. **Lei nº. 3.209**, 03 de dezembro de 2021. Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), do município de Arroio Grande e dá outras providências. Arroio Grande, RS: Prefeitura Municipal, 2021.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições, 1977.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP 3/2004**. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo. Brasília, DF, 19 maio 2004.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, compilado até a Emenda Constitucional no 105/2019. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: SECAD/ME, 2004.

BRASIL. **Lei n. 10.639.** Inclui no Currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2003.

BRASIL. **Lei n. 11.645.** Inclui no Currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2008.

BRASIL. **LDB. 9.394/1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005,** de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. **Resolução CNE/nº4,** de 29 de maio de 2024. Dispõe sobre as diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação inicial em nível superior de profissionais do magistério de Educação Escolar Básica (cursos de Licenciatura, cursos de Formação Pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura. Brasília: Diário Oficial da União, 2024.

CARVALHO, Marcelo Pagliosa. História da educação da população negra: o estado da arte sobre educação e relações étnico-raciais. **Revista História da Educação;** v. 24, 2020. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1590/2236-3459/97754>. Acesso em: 23 set. 2023.

CASTELINI, Alessandra Lopes de Oliveira. **A Formação de Docentes para a Educação das Relações Étnico-Raciais no Município de Pitanga/PR:** percursos da Lei 10.639/03. 2016. 226 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Centro Oeste, Guarapuava, 2016.

CASTRO, Eudócia de Fátima de. **A contribuição da lei 10.639/03 na formação continuada dos educadores para uma educação anti-racista.** Curitiba, 2015.

COELHO, Mauro Cezar; COELHO, Wilma de Nazaré Baiá. Educação para as Relações Étnico-raciais e a formação de professores de História nas novas diretrizes para formação de professores. **Educar em Revista,** v.37, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.77098>. Acesso em: 20 maio 2023.

COELHO, Wilma de Nazaré Baiá; Formação de professores e relações étnico-raciais (2003-2014): produção em teses, dissertações e artigos. **Educar em Revista,** v. 34 (69), 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.57233>. Acesso em: 05 set. 2023.

COSTA, Silvia Regina de Jesus. **Lei Nº 10.639/2003 - Deslocamentos Discursivos Sobre a Educação Das Relações Raciais no Brasil:** Tensões e Silenciamentos no

Contexto Escolar da Rede Pública de Belo Horizonte; 2017. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação; Belo Horizonte, 2017.

CUNHA, Adrielle Soares; JÚNIOR, José Correia de Amorim; ANDRADE-DUVERNOY, Doriele. Educação das relações étnico-raciais e bncc: descontinuidade e silenciamento. **Anais do VIII Encontro de Pesquisa Educacional em Pernambuco**. Campina Grande: Realize Editora, 2022. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/83607>. Acesso em: 20 fev. 2023.

CUNHA, Maria Isabel da. O tema da formação de professores: trajetórias e tendências do campo na pesquisa e na ação. **Educação e Pesquisa**, v. 39 (3), 609-626, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022013005000014>. Acesso em: 22 jan. 2023.

DAMIANI, Magda Floriana; ROCHEFORT, Renato Siqueira; CASTRO, Rafael Fonseca; DARIZ, Marion Rodrigues; PINHEIRO, Sílvia Siqueira. Discutindo pesquisas do tipo intervenção pedagógica. **Cadernos de educação**, Pelotas, v. 45, p. 57-67, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/caduc/article/view/3822>. Acesso em: 12 set. 2023.

DIAS, Lucimar Rosa. Formação de Professores, educação infantil e diversidade étnico-racial: saberes e fazeres nesse processo. **Revista Brasileira de Educação**, v. 17, n. 51, p. 661-674, set. 2012.

FAVERO, Rafael. **Grêmio vence o Bahia e conquista a Ladies Cup**. Zero Hora. Porto Alegre-RS, Ano 61 – Nº 21.178. 23 de dezembro de 2024. p. 21, 2024.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio de Língua Portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FONSECA, Marcus Vinícius; ROCHA, Laura Fernanda Rodrigues. O Processo de Institucionalização da Lei Nº. 10.639/03 na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 35, p. 1-19, 2019.

FREITAS, Léia Gonçalves de. **Estudos das práticas pedagógicas de professores egressos do Programa de Formação em Educação para as Relações Étnico-Raciais – EREER no Município de Altamira – PA**. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação, Linguagens e Tecnologias) - Universidade Estadual de Goiás, Anápolis, 2014.

GHIGGI, Gioconda. **Análise da formação continuada de professoras e professores no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros na Universidade Federal do Paraná**. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas. **RBPAE**, v. 27, n. 1, p. 109-121, jan/abr, 2011.

GOMES, Nilma Lino; JESUS, Rodrigo Ednilson. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da lei 10.639/2003: desafios para política educacional e indagações para pesquisa. **Educar em Revista**, Editora UFPR, Curitiba, Brasil, n. 47, p. 19-33, Jan/Mar, 2013.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **População residente, por cor ou raça, segundo o sexo e os grupos de idade - Brasil – 2010**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Resultados_do_Universo/ta_belas_pdf/tab3.pdf. Acesso em: 13 set. 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Dados do Censo Demográfico – 2022**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em: 16 set. 2023.

KAERCHER, Gládis Elise Pereira da Silva. **O mundo na caixa: gênero e raça no Programa Nacional Biblioteca da Escola**. 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós Graduação em Educação, Porto Alegre, 2005.

LEIS MUNICIPAIS. **Leis Municipais dos municípios do estado do Rio Grande do Sul**. 2024. Leis Municipais. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br>. Acesso em 15 de julho de 2024.

MANDELA, Nelson. **Longa Caminhada até a Liberdade**. Tradução Paulo Roberto Maciel Santos. Rio de Janeiro: Alta Books, 2020.

MARÇAL, José Antônio & Lima, Sílvia Maria Amorim. **Educação Escolar das Relações Étnico-Raciais: história e cultura afro-brasileira e indígena no Brasil**. Curitiba: InterSaberes, 2015.

MATOS, Eduardo. **Novas testemunhas relatam ofensas racistas em show**. Zero Hora. Porto Alegre-RS, Ano 59 – Nº 20.421. 03 de novembro de 2022. p. 30. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2022/11/novas-testemunhas-relatam-racismo-contra-seu-jorge-mas-policia-ainda-trabalha-para-identificar-autores-cl9zq01xb000f014ua19org9h.html#:~:text=Mais%20duas%20testemunhas%20ouvidas%20pela,N%C3%A1utico%20Uni%C3%A3o%2C%20em%20Porto%20Alegre>. Acesso em 26 set 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade; Ciência & Coletividade**; v. 17 (03), p. 621-626, mar. 2012.

MOREIRA, Antônio Flávio; SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Currículo, cultura e sociedade**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MOROSINI, Marília Costa; FERNANDES, Cleoni Maria Barboza. Estado do Conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções. **Educação Por Escrito**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 154–164, 2014. DOI: 10.15448/2179-8435.2014.2.18875. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/poescrito/article/view/18875> . Acesso em: 14 set. 2023.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira**. Tradução. Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: biblio.fflch.usp.br/Munanga_K_UmaAbordagemConceitualDasNocoosDeRacaRacis moldentidadeEEtnia.pdf. Acesso em: 27 dez. 2022.

NASCIMENTO JUNIOR, Raimundo Nonato. **Educação e diversidade étnico racial**. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Goiânia, 2018.

NÓVOA, Antônio, Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 166, p. 1106-1133, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053144843>, Acesso em: 15 maio 2023.

NUNES, Antônio de Assis Cuz; CAMPOS, Luanda Martins; FERREIRA, Lucileide Martins Borges. Formação docente e relações étnico-raciais: reflexões no contexto da Lei nº 10.639/2003. **Revista Formação Docente**, Belo Horizonte, v. 11, n. 22, p. 21-30, set/dez. 2019. Disponível em: <http://www.revformacaodocente.com.br>. Acesso em: 28 dez. 2022.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes; LIMA, Fabiana Ferreira de. O Novo PNE e a Educação das Relações Étnico-Raciais: Urgências para o Currículo de Formação Inicial Docente. **37º Reunião Nacional da Ampe**. Florianópolis, 2015. Disponível em <http://37reuniao.anped.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Trabalho-GT21-4203.pdf>. Acesso em 20 maio, 2023.

OLIVEIRA, Maria Helena Negreiros de. **Da Invisibilidade Afro-Brasileira a valorização da diversidade cultural: a implementação da Lei nº 10.639/2003 na rede municipal de ensino em São Bernardo do Campo**. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação), Faculdade de Humanidades e Direito da Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, 2011.

POSSAMAI, Valéria. **Suspeito de Cometer Injúria Racial contra jogadora do Grêmio é Identificado**. Zero Hora. Porto Alegre-RS, Ano 59 – Nº 20.421. 02 de novembro de 2022. p. 37. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/esportes/noticia/2022/11/suspeito-de-cometer-injuria-racial-contra-jogadora-do-gremio-e-identificado-cl9zxc5eb003z0170u4ig0s09.html>. Acesso em 26 set 2023.

RIO GRANDE DO SUL. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. 3 de outubro de 1989. Alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1, de 1991, a 72 de 2016. Porto Alegre, 2016.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 14.705**, de 25 de junho de 2015. Plano Estadual de Educação, Rio Grande do Sul (Estado). Porto Alegre/RS, 2015.

RIO GRANDE DO SUL. **Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional**. ASL, Porto Alegre, 2014.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual de Educação e Cultura. **Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e das culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas**. SANTOS, Adriana Conceição Santos dos; PEREIRA, Lúcia Regina Brito; VENZON, Rodrigo Allegretti(coord). SEDUC: Porto Alegre, 2017.

RODRIGUES, Ruth Meyre. **Educação das Relações Raciais: Desafios à Gestão**. Recife: UFPE, 2014.

SANTOS, Karla de Oliveira. Qual o Lugar das Relações Étnico-Raciais na Base Nacional Comum Curricular? **EccoS – Revista Científica**, São Paulo, n. 60, p. 1-11, jan/mar 2022.

SILVA, Francisco Thiago. **Educação Antirracista nos anos iniciais do Ensino Fundamental no Distrito Federal: reflexões curriculares**. 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

SILVA, Gisele Rose da; **Azoilda Loretto da Trindade: o baobá dos valores civilizatórios afro-brasileiros**. 1. ed. Rio de Janeiro: Metanoia, 2021.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 69, p. 123-150, maio/jun 2018.

THIOLLENT, Michel, **Metodologia da pesquisa-ação**. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TRINDADE, Azoilda Loretto da; **O Racismo no Cotidiano Escolar**. 1994. Dissertação (Mestrado em Educação) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1994.

VIEIRA, Cecília Maria. **Educação e Relações Étnico-Raciais: Diálogos e silêncios sobre a implementação da Lei nº 10.639/2003 no Município de Goiânia**. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2011.

APÊNDICE A – Diagnóstico de Mestrado sobre as Relações Étnico-Raciais nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Arroio Grande - RS - Unipampa

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO: Você está sendo convidado/a a participar da pesquisa: "A Efetivação das Relações Étnico-Raciais nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Arroio Grande-RS". Para isso queremos saber o entendimento dos/das profissionais de educação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste município, a respeito do Tema: Relações Étnico-Raciais. Sua colaboração é essencial para o desenvolvimento da pesquisa. O preenchimento do questionário leva em torno de 10 minutos, e suas respostas serão mantidas em sigilo, garantindo o anonimato dos dados.

Sei que posso desistir da pesquisa a qualquer momento e que posso contatar os pesquisadores responsáveis, Carlos Olívio Teixeira Sallaberry e Juliana Brandão Machado, em caso de maiores esclarecimentos pelos e-mails: carlossallaberry.aluno@unipampa.edu.br e julianamachado@unipampa.edu.br. Se concordares em participar, assinala a alternativa "sim" e será encaminhado/a para o questionário da pesquisa.

- () Sim, eu concordo
() Não, eu não concordo

1 - Escola em que trabalha:

- () E.M.E.F. Silvínia Gonçalves
() E.M.E.F. Presidente João Goulart
() E.M.E.F. Neir Horner da Rosa
() E.M.E.F. 11 de Setembro
() E.M.E.F. Arlindo Martins
() E.M.E.F. Visconde de Mauá

2 - Nome (opcional):

3 - Área em que atua:

- () Docente nos anos iniciais
() Docente nos anos finais
() Coordenador ou Supervisor Pedagógico
() Equipe diretiva
() Funcionários
() Estagiários

4 - Se a resposta anterior for Docência nos Anos Finais. Qual a disciplina?

5 - Carga horária na qual trabalha?

- () 20 horas
() 40 horas
() 60 horas

6 - Tempo de atuação no magistério:

- () Até 5 anos
() Entre 6 e 10 anos
() Entre 11 e 15 anos
() Entre 16 e 20 anos
() Mais que 21 anos

7 - Formação?

- () Magistério () Graduação
() Pós Graduação
() Mestrado
() Doutorado

8 - Conhece a Lei 10.639/03?

- Sim
 Não

9 - Em poucas palavras descreva o seu conhecimento sobre a Lei 10.639/03:

10 - Durante sua formação inicial você recebeu conhecimentos específicos sobre o desenvolvimento das Relações Étnico-Raciais na sala de aula?

- Sim
 Não

11 - A sua Escola ou órgão superior oferece formação continuada a respeito das Relações Étnico-Raciais?

- Sim
 Não

12 - Você acha importante formações continuadas a respeito do trabalho na escola sobre as Relações Étnico-Raciais?

- Sim
 Não

13 - O que você considera mais importante e que interessa em uma formação continuada sobre o tema Relações Étnico-Raciais:

14 - Você trabalha as Relações Étnico-Raciais com os alunos na sala de aula?

- Sim
 Não

15 - Que atitude é tomada, quando existe algum caso de Racismo (Raça, religioso, outro), na escola?

- Faço que não vejo, pois é problema da gestão;
 É realizado um debate com os envolvidos;
 É repassado para gestão da escola;
 São chamados os familiares;
 outros.

16 - Quais atividades fazem parte de suas aulas quando o Tema Relações Étnico-Raciais é abordado?

17 - Quais materiais didáticos são utilizados?

18 - Quem é sua referência de trabalho sobre o Tema Relações Étnico-Raciais, em nível nacional ou internacional?

19 - Quem é sua referência de trabalho sobre o Tema Relações Étnico-Raciais, no município de Arroio Grande-RS?

20 - Existe um cronograma ou frequência, de formação para abordar o tema das Relações Étnico-Raciais?

- Sim, durante todo período letivo.
 Não, somente em datas comemorativas.
 Não existe cronograma ou frequência.
 outro.

APÊNDICE B – Plano de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais de Arroio Grande/RS para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas. (Produto Técnico-tecnológico).

**Plano Municipal de Implementação das
Diretrizes Curriculares para**

Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino
das

*Culturas e Histórias
Africanas, Afro-Brasileiras
e dos Povos Indígenas*



Arroio Grande/RS
2024





Arroio Grande Rio Grande do Sul
2024

Prefeito

Ivan Antônio Guevara Lopez

Secretária Municipal de Educação

Giovana Gonçalves

Secretária Municipal de Cultura

Anelize Carriconde

COMPIR

Lei Municipal 3.209, de 03 de dezembro de
2021 Alex Machado - Presidente

UBUNTU

Antônio Marcos Ferreira dos Santos - Diretor Geral

Clube Guarani - PONTO DE CULTURA AXÉ RAÍZES

Maria Geni Lemos - Coordenadora Geral

Capa

Liziane Pereira Lima

Revisão

Carlos Olívio Teixeira Sallaberry

Liziane Pereira Lima

Editoração

Carlos Olívio Teixeira Sallaberry

Liziane Pereira Lima

Impressão

Sumário

Sumário	4
Glossário de Siglas	6
Palavras do Mestrando	7
Apresentação:	11
Introdução:	14
Capítulo 1	16
1. Objetivos	16
1.1 Objetivo Geral	16
1.2 Objetivos Específicos	16
2. Eixos Fundamentais do Plano Municipal	18
3. Atribuições dos Sistemas de Ensino	24
3.1 Compete ao Governo Municipal	24
3.2 Compete a Rede de Ensino Municipal	27
3.3 Atribuições do Conselho Municipal de Educação	30
4. Atribuição do Sistema de Ensino	33
4.1 Da Rede Pública e Particular de Ensino	34
5. Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, Indígenas e Grupos Correlatos	37
5.1 Fórum Municipal de Educação e Diversidade Étnico-Racial	39
6. Níveis de Ensino	40
6.1 Educação Básica	41
6.2 Educação Infantil	41
6.3 Ensino Fundamental	44
6.4 Ensino Médio	45
7. Modalidades de Ensino	47
7.1 Educação de Jovens e Adultos	47
7.2 Educação nos Territórios Etnoeducacionais	49
7.3 Educação Indígena	49
7.4 Educação em Comunidades de Quilombolas	51

7.5 Educação do Campo:	53
7.6 Educação Especial.....	55
7.7 Instituições de Ensino Superior.....	56
Capítulo 2.....	60
1. A Metodologia	60
1.2 A Oralidade enquanto valor civilizatório e sua relação com a metodologia dialógica de Paulo Freire	63
2. Organização por Níveis e Modalidades de Ensino	64
2.1 Educação Infantil	64
2.2 Ensino Fundamental.....	67
Anos Finais.....	68
3. Conceitos estruturantes.....	69
4. Seleção de Conteúdos	70
5. Estratégias para a ação docente	70
6. Organização curricular.....	71
7. Temáticas para Desenvolver a Educação Antirracista com Interdisciplinariedade.....	72
8. Conclusão	74
Referências	75

Glossário de Siglas

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias	LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
CEED – Conselho Estadual de Educação do Estado do RS	MEC – Ministério da Educação e Cultura
CME – Conselho Municipal de Educação	NEABI – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas
CNE/CP Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno	PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais
COMPIR –Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	PCNEM – Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio
EJA – Alfabetização de Jovens e Adultos	PEE – Plano Estadual de Educação
ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio	PME – Plano Municipal de Educação
ERER – Educação para as Relações Étnico-Raciais	PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	PNE – Plano Nacional de Educação
IES – Instituições de Educação Superior	PNLD – Plano Nacional do Livro Didático
INCRA –Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	SECULT – Secretaria Municipal de Cultura
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas	SME – Secretaria Municipal de Educação
	UMNAG – Ubuntu/Movimento Negro de Arroio Grande
	UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação

Palavras do Mestrando

Arroio Grande, 14 de dezembro de 2023.

A busca em unir esforços para a construção do Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas, surge a partir de vários estudos e buscas nas leis municipais de Arroio Grande-RS, referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), durante o período pré-mestrado e segue no decorrer do curso de Mestrado em Educação da Unipampa, Campus Jaguarão. Antes de ingressar no mestrado, durante a pandemia, no ano de 2021, tive a oportunidade de cursar de forma virtual, na Unipampa, Campus Jaguarão, a disciplina Currículo e Diversidade, como aluno especial, com a saudosa professora Simone Silva Alves. Durante o período das aulas percebi a necessidade de trabalhar de forma mais efetiva a ERER nas escolas de meu município. Acredito ser uma área com poucos trabalhos desenvolvidos em nosso município e com necessidade urgente de criação de políticas públicas que contribuam para que a ERER não fique somente no papel, mas que sejam desenvolvidas realmente, para a diminuição do racismo e do preconceito entre nossos escolares. Em Arroio Grande existem somente duas leis que falam de questões raciais, uma de 2013, o Decreto Legislativo Nº 558/2013, que institui a Outorga Raça Negra”. E outra de 2021, a Lei Nº 3.209/2021, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

Arroio Grande é um município no sul do Rio Grande do Sul, formado por diferentes etnias e culturas, que contribuíram para o desenvolvimento do município até os dias atuais. Como no Rio Grande do Sul e no Brasil, a população Negra e Indígena sempre é pouco lembrada e suas importantes façanhas e contribuições, invariavelmente são esquecidas e não divulgadas.

O Mestrado Profissional em Educação da Unipampa, é um curso voltado para profissionais da Educação e é necessário desenvolver uma pesquisa associada a nossa realidade, com a produção de algo, que contribua no desenvolvimento da educação e para seu melhor aproveitamento.

Foi então que, após aplicarmos o diagnóstico inicial da pesquisa, investigando como era desenvolvido o trabalho da ERER em Arroio Grande-RS, resolvemos construir, através da

formação continuada dos profissionais da educação, o fortalecimento da ERER no contexto escolar, visando a promoção da igualdade racial. No diagnóstico constatamos que 26,9%, dos profissionais da educação do Ensino Fundamental deste município, não conheciam a Lei nº 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de "história e cultura afro-brasileira" nas disciplinas que já fazem parte das grades curriculares dos ensinos fundamental e médio. Mesmo entre aqueles que responderam sim, ainda surgiram respostas bem distorcidas da realidade, fato que comprovou que o número de profissionais da Educação que desconhecem a Lei nº 10.639/2003, é bem maior do que os apontados anteriormente. Outra questão que chamou bastante atenção foi o grande número de profissionais que não haviam recebido formação voltada aos conhecimentos da ERER, em que registramos um quantitativo de 69,2% dos participantes da pesquisa. Mais um dado importante a ressaltar é que 21,2% dos profissionais de Educação de Arroio Grande-RS, não desenvolviam no seu cotidiano o trabalho da ERER nas escolas, e 100% dos participantes relataram ser de extrema importância a formação continuada para o desenvolvimento da ERER no município de Arroio Grande-RS.

No decorrer de nosso trabalho, várias pessoas se juntaram e contribuíram de maneira significativa para que as formações propostas fossem efetivas e trouxessem para nossa comunidade escolar conhecimentos sobre a ERER, que fossem aplicáveis e de fácil compreensão de todos os participantes da rede.

A professora Liziane Pereira Lima, professora dos anos iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental 11 de Setembro – 1ª Conquista, contribuiu de forma relevante, apontando as carências e mostrando todo seu trabalho já desenvolvido na escola em relação a ERER, incentivando e demonstrando que era possível abordar a Educação Antirracista com nossos alunos.

A Direção e a Coordenação Pedagógica da E.M.E.F. 11 de Setembro, Diretora Laila Montini e a Coordenadora Pedagógica Adriana Machado Rodrigues, escola na qual sou professor de Educação Física, contribuíram bastante, incentivando e colocando no Projeto Político-Pedagógico da Escola, a abordagem da ERER por todos os profissionais da escola. Sem esta união dificilmente teríamos conseguido desenvolver o trabalho de forma significativa com nossos alunos, que culminou em uma importante Mostra Cultural divulgando os trabalhos realizados pelos alunos da escola durante o ano letivo, e não somente na Semana da Consciência Negra.

Apresentamos o diagnóstico inicial de nossa pesquisa para a comunidade escolar de Arroio Grande-RS, no IX Simpósio Municipal de Educação de Arroio Grande, juntamente com a palestra da professora Larisse Moraes, com o tema “A Efetivação da Educação das Relações Étnico-raciais”. A partir desse momento, observou-se a necessidade de formar um grupo de professores para realizar uma intervenção pedagógica abordando formas práticas de desenvolvimento da EREER na escola. Propusemos quatro encontros, dois presenciais e dois a distância, utilizando as plataformas digitais. Logo no primeiro encontro colocamos a proposta de um trabalho em conjunto na construção de um Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação das Relações Étnico- Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas. Outra proposta lançada foi a confecção de um jornal com atividades desenvolvidas pelas escolas a respeito da EREER. Para isso, nosso grupo foi formado pelos profissionais da educação da E.M.E.F. 11 de Setembro – 1ª Conquista, e um representante de cada escola municipal de Ensino Fundamental de Arroio Grande-RS.

Sabemos da importância de expandir essas formações para os demais professores da rede, reforçando ainda mais a necessidade de construirmos nosso Plano Municipal para Implementação da EREER. A construção e aprovação desse plano vai alavancar e efetivar todo trabalho desenvolvido ao longo dos anos de atuação profissional pela professora Maristela Machado Corrêa, apontada em nosso diagnóstico inicial, como professora referência no trabalho da EREER no município de Arroio Grande. Eu, Carlos Olívio Teixeira Sallaberry, me autodeclaro branco, e fico muito feliz de estar participando dessa construção coletiva com o objetivo de buscar mais equidade para a educação de nosso município, juntamente com os colegas da E.M.E.F. 11 de Setembro – 1ª Conquista e profissionais da Educação representantes das demais escolas municipais de Ensino Fundamental de Arroio Grande-RS.

Saliento ainda a participação e apoio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR); do Movimento Negro de Arroio Grande - UBUNTU; Clube Guarani – Ponto de Cultura Axé-Raízes; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, todos juntos com um único objetivo: a construção do Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas de Arroio Grande-RS.

Carlos Olívio Teixeira Sallaberry
Mestrando da UNIPAMPA-Jaguarão
Mestrado Profissional em Educação

Apresentação:

Este Plano orienta a implementação, no município de Arroio Grande/RS, das legislações referentes à inclusão das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas na Educação, tendo como suporte teórico o Plano Estadual das Diretrizes da ERER, do Estado do Rio Grande do Sul. A construção desse Plano envolveu a participação dos profissionais da educação da E.M.E.F. 11 de Setembro, um representante de cada escola municipal de Ensino Fundamental de Arroio Grande-RS, participação do COMPIR (Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial), Movimento Negro de Arroio Grande-RS UBUNTU (UMNAG), Clube Guarani - Ponto de Cultura Axé Raízes, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura. Em conjunto com todos estes integrantes organizamos a “Confraria da ERER de Arroio Grande/RS”, onde em quatro encontros tivemos a oportunidade de participar de formações, além de debatermos e termos um contato mais aprofundado com os principais documentos que legitimam a ERER, nacionalmente e principalmente no estado do Rio Grande do Sul. Nossos estudos foram permeados pelas legislações que detalham os princípios estabelecidos na Constituição Federal, em especial nos Art. 3º IV, Art. 210 § 2º, Art. 215 § 1º, Art. 216 V § 5º e Art. 231; na Constituição Estadual, prioritariamente nos Art. 221, Art. 264 e Art. 265; na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas Art. 15; na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho Art. 31; Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9394/96, Art. 26A,

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre história e cultura afro-brasileira. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Apresentamos a alteração trazida à Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica. A Lei 11.645/2008 estende essa obrigatoriedade ao Ensino da História e Cultura dos povos indígenas. A Resolução Estadual do Conselho de Educação/ CEED/RS nº 297, de 07 de janeiro de 2009, institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e trata da obrigatoriedade da inclusão do estudo da história e cultura indígena nos currículos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino. A Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, institui o Estatuto da Igualdade Racial. A Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011, estabelece o Estatuto Estadual da Igualdade Racial. As Resoluções CNE/CEB nº 05 e nº 08, de 2012, estabelecem respectivamente, na Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena e para a Educação Escolar Quilombola. O Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional, assinado em 21 de março de 2014, constitui um conjunto de compromissos assumidos pelas três instâncias de Poder Público (Legislativo, Executivo e Judiciário) e pelos auxiliares constitucionais da Justiça (Advocacia Pública, Ministério Público e Defensoria Pública) no Rio Grande do Sul, com o objetivo de identificar e propor medidas para eliminar as práticas de racismo institucional nos estabelecimentos públicos do Estado. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Lei nº 14.705, de 25 de junho de 2015, que institui o Plano Estadual de Educação – PEE. Essas instâncias legais que justificaram e deram suporte à construção do Plano Estadual, subsidiam a construção do Plano de Implementação das Diretrizes Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais do município de Arroio Grande/RS, e atentam para o que determina o parecer:

O sucesso das políticas públicas de Estado, institucionais e pedagógicas, visando a reparações, reconhecimento e valorização da identidade, da cultura e da história dos negros brasileiros depende necessariamente de condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para o ensino e para aprendizagens; em outras palavras, todos os alunos negros e não negros, bem como seus professores, precisam sentir-se valorizados e apoiados. Depende também, de maneira decisiva, da reeducação das relações entre negros e brancos, o que aqui estamos designando como relações étnico-raciais. Depende, ainda, de trabalho conjunto, de articulação entre processos educativos escolares, políticas públicas, movimentos sociais, visto que as mudanças éticas, culturais, pedagógicas e políticas nas relações étnico-raciais não se limitam à escola. É importante destacar que se entende por raça a construção social forjada nas tensas relações entre brancos e negros, muitas vezes simuladas

como harmoniosas, nada tendo a ver com o conceito biológico de raça cunhado no século XVIII e hoje sobejamente superado. Cabe explicar que o termo raça é utilizado com frequência nas relações sociais brasileiras, para informar como determinadas características físicas, como cor de pele, tipo de cabelo, entre outras, influenciam, interferem e até mesmo determinam o destino e o lugar social dos sujeitos no interior da sociedade brasileira. (Parecer CNE/CP nº 03/2004, p. 5).

O Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Estaduais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileira, Africanas e dos Povos Indígenas de 2017, é a referência maior que embasa este Plano Municipal de Arroio Grande-RS, estando em consonância com o Parecer CNE/CP 03/2004 que preocupou-se em fornecer definições conceituais importantes para a temática, sendo as relações étnico-raciais a base de todas as orientações propostas, bem como os conceitos de “negro” ou “afro-brasileiro” englobam os conceitos de “pretos e pardos”. Igualmente essa referência se estende aos indígenas, termos estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Carlos Olívio Teixeira Sallaberry - **Mestrando da Unipampa**

Giovana Gonçalves - **Secretaria Municipal de Educação - SME**

Anelize Carriconde; Virgínia Oliveira Borges - **Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**

Alex Machado; Maristela Machado Corrêa - **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**

Antônio Marcos Ferreira dos Santos; Liziane Pereira Lima - **UBUNTU - Movimento Negro de Arroio Grande/RS - UMNAG**

Maria Geni Lemos dos Santos; Gizelaine Diogo da Conceição - **Clube Guarani - Ponto de Cultura Axé Raízes**

Introdução:

*“A luta pela superação do racismo e da discriminação racial é, pois, tarefa de todo e qualquer educador, independentemente do seu pertencimento étnico-racial, crença religiosa ou posição política.”
Profª Petronilha Beatriz (BRASIL, 2006, P.38)*

A elaboração deste Plano Municipal para a Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da Histórias e da Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas deu-se a partir de estudos, pesquisas e reivindicações de vários membros da sociedade civil, entre eles, pertencentes ao UMNAG, ao COMPIR e ao Clube Guarani - Ponto de Cultura Axé Raízes os quais não se sentiam contemplados com as formas e métodos utilizados até então no que se refere à implementação das Leis de nº 10.639/2003 e 11.645/2008 no Sistema de Educação Municipal de Arroio Grande/RS.

O questionamento instituído pelo COMPIR, UMNAG, Clube Guarani - Ponto de Cultura Axé Raízes veio ao encontro com a pesquisa de Mestrado do Acadêmico Carlos Olívio Teixeira Sallaberry, fortalecendo e levando a instituição de um grupo de estudos com a finalidade de elaborar o “Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da Histórias e da Cultura Africana, Afro- Brasileira e dos Povos Indígenas.

O grupo de estudos foi composto pelo Mestrando em Educação, da Unipampa, Campus Jaguarão/RS, Carlos Olívio Teixeira Sallaberry, juntamente com membros do COMPIR, UMNAG, SME, SECULT, Clube Guarani - Ponto de Cultura Axé Raízes e docentes das escolas municipais do município de Arroio Grande/RS, para desenvolver esse plano.

No processo de construção do Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da Histórias e da Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas, no município de Arroio Grande/RS utilizamos metodologias e desenvolvemos ações complementares, de continuidade e de desdobramento do Plano Municipal, uma série de textos serviram de suporte e embasamento para construção deste texto, entre elas as Diretrizes Curriculares Municipais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura

Afro-brasileira, Africana, Quilombola e Indígena no Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre/RS (2022); as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (2004); o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Estaduais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileira, Africanas e dos Povos Indígenas (2017); entre outros.

O texto do presente plano traz contribuições de todos envolvidos visando efetivar a Educação Antirracista no sistema de educação municipal, envolvendo as escolas públicas e privadas da Educação Básica do município de Arroio Grande/RS.

Capítulo 1

O Plano Municipal e suas estruturas organizacionais quanto à implementação

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral

- Fazer cumprir e implementar as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas estabelecidos na Constituição Federal, em especial nos Art. 3º inciso IV, Art. 210 § 2º, Art. 215 § 1º, Art. 216 V § 5º e Art. 231; na Constituição Estadual, prioritariamente nos Art. 221, Art. 264 e Art. 265. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9.394/96, Art. 26A. pelo texto da Lei 10.639/03, Resolução CNE/ CP 01/2004 e Parecer CNE/CP 03/2004, da Lei 11.645/08, da Resolução CEED nº 297/2009, Lei 12.288/2010 Estatuto de Igualdade Racial; da Lei Estadual nº 13.694/2011 Estatuto Estadual da Igualdade Racial, Resolução CNE/CEB nº 5/2012, Resolução CNE/CEB nº 8/2012, Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, do Parecer CNE/CEB nº 14/2015; Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº 13.005 de 25/06/2014, Plano Estadual de Educação - PEE Lei Nº 14.705, de 25/06/2015 e Plano Municipal de Educação de Arroio Grande/RS – PME Lei nº 2.826, de 24/06/2015.

1.2 Objetivos Específicos

São objetivos específicos do Plano Municipal de Arroio Grande-RS:

- Construir as Diretrizes do Plano Municipal para a Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas, de acordo com a legislação vigente para a construção da Educação para as Relações Étnico-Raciais, estabelecidos na Constituição Federal, em especial nos Art. 3º inciso IV, Art. 210 § 2º, Art. 215 § 1º, Art. 216 V § 5º e Art. 231; na

Constituição Estadual, prioritariamente nos Art. 221, Art. 264 e Art. 265. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Nº 9.394/96, Art. 26A. pelo texto da Lei 10.639/03, Resolução CNE/ CP 01/2004 e Parecer CNE/CP 03/2004, da Lei 11.645/08, da Resolução CEED nº 297/2009, Lei 12.288/2010 Estatuto de Igualdade Racial; da Lei Estadual nº 13.694/2011 Estatuto Estadual da Igualdade Racial, Resolução CNE/CEB nº 5/2012, Resolução CNE/CEB nº 8/2012, Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, do Parecer CNE/CEB nº 14/2015; Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº 13.005 de 25/06/2014, Plano Estadual de Educação - PEE Lei Nº 14.705, de 25/06/2015 e Plano Municipal de Educação de Arroio Grande/RS – PME Lei nº 2.826, de 24/06/2015.

- Criar um setor específico na Secretaria Municipal de Educação para a Educação das Relações Étnico-Raciais, que vise o desenvolvimento de todos objetivos específicos na rede municipal de ensino, dentro do município;
- Desenvolver ações estratégicas no âmbito da política de formação de professores, a fim de proporcionar o conhecimento e a valorização das histórias e das culturas dos povos africanos, dos povos indígenas, afro-brasileiros e da diversidade étnica na construção dos municípios, estados e do país;
- Colaborar e construir, com os sistemas de ensino, instituições, conselhos de educação, coordenações pedagógicas, gestores educacionais, professores e demais segmentos afins, políticas públicas e processos pedagógicos com base na Constituição Federal, em especial nos Art. 3º inciso IV, Art. 21; § 2º, Art. 215 § 1º, Art. 216 V § 5º e Art. 231; na Constituição Estadual, prioritariamente nos Art. 221, Art. 264 e Art. 265. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/Nº 9.394/96, Art. 26A; nas Leis 10.639/03 e 11.645/08, Resolução CEED nº 297/2009, da Lei 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial, da Lei Estadual nº 13.694/2011 Estatuto Estadual da Igualdade Racial, Resolução CNE/CEB nº 5/2012, Resolução CNE/CEB nº 8/2012, Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, Parecer CNE/CEB nº 14/2015; Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº 13.005, de 25/06/2014, PEE Lei Nº 14.705, de 25/06/2015 e Plano Municipal de Educação de Arroio Grande/RS – PME Lei nº 2.826, de 24/06/2015.

- Promover e apoiar o desenvolvimento de pesquisas e produção de materiais didáticos e paradidáticos que valorizem, em nível municipal e regional, as culturas e as histórias dos povos indígenas, afro-brasileiras e africanas;
- Colaborar na construção de indicadores que permitam o necessário acompanhamento, pelos poderes públicos e pela sociedade civil, para a efetiva implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas;
- Criar e consolidar agendas propositivas com os diversos atores da Educação Municipal para disseminar as Leis 10.639/03, 11.645/08, Resolução CEED nº 297/2009, Lei 12.288/2010 Estatuto de Igualdade Racial, Lei Estadual nº 13.694/2011 Estatuto Estadual da Igualdade Racial, Resolução CNE/CEB nº 5/2012, Resolução CNE/CEB nº 8/2012, do Parecer CNE/CEB nº 14/2015, Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº 13.005, de 25/06/2014, PEE Lei Nº 14.705, de 25/06/2015 e Plano Municipal de Educação Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015, com gestores e técnicos, no âmbito das gestões educacionais municipais, públicas e particulares, garantindo as condições para seu pleno desenvolvimento como política de Município.

2. Eixos Fundamentais do Plano Municipal

O Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas tem como base estruturante os seis Eixos Estratégicos propostos no documento estadual:

“Contribuições para a Implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08” a saber:

1. Fortalecimento do marco legal;
2. Política de formação para gestores e profissionais de educação;
3. Política de material didático e paradidático;
4. Gestão democrática e mecanismos de participação social;
5. Avaliação e Monitoramento;
6. E criação das condições institucionais para o desenvolvimento de ações relacionadas à educação étnico-racial.

O Plano Municipal visa transformar as ações e programas de promoção da diversidade e de combate à desigualdade racial na educação em políticas públicas do Município.

O eixo 1 – Aponta para o fortalecimento do Marco Legal e tem contribuição estruturante na institucionalização do ensino para as Relações Étnico-Raciais, desenvolvendo educação antirracista durante todo o ano letivo, nas escolas da Rede Básica da Educação Municipal. Portanto, a regulamentação do artigo 26A da Lei 9.394/96 – LDB que foi alterado pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08.

Conforme, o Artigo 2º do PNE, o item III, aponta entre as diretrizes a “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”; o item IV – “melhoria da qualidade da educação”; e, no item X, - “promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental”. A Meta 7 apresenta nas estratégias, item 7.25, “garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assim assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil”. Igualmente, está exposto como diretriz, no PEE, inciso X – a “promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, à orientação sexual e às escolhas religiosas”; e, no inciso XI - o “combate ao racismo e a todas as formas de preconceito”, seguindo, também essas metas a serem aplicadas no plano das diretrizes municipais. Nesse sentido, mais do que sugerir novas legislações para que as determinações deste Plano sejam agregadas às já existentes e referidas.

O eixo 2 – indica: A política de formação inicial e continuada dos docentes constitui-se em uma das principais ações operacionais deste Plano Municipal e deve estar devidamente articulada a revisão da política curricular, para garantir qualidade e continuidade no processo de implementação. Tal revisão deve assumir, como um dos seus pilares, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Indígena.

A formação deve habilitar à compreensão da dinâmica sociocultural da sociedade [gaúcha] e Brasileira, visando à construção de representações sociais positivas que encarem as diferentes origens culturais de nossa população como um valor e, ao mesmo tempo, a criação de um ambiente escolar que permita que nossa diversidade se manifeste de forma criativa e transformadora na superação dos preconceitos e discriminações étnico-raciais (Parecer CNE/CP n. 03/2004).

Esse eixo implica a reformulação profunda do paradigma de todos os currículos da formação inicial em nível de Educação Infantil e Ensino Fundamental para contemplar os conhecimentos e as metodologias científicas das matrizes dos povos indígenas, das africanas e afro-brasileiras, para além dos conhecimentos da matriz europeia. Significa oferecer formações iniciais específicas nos níveis citados acima, para todos os professores que atuam ou venham a trabalhar na Educação Básica e nas modalidades de Educação Indígena, de Educação Quilombola na Educação de Jovens e Adultos, na Educação do Campo e na Educação Técnica e Profissionalizante. Significa ainda oferecer permanentemente, qualificada e obrigatória a formação continuada para os educadores de todas as esferas públicas e particulares nas temáticas étnico-raciais, com tempo adequado para as aprendizagens e centralidade na abordagem (não sendo o apêndice do tema geral da formação continuada, mas o propósito da mesma).

O eixo 3 - Política de seleção de materiais didáticos e paradidáticos orienta para: Ao Município cabe a seleção e adoção de materiais enviados pelo Programa Nacional do Livro Didático-PNLD, sob a coordenação do MEC, que aponta:

Os princípios e critérios estabelecidos no PNLD definem que, quanto à construção de uma sociedade democrática, os livros didáticos deverão promover positivamente a imagem de indígenas, afrodescendentes, à cultura afro-brasileira e dos povos indígenas, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes sócio-científicos. Para tanto, os livros destinados a professores (as) e estudantes devem abordar a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e violências correlatas, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária (Edital do PNLD, 2010).

As ações abordadas da temática étnico-racial das histórias e culturas dos povos indígenas, afro-brasileiras e quilombolas devem observar a qualidade e a representação positiva desses grupos conforme ratifica o PEE na meta 7, estratégia 7.20:

7.20 Garantir nos currículos escolares conteúdos e materiais didáticos e pedagógicos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas

diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

Antigamente, nos livros didáticos predominava o paradigma eurocêntrico, o que feria as legislações existentes, porém depois de muitas lutas históricas, os livros didáticos oferecidos na atualidade, já trazem abordagens, reflexões sobre os povos originários mais condizentes dentro das leis afros. Da mesma forma, os materiais didáticos e paradidáticos que apresentam boa qualidade e que priorizam ou contemplam as histórias e culturas dos povos indígenas e africanos e das comunidades afro-brasileiras não são disponibilizados para as bibliotecas escolares nem em termos da diversidade de títulos nem da quantidade de exemplares necessários, muito menos contemplando as diferentes áreas de conhecimento, etapas e modalidades da Educação Básica, nesse sentido espera-se mudanças para uma educação de qualidade, voltada para o exercício contínuo da educação antirracista.

Nesse sentido, se faz necessário um investimento massivo das instituições públicas e particulares na qualificação de suas bibliotecas, para que os educadores possam exercer seu trabalho com subsídios fidedignos.

Importante registrar que é dever da União, Estado e Municípios garantir recursos literários e materiais didáticos que atendam às especificações das comunidades indígenas e quilombolas de cada região e empreender esforços conforme PEE, Art. 7º, “O Estado e os municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano”, e no quarto parágrafo enfatiza a construção de um:

[...] regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade (p.3).

Igualmente, no que se refere à inclusão de recursos tecnológicos digitais, sendo essencial que todas as instâncias educacionais se mobilizem para:

Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas (Meta 7 estratégia 10, do PEE, p. 23).

O eixo 4 - Gestão democrática e mecanismos de participação social refletem a necessidade de fortalecer processos e instâncias de controle social, no cumprimento da LDB Art., 26A, para a implantação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, Resolução Estadual nº 297/2009, Lei Estadual nº 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial, Resolução CNE/CP nº 5/2012, Resolução CNE/CP nº 8/2012, do Parecer CNE/CEB nº 14/2015, Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, PEE-Lei nº 14.705, de 25/06/2015 e Plano Municipal de Educação de Arroio Grande/RS – PME Lei nº 2.826, de 24/06/2015. Parte-se do pressuposto de que tal participação é ponto fundamental para o aprimoramento da Educação para as relações Étnico-Raciais e sua concretização como política de Município.

Constata-se que não há participação social sem o protagonismo daqueles que lutam por uma sociedade brasileira na qual as diferentes matrizes formadoras tenham uma contribuição equânime no currículo escolar. As organizações das comunidades negras e dos povos indígenas têm amplo subsídio no que diz respeito às suas histórias, memórias e culturas. Segundo o Plano Estadual das Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2017), “esses conhecimentos e vivências têm sido relegados pelo currículo formal das escolas, embora a comunidade negra e dos povos indígenas se faça presente em todas elas e, em muitas escolas, seja majoritária”. Assim, a participação social das organizações da comunidade negra e dos povos indígenas nas escolas só terá a acrescentar naquilo que diz respeito à inclusão desses conhecimentos. Precisa ficar claro que, o trabalho com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e dos povos indígenas nas escolas é estabelecido por lei e não se limita a esforços individuais de alguns professores. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação e as gestões escolares e coordenações pedagógicas das escolas municipais, estaduais e particulares do município de Arroio Grande/RS, têm o dever de manter o diálogo permanente com as organizações do movimento negro e dos povos indígenas na construção de seus currículos.

Quando há a presença de comunidades quilombolas e os povos indígenas, é dever das instituições públicas e particulares de Educação estabelecer consulta prévia, livre e informar sobre o tema, visto que essas comunidades têm assegurado na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, na Declaração e no Programa de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas

Correlatas de Intolerância, realizada em Durban, África do Sul, em 2001, na Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, proclamada pela UNESCO em 2001, o direito de serem consultados sobre todos os temas que lhes dizem respeito. Pois, são eles que definem as abordagens escolares adequadas sobre suas histórias e culturas em todas as etapas e modalidades da Educação.

O eixo 5 – Avaliação e Monitoramento aponta para a construção de indicadores que permitam o monitoramento da implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 pelo Município, instituições de ensino públicas e particulares que contribuam para a avaliação e o aprimoramento das políticas públicas de enfrentamento à desigualdade étnico-racial na educação. Nesses indicadores incluem-se aqueles monitoráveis por intermédio do acompanhamento da execução das ações contidas no Censo Escolar Municipal e instituições de monitoramento oficiais nacionais, IBGE, INEP, e IES por meio de pesquisas e estudos relacionados e pelo setor responsável pela ERER, da Secretaria Municipal de Educação, formalizando um relatório anual com os dados para serem avaliados.

O eixo 6 - Condições Institucionais indica os mecanismos institucionais e rubricas orçamentárias necessárias para que a Lei seja implementada. Reafirma a necessidade da criação de setor específico com assessoria própria e qualificada para trabalhar as temáticas étnico-raciais (comunidades negras, povos indígenas), transversalidades (gêneros, juventude, questão ambiental) e modalidades de ensino (Educação Indígena, Educação Quilombola, Educação do Campo) na Secretaria Municipal de Educação, instituições particulares, NEABs e correlatos nas Instituições públicas e particulares. Nesse sentido, o trabalho com as temáticas étnico-raciais está direcionado e assegurado ao conjunto da sociedade e de suas instituições de ensino, estando as Leis 10.639/03 e 11.645/08 no âmbito de suas atribuições.

Importante destacar que as temáticas étnico-raciais não estão subsumidas nas transversalidades, deve deixar de ser tratada como tema transversal, sendo, portanto, inadequada a utilização do termo diversidade para o tratamento de questões de ordem distinta. E não se confundem também com as modalidades de ensino, que contemplam a Educação Básica e a Educação Superior em públicos específicos: povos indígenas, comunidades quilombolas e populações do campo. Essas modalidades, por sua vez, não podem ser subordinadas umas às outras por já abrangerem universos muito distintos internamente e, mais

ainda, entre as próprias modalidades. Sabemos que há, no Rio Grande do Sul, quatro povos indígenas escolarizados (Kaingang, Guarani, Charrua e Xokleng) com 88 escolas indígenas, línguas, princípios e políticas educacionais próprias; existem cerca de uma centena de comunidades quilombolas com reconhecimento público; há populações do campo tão distintas quanto a de pequenos agricultores, pecuaristas familiares, pescadores artesanais, etc, e assim, suas peculiaridades devem ser levadas em conta sempre.

3. Atribuições dos Sistemas de Ensino

As exigências legais conferidas aos sistemas de ensino pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, Resolução CNE/CP 01/2004 e Parecer CNE/CP 003/2004, Resolução Estadual nº 297/2009, da Lei 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial, Lei Estadual n.º 13.694/2011- Estatuto Estadual da Igualdade Racial, Resolução CNE/CEB nº 5/2012, Resolução CNE/CEB nº 8/2012, do Parecer CNE/CEB nº 14/2015, Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, Plano Municipal de Educação Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015, Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº 13.005, de 25/06/2014, PEE Lei Nº 14.705, de 25/06/2015 e Plano Municipal de Educação de Arroio Grande/RS – PME Lei nº 2.826, de 24/06/2015, compartilham e atribuem responsabilidades entre as diferentes instâncias da educação sul-rio-grandense: o estado, os municípios, os sistemas educacionais e as instituições públicas e particulares envolvidas devem estar instrumentalizadas para a efetiva implementação de uma educação adequada às relações étnico-raciais.

3.1 Compete ao Governo Municipal

Conforme o Plano Municipal de Educação Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais do ensino; VI - gestão democrática do ensino público; VII - garantia de padrão de qualidade.

No que se refere à Educação Étnico-Racial, o Art. 1º da Resolução CNE/CP 01/2004

atribui os sistemas de ensino a consecução de “condições materiais e financeiras” assim como prover as escolas, professores(as) e estudantes de materiais adequados à educação para as relações étnico-raciais. Deve ser dada especial atenção à necessidade de articulação entre a formação de docentes e a produção de material didático, ações que se encontram articuladas no planejamento estabelecido pelo Ministério da Educação, no Plano de Ações Articuladas, na Resolução CNE/CP 01/2004 e no Parecer CNE/CP 003/2004; no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira, Africana; na Resolução Estadual nº 297/2009, da Lei 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial, na Lei Estadual n.º 13.694/2011- Estatuto Estadual da Igualdade Racial, na Resolução CNE/CP nº 5/2012; Resolução CNE/CP nº 8/2012; no Parecer CNE/CEB nº 14/2015; no Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014; no Plano Nacional de Educação – PNE, Art. 2º, inciso III; na Lei nº 13.005, de 25/06/2014 e no Plano Estadual de Educação - PEE Lei nº 14.705, de 25/06/2015, Art. 2º, incisos X e XI, Plano Municipal de Educação Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015.

Principais Ações para o Sistema Municipal de Ensino:

- a) Criar o setor responsável na SME, para o desenvolvimento da ERER nas escolas municipais de Arroio Grande/RS, orientando as equipes gestoras para a implementação da Lei 10639/03 e da Lei 11645/08;
- b) apoiar as gestões escolares e equipes pedagógicas na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, por meio de ações colaborativas com a criação do Fórum Municipal de Educação para a Diversidade Étnico-Racial, e sociedade civil, no mês de maio de cada ano, contando com a colaboração da Secretaria Municipal de Cultura, e segmentos da comunidade negra (UMNAG, COMPIR, ARAUAG, LESAG e Clube Guarani - Ponto de Cultura Axé Raízes;
- c) Incorporar os conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena em todos os níveis, etapas e modalidades do ensino;
- d) Promover formação para os quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando de forma colaborativa atores como o Fórum Municipal de Educação e Diversidade Etnicorracial, contando com a colaboração de Instituições de

Ensino Superior, NEABIs e correlatos, SEDUC/RS, sociedade civil, movimento negro, entre outros que possuam conhecimento, estudos e pesquisas na temática étnico-racial para o Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas com as seguintes características:

I - A estrutura curricular dos referidos programas de formação deverá ter como base as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e História da África e Culturas Afro-Brasileira, Africanas e Indígenas, conforme o Parecer CNE/CP nº 03/2004, a Resolução CNE/CP 01/2004 e Parecer CNE/CP 003/2004, a Resolução Estadual nº 297/2009, a Lei 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial, a Lei Estadual n.º 13.694/2011- Estatuto Estadual da Igualdade Racial, a Resolução CNE/CP nº 5/2012, a Resolução CNE/CP nº 8/2012, o Parecer CNE/CEB nº 14/2015 e o Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/2014 e PEE Lei Nº 14.705, de 25/06/2015, Plano Municipal de Educação Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015.

II – Os cursos ofertados deverão ser desenvolvidos por universidades, como também dentro das modalidades de extensão, aperfeiçoamento e especialização, em instituições legalmente reconhecidas e que possam emitir certificações;

III - Os cursos de formação de professores(as) devem ter conteúdos voltados para contemplar a necessidade de reestruturação curricular e incorporação da temática étnico-racial e as histórias e culturas dos povos indígenas, africanas e afro-brasileiras nos Projetos Político Pedagógicos das escolas, assim como a preparação e análise de material didático a ser utilizado contemplando questões nacionais, regionais e local;

IV - Realizar o levantamento sobre a presença de conteúdos de Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas nas escolas municipais como estabelece a Resolução CNE/CP nº 01/2004, a Resolução CEED nº 297/2009, a Lei 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial, a Lei Estadual n.º 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial, a Resolução CNE/ CEB nº 5/2012, a Resolução CNE/CEB nº 8/2012 e o Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, PEE Lei Nº 14.705, de 25/06/2015; Plano Municipal de Educação Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015.

V - Adequar as estratégias para distribuição dos novos materiais didáticos de

forma a contemplar ampla circulação e divulgação nos sistema municipal de ensino;

VI- Realizar avaliação diagnóstica sobre a abrangência e a qualidade da implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, Resolução CEED nº 297/2009, a Lei 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial, a Lei Estadual n.º 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial, a Resolução CNE/CP nº 5/2012, a Resolução CNE/CP nº 8/2012 e o Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, Plano Nacional de Educação/PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, PEE Lei nº 14.705, de 25/06/2015, Plano Municipal de Educação Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015, na formação continuada do sistema municipal, subsidiando se for necessário, a rede estadual de ensino e particular;

VI - Elaborar agenda propositiva, a cada dois anos, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação; Fórum Municipal de Educação e Diversidade Etnicorracial para acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação deste Plano;

VII - Divulgar experiências exemplares e as ações estratégicas que já vêm sendo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais.

3.2 Compete a Rede de Ensino Municipal

O disposto neste Plano recomenda, no espírito da legislação vigente, que o município de Arroio Grande-RS e seu sistema de ensino, podendo aderir a rede estadual e a rede particular, que cumpram e façam cumprir a Resolução CNE/CP 01/2004; a LDB Art. 26A, alterada pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008; a Resolução CEED nº 297/2009; a Lei 12.288/2010 Estatuto da Igualdade Racial, a Lei Estadual n.º 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial; a Resolução CNE/CP nº 5/2012; a Resolução CNE/CP nº 8/2012; o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, PEE Lei nº 14.705, de 25/06/2015 e Plano Municipal de Educação Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015.

Segundo, o art. 61 do “Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana” recomenda que os entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) trabalhem no sentido de articular as ações de diferentes setores que garantam o direito das comunidades indígenas e quilombolas à educação, à cultura, à ancestralidade, à memória e ao desenvolvimento sustentável, especialmente aos Municípios, dada a sua condição de estarem mais próximos dos locais em que residem as populações quilombolas rurais e

urbanas, quando houver.

Atribuições dos Governo Municipal:

As atribuições do município de Arroio Grande-RS, na oferta da Educação Escolar Indígena e Quilombola, caso necessite poderão ser realizadas por meio do regime de colaboração com o Estado, consultadas as comunidades indígenas e quilombolas.

- a) garantir a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, levando em consideração a realidade das comunidades indígenas e quilombolas, priorizando a sua oferta nessas comunidades e no seu entorno;
- b) ofertar e executar a Educação Escolar Indígena e Quilombola diretamente ou por meio do regime de colaboração com o Estado, se houver necessidade;
- c) estruturar, na Secretaria de Educação, instâncias administrativas para trabalhar com a temática afro-brasileira, apoiar a Educação Escolar Indígena e Quilombola com a participação, respectivamente, de indígenas, quilombolas e de profissionais especializados nas questões afro- -brasileiras, indígenas e quilombolas, destinando-lhes recursos financeiros específicos para a execução das ações voltadas para a temática étnico-racial, se houver essas comunidades no território municipal;
- d) prover as escolas indígenas e quilombolas e as escolas que atendam a estudantes oriundos desses territórios de recursos financeiros, técnicos, materiais e humanos, visando ao pleno atendimento da Educação Básica, quando necessário;
- f) implementar Diretrizes Curriculares municipais para a Educação Indígena; Afro-Brasileira e Quilombola em diálogo com as comunidades indígenas, quilombolas, suas lideranças e demais órgãos que atuam diretamente com a educação dessas comunidades, quando necessário;

Principais Ações do Município de Arroio Grande-RS:

1. Apoiar as escolas na implementação com base na LDB Art. 26A; nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008; na Resolução CEED nº 297/2009; Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial; na Lei Estadual n.º 13.694/2011 Estatuto Estadual da Igualdade Racial; na Resolução CNE/CP nº 5/2012; na Resolução CNE/CP nº 8/2012; no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnico-

raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, no Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014; no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Nº 13.005, de 25/06/2014; no PEE Lei Nº 14.705, de 25/06/2015 e no PME, Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015; através de ações colaborativas com o Fórum Municipal de Educação para a Diversidade Etnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;

2. Orientar as equipes gestoras das escolas municipais para o cumprimento da LDB Art. 26A, na implementação da Lei 10.639/03, da Lei 11.645/08; regulamentada pela Resolução CEED nº 297/2009, Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial; na Lei Estadual nº 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial; na Resolução CNE/CP nº 5/2012; da Resolução CNE/CP nº 8/2012; no Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014; no Plano Nacional de Educação – PNE Lei nº 13.005, de 25/06/2014, no PEE Lei nº 14.705, de 25/06/2015 e no Plano Municipal de Educação Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015.

3. Promover e assegurar a formação dos quadros funcionais, professores indígenas e quilombolas dos sistemas educacionais municipais de forma sistêmica e regular, compreendida como componente essencial da profissionalização docente, mobilizando de forma colaborativa atores como o Fórum de Educação, contando com a colaboração das Instituições de Ensino Superior, NEABIs e correlatos, sociedade civil, comunidades indígenas, movimento social negro, entre outros que possuam conhecimento na temática, quando necessário;

4. Produzir e distribuir materiais didáticos e paradidáticos que atendam e valorizem as especificidades (artísticas, culturais e religiosas) locais/regionais da população e do ambiente, visando ao ensino e à aprendizagem das relações étnico-raciais no município;

5. articular com os Conselhos Escolares apoio na implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, da Lei 11.645/08, da Resolução CEED nº 297/2009, da Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial; da Lei Estadual n.º 13.694/2011- Estatuto Estadual da Igualdade Racial, da Resolução CNE/CP nº 5/2012, da Resolução CNE/CP nº 8/2012, do Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 2.826 de 24 de junho de 2015, do Plano Nacional de Educação/PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, e do PEE Lei Nº 14.705,

de 25/06/2015;

6. Realizar consultas nas escolas, gerando relatório anual a respeito das ações de implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas.

7. Desenvolver cultura de autoavaliação nas escolas e na gestão dos sistemas de ensino por meio de guias orientadoras com base em indicadores socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero produzidos pelo MEC, IBGE, INEP e outros órgãos estatísticos estaduais e municipais;

8. Instituir na SME, o setor e a equipe técnica permanente para os assuntos relacionados à educação das relações étnico-raciais, afro-brasileiras, dos povos indígenas e comunidades quilombolas dotadas de condições institucionais e recursos orçamentários para o atendimento das recomendações propostas neste Plano;

9. Participar dos Fóruns de Educação e Diversidade Étnico-Racial, assim como criar o Fórum Municipal de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Município de Arroio Grande/RS.

3.3 Atribuições do Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação tem o papel fundamental na regulamentação e institucionalização da LDB Art. 26A, das Leis 10.639/2003, 11.645/2008, da Resolução CEED nº 297/2009, da Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial; da Lei Estadual nº 13.694/2011- Estatuto Estadual da Igualdade Racial, da Resolução CNE/CP nº 5/2012, da Resolução CNE/CP nº 8/2012, e do Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, Plano Nacional de Educação/PNE, Lei Nº 13.005, de 25/06/2014, PEE Lei Nº 14.705, de 25/06/2015 e PME, Lei nº 2.826, de 24/06/2015, e para a implementação das Diretrizes Municipais para Educação das Relações Étnico-Raciais, no município de Arroio Grande.

A importância da temática requer sensibilidade e ação colaborativa entre o Conselho Municipal de Educação de Arroio Grande, com a Secretaria Municipal de Educação de Arroio Grande, como com as instituições escolares municipais, com colaboradores da rede estadual e particular do município, também, com os pesquisadores da temática nas Instituições de Ensino Superior, públicas e particulares, assim como a larga experiência das comunidades

indígenas, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, junto aos seus segmentos (UMNAG; ARAUAG, LESAG, Clube Guarani - Ponto de Cultura Axé Raízes), do território arroio-grandense, para a consolidação das ações que são traduzidas pelos marcos legais. Assim a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996, ao definir a formação básica comum, estabelece:

- a) o respeito aos valores culturais como princípio constitucional da educação, tanto quanto da dignidade da pessoa humana;
- b) a garantia da promoção do bem de todos, sem preconceitos;
- c) a prevalência dos direitos humanos e o repúdio ao racismo;
- d) a vinculação da educação com a prática social.

O Conselho Municipal de Educação não só regulamentava a Lei, mas também é o órgão que zela, por meio de seus instrumentos próprios, pelo cumprimento das mesmas.

A Resolução CNE/CP 01/2004, no Artigo 2º, § 3º estabelece que “caberá aos Conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por este Plano dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas”.

Principais Ações do Conselho Municipal de Educação

- a) Articular ações e instrumentos que permitam ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento da implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias, das Culturas Afro-Brasileira, Africanas e dos Povos Indígenas;
- b) assegurar que, em sua composição, que contemple a diversidade étnico-racial, indígena e negra, assim como a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, assim como da Lei 11.645/08, da Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, da Lei Estadual n.º 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial, da Resolução CNE/CP n.º 5/2012, da Resolução CNE/ CP n.º 8/2012, e do Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014;
- c) articular com a UNCME e Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação para ampliar a divulgação e orientação que permita o acompanhamento da implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, da Resolução CEED n.º 297/2009, da Lei 12.288/2010 - Estatuto da

Igualdade Racial, da Lei Estadual n.º 13.694/2011 Estatuto Estadual da Igualdade Racial, da Resolução CNE/CP n.º 5/2012, da Resolução CNE/ CP n.º 8/2012, do Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, do Plano Nacional de Educação/PNE, Lei n.º 13.005, de 25/06/2014, do PEE Lei N.º 14.705, de 25/06/2015 e do Plano Municipal de Educação, Lei n.º 2.826, de 24 de junho de 2015, pelo Conselho Municipal de Educação;

d) orientar as escolas na reorganização de suas propostas curriculares e pedagógicas, fundamentando-as com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana estabelecidas no Parecer CNE/ CEB n.º 03/2004, na Resolução CEED n.º 297/2009, no Plano Nacional para a Educação das Relações Étnico-Raciais Indígenas e Afro-Brasileiras, nas Diretrizes Nacionais Indígenas e Quilombolas, na Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, na Lei Estadual n.º 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial, na Resolução CNE/ CP n.º 5/2012, na Resolução CNE/CP n.º 8/2012, e no Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, no Plano Nacional de Educação/PNE, Lei n.º 13.005, de 25/06/2014, no PEE Lei n.º 14.705, de 25/06/2015, PME, Lei n.º 2.826, de 24/06/2015;

e) estabelecer critérios específicos para criação e regularização das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal da Educação, observando a inclusão da temática étnico-racial e as especificidades na Educação Escolar Indígena e Quilombola (no caso de haver estas duas modalidades no município);

f) auxiliar em caráter colaborativo as escolas da Rede Estadual e Particular de Ensino, assim como as escolas de Ensino Médio e de Educação Profissional, na criação de critérios específicos para o currículo que inclua as relações étnico-raciais;

g) auxiliar em caráter colaborativo as escolas da Rede Estadual e Particular de Ensino, assim, como escolas de Ensino Médio e de Educação Profissional, na criação de critérios específicos para o currículo que inclua a temática étnico-racial;

h) autorizar o funcionamento e o reconhecimento das escolas de Educação Infantil em comunidades indígenas e quilombolas quando for o caso;

i) regularizar a vida escolar dos estudantes indígenas e quilombolas, quando for o caso;

j) elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Escolar Indígena e Quilombola em diálogo com suas respectivas lideranças e demais órgãos que atuam diretamente com a educação nessas comunidades, quando for o caso;

k) recomendar às instituições de ensino públicas e particulares a observância da interdisciplinaridade, tendo presente que:

I. os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas serão ministrados no âmbito de todas as áreas do conhecimento;

II. o ensino deve ir além da descrição dos fatos de modo a constituir o reconhecimento e a valorização da história, da cultura, da identidade desses grupos na construção, no desenvolvimento e na economia da Nação Brasileira, do Estado Sul-Rio-Grandense e do Município de Arroio Grande;

III. os conteúdos programáticos devem estar fundados em dimensões históricas, sociais, antropológicas e tecnológicas referentes à realidade brasileira, gaúcha e arroio-grandense, com vistas a combater o preconceito, o racismo e as discriminações que atingem a sociedade;

IV. a pesquisa, a leitura, os estudos e a reflexão sobre o tema introduzido pelas Leis nº 9.394/96, 10.639/03 e 11.645/2008, pelas Diretrizes Nacionais Indígenas e Quilombolas, pela Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, pela Lei Estadual nº 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial, pela Resolução CNE/CP nº 5/2012, pela Resolução CNE/CP nº 8/2012, pela Resolução CEED nº 297/2009 e pelo Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, pelo Plano Nacional de Educação/PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, PEE Lei nº 14.705, de 25/06/2015 e pelo Plano Municipal de Educação, Lei nº 2.826, de 24 de junho de 2015, têm por meta adotar Políticas de Reconhecimento e Valorização de Ações Afirmativas que impliquem justiça e equidade nos direitos sociais, civis, culturais e econômicos a todos os grupos da sociedade brasileira, gaúcha e arroio-grandense.

4. Atribuição do Sistema de Ensino

A LDB classifica as instituições de ensino dos diferentes níveis em públicas e privadas. O Art. 12 da LDB diz que os estabelecimentos de ensino, respeitando as normas do seu sistema de ensino (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), terão a incumbência, entre outras, de: elaborar e executar sua proposta pedagógica; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. Segundo a

Resolução CNE/CP 01/2004:

[...] caberá às escolas incluírem no contexto de seus estudos e atividades cotidianas, tanto a contribuição histórico-cultural dos povos indígenas quanto às contribuições de raiz africana e europeia e dos descendentes de asiáticos. É preciso que entendamos que o Art. 26A, acrescido à Lei nº. 9.394/96, impõe bem mais do que a inclusão de novos conteúdos, mas exige que se repense um conjunto de questões: as relações étnico-raciais, sociais e pedagógicas; os procedimentos de ensino; as condições oferecidas para aprendizagem; e os objetivos da educação proporcionada pelas escolas. (CNE/CP 01, 2004)

4.1 Da Rede Pública e Particular de Ensino

As exigências legais contidas na LDB Art. 26A, nas Leis 10.639 e 11.645, na Resolução CNE/CP 01/2004, no Parecer CNE/CP 003/2004, na Resolução CEED nº 297/2009, nas Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, na Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, na Lei Estadual nº 13.694/2011 - Estatuto Estadual da Igualdade Racial, no Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, no Plano Nacional de Educação/PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, no PEE Lei nº 14.705, de 25/06/2015, no PME, Lei 2.826, de 24/06/2015 recomendam às instituições:

a) reformular ou formular com a comunidade escolar o seu Projeto Político-Pedagógico adequando seu currículo ao ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas, conforme Parecer CNE/CP 03/2004 e as subsequentes regulamentações do seu conselho de educação, assim como os conteúdos propostos na Lei 11.645/08, não trabalhando mais em forma de projetos, e sim que, a educação antirracista seja incluída no currículo, em todas áreas de conhecimento;

b) garantir no Planejamento de Curso dos professores, em todas as áreas de conhecimento, a inclusão da educação das relações étnico-raciais, alterando a forma de trabalhar somente com projetos;

c) responder, em tempo hábil, a pesquisas e levantamentos sobre a temática da educação para as relações étnico-raciais;

d) estimular estudos sobre educação das relações étnico-raciais e história das culturas africanas, afro-brasileiras e dos povos indígenas, proporcionando condições para que professores, gestores e funcionários participem de atividades de formação continuada e/ou

formem grupos de estudos sobre a temática, realizando no mínimo duas formações por ano;

e) encaminhar solicitação ao órgão de gestão educacional ao qual esteja vinculada para a realização de formação continuada para o desenvolvimento da temática, no mínimo uma vez por ano;

f) encaminhar solicitação ao órgão superior da gestão educacional ao qual a escola estiver subordinada, para fornecimento de material didático e paradidático com intuito de manter acervo específico para o ensino da temática das relações étnico-raciais afro-brasileiras e dos povos indígenas, articulando espaços na biblioteca, entradas das escolas, com estantes com material visível aos docentes;

g) detectar e combater com medidas socioeducativas casos de racismo, preconceito e discriminação, nas dependências escolares conforme está expresso no Art. 6º da Resolução CNE/CP nº 01/2004:

Os órgãos colegiados dos estabelecimentos de ensino, em suas finalidades, responsabilidades e tarefas, incluirão o previsto exame e encaminhamento de solução para situações de discriminação, buscando-se criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito da diversidade. (Resolução CNE/CP nº 01/2004).

Atribuições das Coordenações Pedagógicas:

As coordenações pedagógicas, no âmbito das instituições de ensino, possuem maior interface com o trabalho docente, por meio do Planejamento de Curso/aula e do Projeto Político Pedagógico (PPP). Essa importante função garante que as tecnologias educacionais, as políticas de educação que visam à melhoria na qualidade de ensino e do desempenho educacional tenham êxito. As coordenações pedagógicas não só devem ser valorizadas como, também, devem fazer parte dos planejamentos de cursos de aprimoramento, aperfeiçoamento e de gestão educacionais.

Segundo a LDB, no Art. 13, diz que os docentes têm a incumbência de “participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento

profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade”.

Já a Resolução CNE/CP 01/2004, no Artigo 3º, § 2º, estabelece que “As coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos, para que as professoras e os professores concebem e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares”. Portanto, este Plano recomenda que os sistemas e as instituições de ensino orientem as coordenações pedagógicas para aplicação da educação étnico-racial afro-brasileira e dos povos indígenas no âmbito escolar, para que possa rever os planos de ensino, se estão de acordo com a educação antirracista incluída neles.

Segundo o IBGE (2022), da população branca acima de 25 anos, 19,2%% detém diploma de curso superior. Dentre os negros, a taxa é de 9,3%. Em 2022, os dados coletados pelo censo do ensino superior indicavam a frequência de 66,3% de jovens não-negros entre 18 e 24 anos no ensino superior. Já para os negros, o percentual é de apenas 33,7%.

As IES são as instituições fundamentais e responsáveis pela elaboração, execução e avaliação dos cursos e programas que oferecem, assim como de seus projetos institucionais, projetos pedagógicos dos cursos e planos de ensino articulados à temática étnico-racial, assim se faz necessário parcerias em ação colaborativa com universidades locais, regionais e estaduais.

É importante que se opere a divulgação sistematizada deste Plano entre a comunidade arroio-grandense, e as IES, para que as mesmas, respeitando o princípio da autonomia universitária, possam atuar de forma colaborativa com o município de Arroio Grande.

Principais Ações das Coordenações Pedagógicas:

a) Conhecer e divulgar o conteúdo do Parecer CNE/CP 03/2004 e a Resolução CNE/CP 01/2004, da Lei 10.639/2003, da Lei 11.645/08, do Parecer CNE/CP 003/2004, da Resolução CEED nº 297/2009, das Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, da Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, da Lei Estadual nº 13.694/2011 Estatuto Estadual da Igualdade Racial e do Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, do Plano Nacional de Educação/PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, do PEE Lei nº 14.705, de 25/06/2015 e do PME, Lei nº 2.286, de 24/06/2015, em todo o âmbito escolar;

b) orientar e verificar para que os Planejamentos de Curso incluam conteúdos e atividades adequadas para a educação das relações étnico-raciais e o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas de acordo com as áreas de conhecimento, cada nível e modalidade de ensino para todo o ano letivo;

c) promover com os docentes reuniões pedagógicas com o fim de orientar para a necessidade constante de combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação, elaborando em conjunto estratégias de intervenção;

d) estimular a interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e a interculturalidade para disseminação da temática no âmbito escolar, construindo junto com professores(as) e profissionais da educação processos educativos que ultrapassem seus resultados para além do “Dia dos Povos Indígenas” e da “Semana da Consciência Negra” ou do “Dia da Consciência Negra” (20 de novembro);

e) remeter ao gestor escolar e/ou aos responsáveis da Gestão Municipal de Ensino situações de preconceito, racismo e discriminação identificadas na escola para análise e devidos encaminhamentos, buscando auxílio com o COMPIR de Arroio Grande/RS, e segmentos a ele ligado, da comunidade negra.

5. Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, Indígenas e Grupos Correlatos

O exercício democrático ressalta que a sociedade participe, de diferentes formas, dos processos que visam atender às demandas sociais. Assim, a política pública é entendida como uma construção coletiva na qual a sociedade tem importante papel propositivo e de monitoramento, considerando a capilaridade social e seu alcance.

Essa participação social organiza-se por si mesma ou por indução dos agentes públicos e instituições de diversas naturezas, campos de atuação e interesses. No caso da educação para as relações étnico-raciais, a participação e controle social não são somente desejáveis, mas fundamentais com a participação de todos.

É necessário que existam grupos que monitorem, auxiliem, proponham, estudem e pesquisem os objetos de trabalho deste Plano, para que sua atualização permaneça dinâmica e se auto ajuste às necessidades do aluno, da escola e da sociedade arroio-grandense.

A criação do Fórum de Educação e Diversidade Étnico-Racial, em regime colaborativo com a Secretaria Municipal de Cultura, a criação de NEABs, NEABIs, o Grupos

de Estudo e os Comitês locais, em regime de colaboração com o COMPIR e seus segmentos da comunidade negra, possuem, a abrangência para inserção da temática em grupos diferenciados de interesses, por isso, a importância desses órgãos na implementação do Plano Municipal. Representando também, um importante núcleo de pesquisa, de elaboração de material e de formatação de cursos dentro das temáticas abordadas por este Plano.

Conforme Art. 3º, § 4º da Resolução 01/2004 do Conselho Nacional de Educação dispõe que “Os sistemas de ensino incentivarão pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos dos povos indígenas e afro-brasileiros com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases temáticas para a educação Brasileira”. No Art. 4º da mesma Resolução, há a recomendação de que: “os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino”.

Principais Ações para os Núcleos de Estudos e Grupos Correlatos, após criação:

a) Colaborar com a Formação Inicial e Continuada de docentes das redes de ensino municipal, assim como, em regime colaborativo com as redes de ensino estadual e particular na abordagem da Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino das Histórias, Culturas dos Povos Indígenas e Afro-Brasileiras e Africanas de acordo com o disposto na Resolução CNE/CP 01/2004, no Parecer CNE/CP nº 03/2004, na Lei 11.645/08, na Resolução CEED nº 297/2009, nas Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, na Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, na Lei Estadual nº 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial, no Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, Lei nº 13.005, de 25/06/2014, do PEE Lei nº 14.705, de 25/06/2015, do PME, Lei nº 2.826, de 24/06/2015;

b) elaborar Material Didático específico para uso em sala de aula, sobre Educação das Relações Étnico-Raciais das Histórias e Culturas dos Povos Indígenas, Afro-Brasileiras e Africanas que atenda ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 e no Parecer CNE/CP nº

03/2004, na Lei 11645/08, na Resolução CEED nº 297/2009, nas Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/ CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, na Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, na Lei Estadual nº 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial, no Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, na Lei nº 13.005, de 25/06/2014, no PEE Lei nº 14.705, de 25/06/2015 e no PME, Lei 2.826, de 24/06/2015;

c) divulgar e disponibilizar estudos, pesquisas, materiais didáticos e atividades de formação continuada aos órgãos de comunicação dos Sistemas de Educação;

d) manter permanente diálogo com a equipe formada para a criação do Fórum Municipal de Educação e Diversidade Étnico- Racial, com o Sistema de Educação, com o Conselho de Educação Municipal, com a sociedade civil e todas as instâncias e entidades que necessitem de ajuda especializada na educação para as relações étnico-raciais;

e) atender e orientar a Secretaria Municipal de Educação quanto às abordagens da educação das relações étnico-raciais, auxiliando na construção de metodologias de pesquisa que contribuam para a implementação e monitoramento das Leis 10.639/2003 e 11.645/08, da Resolução CEED nº 297/2009, das Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, da Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, da Lei nº 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial.

5.1 Fórum Municipal de Educação e Diversidade Étnico-Racial

O Fórum Municipal de Educação de Diversidade Étnico-Racial, formado por representantes do poder público e da sociedade civil, organizado por meio de Regimento Interno, pela SME, SECULT, COMPIR - Arroio Grande/RS, e segmentos da cultura negra de Arroio Grande/RS, grupos de pesquisadores do município será o grupo constituído para acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas de educação para diversidade étnico-racial, propondo, discutindo, sugerindo, estimulando e auxiliando a implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, assim como dando sequência as Diretrizes Estaduais e Nacionais. Sendo instrumentos estabelecidos pelos sistemas, é recomendável que haja a participação, em regime colaborativo, de representantes das redes de ensino municipal, estadual e particular do Município.

Principais Ações para o Fórum Municipal de Educação e Diversidade Étnico-Racial:

a) Manter permanente diálogo com instituições de ensino, gestores educacionais e sociedade civil organizada para a implementação das Leis 10.639 e 11.645, da Resolução CEED nº 297/2009, das Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, da Lei 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial, da Lei nº 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial e do Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, atendendo aos Planos de Educação Federal, Estadual e Municipal.

b) colaborar com a implementação das Diretrizes Curriculares Municipais das Relações Étnico-Raciais na sua localidade, orientando gestores educacionais sobre as relações raciais, quando solicitados;

c) trabalhar em caráter colaborativo com os sistemas de ensino na coleta e monitoramento de informações sobre a implementação do Plano nas redes pública e particular de ensino, para atendimento ao Artigo 8º da Resolução CNE/CP nº 01/2004;

d) divulgar atividades de implementação da Lei 10.639/03 e 11.645, das Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, assim como suas reuniões e ações para toda a sociedade local e regional, desenvolvendo um evento anual, dentro dos meses de março a dezembro;

e) verificar e solicitar providências dos órgãos competentes onde se insira quando da constatação de ações discriminatórias ou do descumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08;

f) acompanhar e solicitar no Município as ações de cumprimento do presente Plano, assim como a aplicação de recursos para implementação da Educação das Relações Étnico- Raciais;

6. Níveis de Ensino

Conforme sabemos, a educação brasileira organiza-se por níveis e modalidades de ensino, expressados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Os níveis compreendem a Educação Básica – composta pela Educação Infantil, pelo Ensino Fundamental, pelo Ensino Médio – e Educação Superior. Para qualquer nível de ensino, os dados revelam significativas diferenças de acesso e permanência, quando analisados sob o aspecto das distinções entre brancos, indígenas e negros, como já citamos mais acima.

As Leis 10.639/2003 e 11645/08, foram criadas com o intuito de explicitar a

preocupação com o acesso e o sucesso escolar da população negra e indígena, a Resolução CNE/CP nº 01/2004 dispõe, em seu Art. 5º, que “os sistemas de ensino tomarão providências no sentido de garantir o direito de alunos afrodescendentes e indígenas de frequentarem estabelecimentos de ensino de qualidade, que contenham instalações e equipamentos atualizados, em cursos ministrados por professores competentes no domínio de conteúdos de ensino e comprometidos com a educação de indígenas, negros e não negros, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes, palavras que impliquem ações preconceituosas, desrespeitosas e discriminatórias.

6.1 Educação Básica

Em conformidade com a LDB, em seu Art. 22, determina que: “A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Porém, como acompanhamos em pesquisas nacionais o risco de evasão é muito grande, as desigualdades sociais são evidentes na grande maioria dos discentes. No âmbito desses conflitos estão as manifestações de racismo, preconceitos religiosos, de gênero, entre outros despertados à medida que o(a) educando(a) progride no conhecimento da sociedade multiétnica e pluricultural na sociedade.

As desigualdades sociais vistas nas trajetórias educacionais das crianças e dos(as) jovens indígenas e negros(as), nos diferentes níveis de ensino, assim como as práticas institucionais de discriminação e preconceito, subsidiadas pelo racismo estrutural empregado na nossa sociedade, determinam caminhos educativos muito distintos entre negros e não-negros.

Assim, as Leis 10.639/03 e 11.645/09 alteram a LDB, Art. 26a, especificamente no que diz respeito aos conteúdos obrigatórios para este nível de ensino, pois determina a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na perspectiva de construir uma educação positiva para as relações étnico-raciais, na tentativa de mudar o cenário atual da educação.

6.2 Educação Infantil

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches (para crianças de 0 a 3 anos),

em sistema integral ou parcial, e pré-escolas (para crianças de 4 a 5 anos), em jornada parcial (manhã ou tarde), se caracterizando como espaços institucionais, educacionais públicos ou privados que educam e zelam pelas crianças. São regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do Município garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.

No Rio Grande do Sul, de acordo com o Censo Escolar de 2021, o total de matrícula na Educação Infantil era de 415.377 crianças, das quais estavam matriculadas em creches e pré-escolas e 699.664 nos anos iniciais. Um dado bastante interessante é o número de crianças não identificadas racialmente, ainda ultrapassa 18% em todos os níveis da Educação Básica, na Educação Infantil 120.623 crianças.

De acordo com o Censo Escolar, Arroio Grande, em 2022, tinha uma população infantil de 192 matrículas em creche de 0 a 3 anos, e de 335 matrículas na Pré-escola de 4 a 6 anos, concentrando-se em escolas de Educação Infantil na zona urbana, assim como Pré-escolares, em escolas de Ensino Fundamental da zona rural e urbana. Porém, nessas etapas ainda não se tinha identificação de raça/cor, dificultando diagnosticar a população de negros e não-negros no Sistema de Educação Municipal.

Segundo os dados estatísticos nacionais de 2019, apenas 32% das crianças declaradas como negras estavam matriculadas em creches; entre as crianças brancas, esse número é igual a 39%. Na pré-escola, a diferença é menor, mas da mesma forma desigual: na população infantil branca, 40,7% estão matriculados na pré-escola, enquanto, na população infantil negra, esse número representa 40,3%, a população parda infantil representa 33,2% do total da população infantil.

Esses números revelam o tamanho dos desafios que se apresentam para a política, neste nível de ensino, no que se refere à educação das relações étnico-raciais: “Quando observadas as taxas de frequência à escola na educação infantil (até 5 anos), considerando cor/raça, no período 2022, a participação de crianças indígenas é de 33%; crianças brancas de 34,5%; e crianças pretas/pardas era de 32,5%”.

O papel da educação infantil é significativo para o desenvolvimento humano, a formação da personalidade, a construção da inteligência e a aprendizagem. Os espaços coletivos educacionais, nos primeiros anos de vida, são espaços privilegiados para promover

o aprender-brincando, assim temos a eliminação de qualquer forma de preconceito, racismo e discriminação, fazendo com que as crianças, desde muito pequenas, compreendam e se envolvam conscientemente em ações que conheçam, reconheçam e valorizem a importância dos diferentes grupos étnico-raciais para a história e a cultura brasileira, sul-rio-grandense e arroio-grandense.

O acolhimento da criança implica o respeito à sua cultura, corporeidade, estética e presença no mundo(....) Nessa perspectiva, a dimensão do cuidar e educar deve ser ampliada e incorporada nos processos de formação dos profissionais para os cuidados embasados em valores éticos, nos quais atitudes racistas e preconceituosas não podem ser admitidas. (Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-raciais – Brasil; MEC)

Um destaque especial deve ser dado aos educadores que atuam na educação infantil, pois devem desenvolver atividades que possibilitem e favoreçam as relações entre as crianças na sua diversidade, trabalhando com todas as temáticas (território, religiosidade, literatura, representatividade, estética, identidade, ludicidade, corporeidade, musicalidade e antirracismo) para o desenvolvimento da educação antirracista no ambiente escolar.

Principais Ações para a Educação Infantil:

- a) ampliar o acesso e o atendimento seguindo critérios de qualidade e adequação cultural, possibilitando maior inclusão das crianças indígenas (quando necessário) e afro-brasileiras em Creches, na Pré-Escola e Anos Iniciais;
- b) garantir formação inicial e continuada aos professores e profissionais desse nível de ensino para a incorporação dos conteúdos da cultura afrobrasileira e dos povos indígenas e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais;
- c) atuar com ações de pesquisa, produção e aquisição de materiais didático-pedagógicos que respeitem e promovam a diversidade, tais como: literatura infantil negra, brinquedos, jogos, especialmente bonecas/os com diferentes características étnico-raciais, de gênero e portadoras de deficiência;
- d) executar ações articuladas com o Sistema Municipal de Avaliação Participativa sugerido pela SME, para produção de dados relacionados à situação das crianças de 0 a 5 anos no que tange à diversidade e garantir o aperfeiçoamento na coleta de dados na perspectiva de melhorar a visualização do cenário e a compreensão da situação das crianças indígenas e afro-brasileiras na educação infantil;

e) assegurar nos instrumentos de matrícula e rematrícula o item cor/raça, a fim de proporcionar dados fidedignos da presença e evolução dos diferentes grupos étnicos na Educação Infantil para monitoramento e intervenção político-pedagógica adequada.

6.3 Ensino Fundamental

Como é definido pela LDB, o Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, é dever da família e do Estado, direito público subjetivo, como a etapa educacional em que se dá a formação básica do cidadão, mediante, entre outros fatores, “a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade” (Art. 32).

A universalização da educação básica tem, na questão de cor/raça, um importante fator de redução de desigualdades no acesso. A partir do ano de 2023, surge em Arroio Grande a necessidade de realizar o levantamento mais fidedigno da comunidade escolar em relação a raça e cor, sendo coordenado pela equipe da SME e escolas municipais, porém até o presente momento os dados não foram publicados.

Se partirmos da análise dos indicadores educacionais publicados recentemente:

“Os dados do Censo Escolar 2023 mostram que a equidade racial no ensino ainda está distante. Enquanto a taxa de distorção idade-série do sexto ano do Ensino Fundamental entre alunos brancos é de 9,6%, a de negros é 10% maior (19,5%). O cenário fica ainda mais evidente quando comparamos com estudantes da educação indígena e quilombola, que registraram 39,1% e 28,4%, respectivamente. Deve ser prioridade para as redes de ensino acolhê-los como forma a enfrentar as desigualdades historicamente presente na educação”. (SEIDEL, 2024).

No Ensino Fundamental, o ato de educar implica uma estreita relação entre as crianças, adolescentes e os adultos. Essa relação precisa estar pautada em tratamentos igualitários, considerando a singularidade de cada sujeito em suas dimensões culturais, familiares e sociais. Nesse sentido, a educação das relações étnico-raciais deve ser um dos elementos estruturantes do projeto político- pedagógico das escolas.

Respeitando a autonomia dos sistemas e estabelecimentos de ensino para compor os projetos pedagógicos e o currículo das escolas estaduais, municipais e particulares, devem atentar para o cumprimento das Leis 10.639/03 e 11.645/08, e é imprescindível a colaboração das comunidades em que a escola está inserida e a comunicação com estudiosos e movimentos sociais para que subsidiem as discussões e construam novos saberes, atitudes, valores e posturas.

Principais Ações para o Ensino Fundamental:

- a) Assegurar formação inicial e continuada aos professores e profissionais desse nível de ensino para a incorporação dos conteúdos da História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígena e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais;
- b) implementar ações, inclusive aos próprios educandos, de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didático-pedagógicos que respeitem, valorizem e promovam a diversidade, a fim de subsidiar práticas pedagógicas adequadas à educação para as relações étnico-raciais;
- c) prover as bibliotecas de materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática étnico-racial adequados à faixa etária das crianças e jovens;
- d) incentivar e garantir a participação dos pais e responsáveis pela criança na construção do projeto político-pedagógico e na discussão sobre a temática étnico-racial;
- e) abordar a temática étnico-racial como conteúdo multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural durante todo o ano letivo, buscando construir projetos pedagógicos que valorizem os saberes comunitários e a oralidade, como instrumentos construtores de processos de aprendizagem;
- f) construir coletivamente alternativas pedagógicas com suporte de recursos adequados para aquisição de materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática;
- g) propiciar às coordenações pedagógicas o acesso à formação e a referências históricas, culturais, geográficas, linguísticas e científicas para o acompanhamento qualificado na inclusão das temáticas da diversidade étnico-racial na rotina escolar;
- h) apoiar a organização ou de um trabalho pedagógico que contribua para a formação e o fortalecimento da auto-estima dos jovens, dos(as) docentes e demais profissionais da educação.
- i) Incluir, nos instrumentos de matrícula e rematricula, o item cor/raça, a fim de proporcionar dados fidedignos da presença e evolução dos diferentes grupos étnicos, no Ensino Fundamental, para monitoramento e intervenção político-pedagógica adequada.

6.4 Ensino Médio

O Ensino Médio é de responsabilidade do Estado, e é a etapa final da Educação Básica. É nessa fase que o indivíduo consolida as informações e conhecimentos necessários para o exercício da cidadania. É também essa a fase que antecede, para poucos jovens, o ingresso na Educação Superior e em que muitos jovens se preparam para o mercado de trabalho. Embora esta etapa de ensino seja de responsabilidade do Estado, destacamos no Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira e dos Povos Indígenas de Arroio Grande-RS, ações que contribuam com o desenvolvimento da EREER, nesta importante etapa escolar. Salientamos que no Plano Estadual esta etapa de ensino está abordada com maior profundidade e propriedade.

Principais Ações para o Ensino Médio:

- a) Ampliar a oferta e a expansão do atendimento aos egressos do Ensino Fundamental, possibilitando maior acesso dos jovens indígenas e afro-brasileiros;
- b) assegurar formação inicial e continuada aos(as) professores(as) desse nível de ensino para a incorporação dos conteúdos das histórias e culturas dos povos indígenas, afro-brasileiras e africanas e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais;
- c) contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas reflexivas, participativas e interdisciplinares, que possibilitem aos educandos o entendimento da estrutura social desigual;
- d) implementar ações, inclusive para os educandos, de pesquisa, desenvolvimento de materiais didáticos diversos que respeitem, valorizem e promovam a diversidade cultural a fim de subsidiar práticas pedagógicas adequadas à educação para as relações étnico-raciais;
- e) prover as bibliotecas com materiais didáticos e para-didáticos sobre a temática étnico-racial adequados à faixa etária do(a) jovem;
- f) distribuir e divulgar as Diretrizes Curriculares Nacionais Indígenas e Quilombolas, as Leis 10.639 e 11.645, este Plano e demais instrumentos legais sobre a educação das relações étnico-raciais entre as escolas que possuem educação em nível médio, para que as mesmas incluam em seus currículos os conteúdos e disciplinas que versam sobre

essa temática;

g) incluir a temática de história e cultura africana, afro-brasileira e dos povos indígena entre os conteúdos abordados preparando-os para o ENEM;

h) incluir, nas ações de revisão dos planos de estudos, planos de aula a discussão da questão racial e das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e dos povos indígenas como parte integrante da matriz curricular do Ensino Médio;

i) incluir, nos instrumentos de matrícula e rematrícula, o item cor/raça a fim de proporcionar dados fidedignos da presença e evolução dos diferentes grupos étnicos no Ensino Médio para monitoramento e intervenção político-pedagógica adequada.

7. Modalidades de Ensino

7.1 Educação de Jovens e Adultos

Analisando os dados das desigualdades raciais no país, identifica-se que adolescentes negros são precocemente absorvidos pelo mercado de trabalho informal e “expulsos” do sistema de ensino regular. Pesquisas recentes apontam, ainda, que jovens negros são maioria entre os desempregados, demandando maior atenção para a escolarização dessa população e uma formação mais adequada para sua inserção profissional. O mesmo acontece com os adolescentes indígenas e são inúmeros os fatores que contribuem para a defasagem da escolarização na idade correta.

Os resultados do Censo 2015 indicam a matrícula de 142.933 estudantes, na modalidade EJA. Esse número é muito inferior ao necessário para cumprimento do preceito constitucional que estabelece o ensino fundamental como obrigatório – há 142.933 jovens e adultos sem os 8 anos de escolaridade.

Nessa modalidade de ensino podem ser observadas algumas variações em relação aos níveis de ensino fundamental e médio regulares, no que se refere à identificação por raça. Do total das matrículas há um percentual significativo de estudantes não identificados quanto à raça 74.403, ou seja, 52,05% do total de matrículas nesta modalidade. Igualmente observa-se uma presença significativa de estudantes indígenas 1.031, ou seja, 0,72% do total de matrículas da EJA no estado. Aqui a identificação dos estudantes indígenas supera todos os

outros níveis de ensino, o que demonstra a sua significativa presença nessa modalidade.

Considerando que jovens e adultos indígenas e negros(as) representam a maioria entre aqueles que não tiveram acesso ou foram excluídos da escola, é essencial observar o proposto na Lei 10.639/2003, nas Diretrizes Curriculares de 2004, na Lei 11.645 e nas Diretrizes Indígenas e Quilombolas de 2008, que orientam os sistemas de ensino para ampliar o acesso e permanência dessas populações no sistema educacional, promovendo o desenvolvimento social, cultural e econômico, individual e coletivo. Salientamos que no Plano Estadual esta etapa de ensino está abordada com maior profundidade e propriedade.

Principais Ações para a Educação de Jovens e Adultos:

- a) garantir a cobertura de EJA em todos os sistemas de ensino e modalidades, para ampliação do acesso da população indígena e afro-brasileira;
- b) assegurar à EJA vinculação com o mundo do trabalho por meio de fomento a ações e projetos que pautem a multiplicidade do tripé espaço- tempo-concepção e o respeito à educação das relações étnico-raciais;
- c) fomentar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo, respeitando o pertencimento étnico-racial, os conhecimentos e valores próprios desse público, na faixa etária de 15 a 18 anos, com qualificação social e profissional, para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade/série;
- d) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e qualquer forma de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- e) incluir quesito cor/raça nos instrumentos e diagnósticos e programas de EJA;
- f) implementar ações de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didático- pedagógicos que respeitem, valorizem e promovam a diversidade, a fim de subsidiar práticas pedagógicas adequadas à educação das relações étnico-raciais;
- g) incluir, na formação de educadores de EJA, a temática da promoção da igualdade étnico-racial e o combate ao racismo;
- h) estimular as organizações parceiras formadoras de EJA, para articulação com organizações do movimento negro local, com experiência na formação de professores.

7.2 Educação nos Territórios Etnoeducacionais

A Educação deve ser implementada como política pública e estabelecer interface com a política já existente para os povos do campo, indígenas e quilombolas reconhecidos os seus pontos de intersecção política, histórica, social, educacional e econômica, sem perder a especificidade. Também deve garantir aos estudantes o direito de se apropriarem dos conhecimentos tradicionais e das suas formas de produção de modo a contribuir para o seu reconhecimento, valorização e continuidade.

Está expresso no Plano Municipal de Educação garantir o atendimento às populações do campo, indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, de forma a atender às suas especificidades, particularidades históricas e culturais, assegurando o direito à Educação, em caso de necessidade. Salientamos que no Plano Estadual está etapa de ensino está abordada com maior profundidade e propriedade.

7.3 Educação Indígena

A Lei nº 14.705, de 25 de junho de 2015, que institui o Plano Estadual de Educação – PEE, apresenta em sua meta 7 a estratégia 7.21, que trata de garantir o ensino das histórias e culturas indígenas nas redes de ensino, efetivado a partir das realidades e histórias locais, da participação e do protagonismo dos povos e comunidades Kaingang, Guarani, Charrua e Xokleng e com materiais didáticos elaborados a partir de seus pontos de vista; No mesmo sentido a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007, em seu artigo 15 estabelece:

1. Os povos indígenas têm direito a que a dignidade e a diversidade de suas culturas, tradições, histórias e aspirações sejam devidamente refletidas na educação pública e nos meios de informação públicos.
2. Os Estados adotarão medidas eficazes, em consulta e cooperação com os povos indígenas interessados, para combater o preconceito e eliminar a discriminação, e para promover a tolerância, a compreensão e as boas relações entre os povos indígenas e todos os demais setores da sociedade.

E por sua vez, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre

Povos Indígenas e Tribais de 1989 Parte VI - Educação e Meios de Comunicação, em seu artigo 31, diz que deverão ser adotadas medidas de caráter educativo em todos os setores da comunidade nacional, e especialmente naqueles que estejam em contato mais direto com os povos interessados, com o objetivo de se eliminar os preconceitos que poderiam ter com relação a esses povos. Para esse fim, deverão ser realizados esforços para assegurar que os livros de História e demais materiais didáticos ofereçam uma descrição equitativa, exata e instrutiva das sociedades e culturas dos povos interessados. Salientamos que no Plano Estadual está etapa de ensino está abordada com maior profundidade e propriedade.

Principais Ações para Educação Indígena:

O Parecer CNE/CEB nº:14/2015 que trata das Diretrizes Operacionais para a implementação da História e das Culturas dos Povos Indígena na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008, estabelece que o estudo da temática da história e da cultura indígena na Educação Básica, nos termos deste Parecer, deverá ser desenvolvido por meio de conteúdos, saberes, competências, atitudes e valores que permitam aos estudantes:

1. Reconhecer que os povos indígenas no Brasil são muitos e variados, possuem organizações sociais próprias, falam diversas línguas, têm diferentes cosmologias e visões de mundo, bem como modos de fazer, de pensar e de representar diferenciados.
2. Reconhecer que os povos indígenas têm direitos originários sobre suas terras, porque estavam aqui antes mesmo da constituição do Estado brasileiro e que desenvolvem uma relação coletiva com seus territórios e os recursos neles existentes.
3. Reconhecer as principais características desses povos de modo positivo, focando na oralidade, divisão sexual do trabalho, subsistência, relações com a natureza, contextualizando especificidades culturais, ao invés do clássico modelo de pensar desses povos sempre pela negativa de traços culturais.
4. Reconhecer a contribuição indígena para a história, cultura, onomástica, objetos, literatura, artes, culinária brasileira, permitindo a compreensão do quanto a cultura brasileira deve aos povos originários e o quanto eles estão presentes no modo de vida dos brasileiros.
5. Reconhecer que os índios têm direito a manterem suas línguas, culturas,

modos de ser e visões de mundo, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988 e que cabe ao Estado brasileiro, protegê-los e respeitá-los.

6. Reconhecer a mudança de paradigma com a Constituição de 1988, que estabeleceu o respeito à diferença cultural porque compreendeu o país como pluriétnico, composto por diferentes tradições e origens.

7. Reconhecer o caráter dinâmico dos processos culturais e históricos que respondem pelas transformações por que passam os povos indígenas em contato com segmentos da sociedade nacional.

8. Reconhecer que os índios não estão se extinguindo, têm futuro como cidadãos deste país e que, portanto, precisam ser respeitados e terem o direito de continuarem sendo povos com tradições próprias.

7.4 Educação em Comunidades de Quilombolas

No Brasil, estão identificadas, segundo dados da Fundação Cultural Palmares, 3.524 comunidades quilombolas, localizadas nas diferentes regiões brasileiras. Essa realidade justificou a criação de um Grupo Interministerial, em 2003, com a função de discutir e reelaborar o artigo 68 do ADCT, redefinindo o conceito dessas comunidades.

Fruto do trabalho desse Grupo Interministerial foi instituído o Decreto nº 4.887, no dia 20 de novembro de 2003, que transfere a competência de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, titulação das áreas remanescentes de quilombos ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

No Rio Grande do Sul, há 122 comunidades das quais 120 estão certificadas. São quatro as escolas estaduais que atendem a essas comunidades. As escolas municipais que atendem comunidades quilombolas somam 46.

Nas comunidades remanescentes de quilombos, o acesso à escola para as crianças é difícil, os meios de transporte são insuficientes e inadequados e o currículo escolar está longe da realidade desses meninos e meninas. Raramente os alunos quilombolas estudam sua história, sua cultura e as particularidades de sua vida nos programas de aula e nos materiais pedagógicos. Soma-se a essas dificuldades o fato de que os(as) professores(as) não são capacitados adequadamente e o seu número é insuficiente. Poucas comunidades possuem unidades

educacionais com o Ensino Fundamental completo.

Garantir a educação nesses territórios em que vive parcela significativa da população brasileira, respeitando sua história e suas práticas culturais, é pressuposto fundamental para uma educação anti-racista. Assim, a implementação da Lei 10.639 nas comunidades quilombolas deve considerar as especificidades desses territórios, para que as ações recomendadas neste Plano possam ter qualidade e singularidade na sua execução, quando houver no caso. Salientamos que no Plano Estadual esta etapa de ensino está abordada com maior profundidade e propriedade.

Principais Ações para Educação em Comunidades Quilombolas:

- a) Apoiar a capacitação de gestores locais para o adequado atendimento à educação nas áreas de comunidades quilombolas;
- b) mapear as condições estruturais e práticas pedagógicas das escolas localizadas em áreas de comunidades quilombolas e o grau de inserção das crianças, jovens e adultos no sistema escolar;
- c) garantir direito à educação básica para crianças e adolescentes das comunidades remanescentes de quilombos, assim como as modalidades de EJA e AJA; Alfabetização de Jovens e Adultos;
- d) ampliar e melhorar a rede física escolar por meio de construção, ampliação, reforma e disponibilidade de equipamento de unidades escolares;
- e) promover formação continuada de professores da Educação Básica que atuam em escolas localizadas em comunidades quilombolas, atendendo ao que dispõe o Parecer 03/2004 do CNE, Leis 10.639 e 11.645, a Resolução CEED nº 297/2009, as Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, a Lei Estadual nº 13.694/2011-Estatuto Estadual da Igualdade Racial e do Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, considerando o processo histórico das comunidades e seu patrimônio cultural;
- f) editar e distribuir materiais didáticos conforme o que dispõe o Parecer CNE/CP nº

03/2004, o presente Plano e demais legislação referente ao tema, considerando o processo histórico das comunidades e seu patrimônio cultural;

- g) produzir materiais didáticos específicos para EJA em Comunidades Quilombolas;
- h) incentivar a relação escola/comunidade no intuito de proporcionar maior interação da população com a educação, fazendo com que o espaço escolar passe a ser fator de integração comunitária;
- i) aumentar a oferta de Ensino Médio nas comunidades quilombolas para possibilitar a formação de gestores e profissionais da educação das próprias comunidades.

7.5 Educação do Campo:

O Estado do Rio Grande do Sul, segundo a Constituição Estadual/1989, é a única da Unidade da Federação que inscreve a educação do campo/rural no contexto de um projeto estruturador para o conjunto do país. No artigo 217 da Constituição Estadual, é atribuído ao Estado elaborar política para o ensino fundamental e médio de orientação e formação profissional, visando, entre outras finalidades, auxiliar, através do ensino agrícola, na implantação da reforma agrária.

Para Caetano (2019), os conteúdos abordados nas escolas rurais devem ser específicos, explorando a pluralidade de ideias, e o compromisso ético emancipatório, proporcionando a inclusão dos trabalhadores rurais através de novas concepções e práticas escolares.

A LDBEN/96 contempla um tratamento da educação rural no âmbito do direito à igualdade, reconhecendo a diversidade sociocultural e o respeito às diferenças, possibilitando a definição de diretrizes operacionais para a educação rural. O PEE/2015 – apresenta várias estratégias para incentivar a permanência do aluno da zona rural na escola rural; entre elas, a de construir com a comunidade uma proposta pedagógica voltada à realidade, superando a fragmentação do currículo e respeitando as diferentes metodologias que consideram os sujeitos com suas histórias e vivências.

A educação do campo envolve diversos níveis e modalidades de ensino, possui legislação própria que a ampara, e está vinculada a um projeto de desenvolvimento sustentável

articulado com outras instituições ligadas ao meio rural, (local onde acontecem as atividades produtivas, modos de viver, tipos de relações...) na busca da qualificação das escolas e garantia do direito de crianças, adolescentes, jovens e adultos frequentarem a escola, na perspectiva de contribuir para a permanência dos jovens no campo.

Segundo o Decreto nº 7.352, a Escola do Campo é aquela situada em área rural (IBGE) ou em área urbana, desde que atenda predominantemente a população do campo.

A Política de Educação do Campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do meio rural, e é desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

Conforme o Censo Escolar de 2023, o Município de Arroio Grande/RS possui 6 escolas do Campo, 3 escolas municipais e 3 estaduais. Destas, 1 está localizada em área de assentamento da Reforma Agrária. Somando um total de 65 professores atuantes nas escolas do campo e, aproximadamente 495 alunos.

Principais Ações para a Educação do Campo:

a) Ofertar estabelecimentos de ensino localizados em comunidades reconhecidas pelos órgãos públicos responsáveis como do campo, rurais, indígenas, quilombolas e ribeirinhas, bem como estabelecimentos de ensino próximos a essas comunidades;

b) implementar política pública educacional e estabelecer interface com a política já existente para os povos do campo, indígenas, quilombolas e ribeirinhos reconhecidas as suas formas de intersecção política, histórica, social, educacional e econômica, sem perder a especificidade;

c) garantir, em todos os níveis e etapas de ensino, o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes do campo, quilombolas, povos indígenas, ribeirinhos, estudantes em situação de itinerância, visando à superação das desigualdades educacionais e à efetivação do direito à educação;

d) disponibilizar atendimento às populações do campo, indígenas, quilombolas e ribeirinhas, preservando suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica;

e) garantir a inclusão, no processo educacional dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades do campo, indígenas, quilombolas, ribeirinhas;

f) garantir a superação do analfabetismo, a elevação da escolaridade da população de 15 anos ou mais e promover o protagonismo juvenil.

7.6 Educação Especial

É dever do Estado assegurar a universalização do atendimento escolar às pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação no ensino regular.

No Arroio Grande/RS, conforme o Censo Escolar de 2023, há atendimento educacional especializado nas 17 escolas do município, nas 8 escolas estaduais e nas 9 escolas municipais, somando um total de 307 alunos atendidos nos diferentes níveis de ensino.

Essa modalidade de educação integra o processo educacional brasileiro. Dessa forma deve também contemplar os preceitos legais, a LDB, o PNE, o PEE, Parecer 03/2004 do CNE, Leis 10.639 e 11.645, Resolução CEED nº 297/2009, as Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, da Lei Estadual nº 13.694/2011- Estatuto Estadual da Igualdade Racial e do Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014.

Assim, gestores e profissionais que atuam nessa área de educação devem ter presente a inclusão das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas nos seus currículos e procedimentos educacionais.

Principais Ações para a Educação Especial:

a) Apoiar a capacitação de gestores, professores e profissionais da Educação Especial para o adequado atendimento à educação e à inclusão das culturas e histórias dos povos indígenas, afro-brasileiras e africanas;

b) garantir o amplo acesso e condições para o desenvolvimento educacional de crianças e jovens com deficiência localizados em comunidades indígenas, quilombolas e do

campo;

c) mapear as condições estruturais e práticas pedagógicas das escolas e salas de atendimento referentes às culturas e histórias dos povos indígenas, afro-brasileiras e africanas;

d) ampliar e melhorar a rede física escolar por meio de construção, ampliação, reforma e oferta de equipamentos de unidades escolares adequadas ao acesso de estudantes com deficiência;

e) editar e distribuir materiais didáticos conforme o que dispõe o Parecer CNE/CP nº 03/2004, este Plano e demais legislação referente ao tema considerando a necessidade e especificidade de estudantes com deficiência nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

f) incluir, nos instrumentos de matrícula e rematrícula, o item cor/raça, a fim de proporcionar dados fidedignos da presença e da evolução de estudantes indígenas e negros, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para monitoramento e intervenção político-pedagógica adequada.

7.7 Instituições de Ensino Superior

Como Instituições de Ensino Superior compreende-se qualquer instituição que se incumba de formação em nível superior de caráter público ou particular. Elas têm seu funcionamento ligado aos documentos legais que normatizam a Política Educacional Brasileira, quais sejam Lei 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PNE – Plano Nacional de Educação e Diretrizes Curriculares Nacionais que, a rigor, compreendem resoluções do Conselho Nacional de Educação e demais organizações da educação brasileira e sul-rio-grandense.

A Resolução CNE/CP 01/2004, em seu Artigo 1º, dispõe que as Diretrizes deste Plano devem ser “observadas pelas instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, aquelas que mantêm programas de formação inicial e continuada de professores”. O § 1º deste artigo, estabelece que “As Instituições de Ensino Superior incluirão, nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004”, aos povos indígenas nos termos da Lei 11.645/08 e das Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012.

O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação para as Relações Étnico-Raciais, bem como, o Plano Estadual estão dirigidos, formalmente, para que os sistemas e instituições de ensino cumpram o estabelecido nas Leis 10.639/03 e 11.645/08, na Resolução CEED nº 297/2009, nas Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/ CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, na Lei Estadual nº 13.694/2011 - Estatuto Estadual da Igualdade Racial e no Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, como também esse Plano Municipal.

Assim, as instituições de Ensino Superior devem realizar revisão curricular para a implantação da temática, quer nas gestões dos Projetos Político-Pedagógicos, quer nas Coordenações Pedagógicas e colegiados, uma vez que possuem a liberdade para ajustar seus conteúdos e contribuir no necessário processo de democratização da escola, da ampliação do direito de todos e todas à educação e do reconhecimento de todas as matrizes de saberes da sociedade brasileira e sul-rio-grandense, reformulando gradativamente a matriz curricular dos cursos superiores, em especial das licenciaturas, em diálogo com os sábios indígenas e com os indígenas que possuem formação superior, bem como com os Griôs da Matriz africana. O Art. 3º do Parecer CNE/CP 003/2004 assim orienta:

A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Estudo de História e Culturas Afro-Brasileiras, Histórias e Culturas Africanas e Indígenas serão desenvolvidas por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004. (Resolução CNE/CP nº 01/2004).

Principais Ações das Instituições de Ensino Superior:

- a) Incluir conteúdos e disciplinas curriculares relacionados à Educação para as Relações Étnico-Raciais nos cursos de graduação do Ensino Superior, conforme expresso no §1º do Art. 1º, da Resolução CNE /CP n. 01/2004; das Leis 10.639 e 11.645; no Parecer CNE/CP 003/2004; na Resolução CEED nº 297/2009; nas Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012; e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012; na Lei Estadual n.º 13.694/2011 - Estatuto Estadual da Igualdade Racial, no Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014; no Plano Nacional de Educação/PNE, na Lei nº 13.005, de 25/06/2014, e nas alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1, de 1991, a 72, de 2016;
- b) desenvolver atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa, extensão e encontros,

jornadas e seminários de promoção das relações étnico-raciais positivas para seus estudantes;

c) dedicar especial atenção aos cursos de licenciatura e formação de professores, garantindo informação adequada sobre a História e Culturas Afro Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas conforme os conteúdos propostos na Lei 10.639/2003 e 11.645/2008 e legislação posterior referente à temática;

d) desenvolver nos estudantes de seus cursos de licenciatura e formação continuada de professores habilidades, competências e atitudes que lhes permitam contribuir para a educação das relações étnico-raciais com destaque para a produção e análise crítica de livros, materiais didáticos e paradidáticos que estejam em consonância com as Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e Indígenas, como preconiza a Resolução CEED nº 297/2009, a Lei Estadual n.º 13.694/2011 - Estatuto Estadual da Igualdade Racial, a Lei 11.645/08, as Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012, às Diretrizes Quilombolas CNE/CP nº 8/2012;

e) fomentar pesquisas e desenvolvimento de inovações tecnológicas, na temática das relações étnico-raciais, contribuindo com a construção de uma educação plural;

f) estimular e contribuir para a criação e a divulgação de bolsas de iniciação científica na temática da Educação para as Relações Étnico-Raciais;

g) divulgar nas secretarias, estadual e municipais de educação a existência de programas institucionais que possam contribuir com a disseminação de pesquisas na temática em associação com a educação básica, técnica, profissional e superior;

h) garantir que, nas escolas federais, agrícolas, centros, institutos, colégios de aplicação das universidades e Instituições Estaduais de Educação Profissional existam núcleos destinados ao acompanhamento, estudo e desenvolvimento da Educação das Relações Étnico- Raciais e Políticas de Ação Afirmativa;

i) adotar a políticas de cotas raciais e outras ações afirmativas para o ingresso de estudantes indígenas e negros ao ensino superior;

j) ampliar a oferta de vagas na educação superior, possibilitando maior acesso dos jovens, em especial dos indígenas e afro-brasileiros, a este nível de ensino;

k) incluir, no corpo docente, profissionais capacitados e versados na temática da cultura dos povos indígenas, afro-brasileira e africana nos níveis de graduação, especialização

e pós-graduação, para atuarem, além do ensino, na orientação de trabalhos e pesquisas dos discentes.

l) promover o Apoio Técnico para a formação de professores e outros profissionais de ensino que atuam na escola de educação básica, considerando todos os níveis e modalidades de ensino, para a educação das relações étnico-raciais;

m) implementar as orientações do Parecer nº 03/2004, da Resolução nº 01/2004, Leis 10639 e 11645, da Resolução CEED nº 297/2009, das Diretrizes Nacionais Indígenas CNE/CP nº 5/2012 e Quilombolas CNE/CP nº 8/2012, da Lei Estadual nº 13.694/2011 - Estatuto Estadual da Igualdade Racial e do Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional/2014, no que se refere à inserção da educação das relações étnico-raciais e temáticas que dizem respeito aos povos indígenas e afro-brasileiros entre as IES que oferecem cursos de licenciatura;

n) construir, identificar, publicar e distribuir material didático e bibliográfico sobre as questões relativas à educação das relações étnico-raciais para todos os cursos de graduação;

o) incluir os conteúdos referentes à educação das relações étnico-raciais nos instrumentos de avaliação institucional, docente e discente e articular cada uma delas à pesquisa e à extensão, de acordo com as características das IES;

p) realizar monitoramento e acompanhamento sistemático dos estudantes que ingressam por meio de ações afirmativas.

Capítulo 2

Metodologia aplicada ao ensino de histórias e culturas Africanas, Afro-brasileiras e dos Povos Indígenas

1. A Metodologia

As normas, vale lembrar, não mudam a realidade da educação. Elas apenas criam as condições para que as mudanças sejam feitas pelos únicos protagonistas em condições de fazê-las: as escolas e seus professores. (Guimar Namó de Mello, 2004 apud REF CURRICULAR V 5.p. 36)

A metodologia do ensino é o estudo das diferentes trajetórias planejadas e vivenciadas pelos educadores para orientar o processo de ensino-aprendizagem em função de certos objetivos ou fins educativos.

“O conceito de metodologia do ensino, tal como qualquer outro conhecimento, é fruto do contexto e do momento histórico em que é produzido. Sendo assim, talvez não exista apenas um conceito geral, universalmente válido e histórico de metodologia, mas sim vários, que têm por referência as diferentes concepções e práticas educativas que historicamente lhes deram suporte”, (Veiga, 1998)

A organização metodológica do ensino nada mais é do que um caminho um meio pelo qual objetiva-se um fim: uma educação e aprendizagem integral, libertadora e perene que restitua ao homem a sua condição humana. Dentre as diversas possibilidades metodológicas do ensino, destaca-se a perspectiva histórico-dialética da educação, como um conjunto de princípios e/ou diretrizes sócio-políticos, epistemológicos e psicopedagógicos, pois essa perspectiva serve para orientar o processo de ensino-aprendizagem em situações concretas.

Segundo Ferrari (2008), não é possível adotar diretrizes pedagógicas de modo consequente sem que elas orientem a prática, até em seus aspectos mais corriqueiros. “As qualidades e virtudes são construídas por nós no esforço que nos impomos para diminuir a distância entre o que dizemos e fazemos”, escreveu Paulo Freire. “Como, na verdade, posso eu continuar falando no respeito à dignidade do educando se o ironizo, se o discrimino, se o inibo com minha arrogância?”

A proposta de Freire parte do estudo da realidade, que é a fala do educando, e a organização do dado, que é a fala do educador, a valorização da cultura do educando, é a chave para o processo de conscientização preconizado por Paulo Freire. Desse processo

reflexivo surgem os Temas Geradores de projetos de trabalhos a serem desenvolvidos, ou seja, a problematização da prática de vida dos educandos e os conteúdos de ensino resultam em uma metodologia dialógica. *“Uma das grandes inovações da pedagogia freireana é considerar que o sujeito da criação cultural não é individual, mas coletivo”*. (ROMÃO, 2008).

Nesse sentido entende-se o porquê de ver em Paulo Freire o teórico propulsor deste desenho metodológico proposto para o estudo e o ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e dos povos indígenas, neste plano de implementação.

A partir da metodologia dialógica e dos temas geradores, Paulo Freire acreditava que educador e educando em sala de aula, constroem projetos de trabalho e aprendem juntos que a diversidade pode contribuir para o dinamismo da aula, para o despertar do interesse, da atenção e do envolvimento, garantindo a todos a possibilidade de se expressar sobre aspectos da realidade, mantendo uma ligação com o universo conhecido deles, impulsionando-os para novas descobertas, pois aprendemos melhor aquilo que temos interesse em conhecer, dando significado à aprendizagem.

Organizar processos de ensino e aprendizagem por meio de projetos implica ainda o trabalho coletivo, por parte de professores, professoras e equipes de gestão, remetendo a um trabalho interdisciplinar, pois demandam planejamento, estudo, tomada de decisão, busca de recursos, materiais e equipamentos e um sem-número de ações.

A interdisciplinaridade começa pelo planejamento conjunto, por área do conhecimento e se concretiza pela cooperação entre as disciplinas. Ou, ainda, propõe um trabalho interdisciplinar, *“numa outra concepção de divisão do saber, marcada pela interdependência, interação e comunicação entre as disciplinas voltadas para a integração do conhecimento em áreas significativas”* (PORTELA e ATTA, 2001). A partir dessa premissa, o plano de trabalho do professor não deve ser elaborado individualmente. Deve ser o resultado da construção coletiva pela equipe de professores das áreas de conhecimento. (p.31)

Nessa linha de pensamento, os projetos derivados pelos temas geradores são a forma mais indicada para desenvolver os princípios de interdisciplinaridade e de contextualização do currículo. É preciso garantir que esses dois princípios estejam sempre presentes no cotidiano da sala de aula. No referencial curricular de cada área do conhecimento, o professor

encontrará subsídios para planejar a intervenção didática adequada a esses princípios.

A respeito de interdisciplinaridade, documentos oficiais como o PCN apresentam:

Na perspectiva escolar, a interdisciplinaridade (...) é utilizar os conhecimentos de várias disciplinas para resolver um problema concreto ou compreender um determinado fenômeno sob diferentes pontos de vista. Em suma, a interdisciplinaridade tem uma função instrumental. Trata-se de recorrer a um saber diretamente útil e utilizável para responder às questões e aos problemas sociais contemporâneos” (PCNEM, 1999: 22).

(...) essa prática docente comum está centrada no trabalho permanentemente voltado para o desenvolvimento de competências e habilidades, apoiado na associação ensino-pesquisa e no trabalho com diferentes fontes expressas em diferentes linguagens, que comportam diferentes interpretações sobre temas/assuntos tratados em aula. Portanto, esses são fatores que dão unidade ao trabalho das diferentes disciplinas, e não a associação das mesmas em torno de temas supostamente comuns a todas elas (PCN, 2002). (p. 46).

As atividades interdisciplinares, desde que as condições institucionais permitam, podem ser também um fator motivador das aprendizagens. Para isso, é preciso selecionar temas ou problemas próximos à vida da comunidade, relacionados com os acontecimentos do mundo contemporâneo ou pre- sentes nos noticiários, e a eles agregar conhecimentos e desafios como ponto de partida para a abertura investigativa, que ultrapasse o senso comum e os contextos mais imediatos.

A relevância do desenvolvimento de competências na Educação Básica exige que a aprendizagem seja interdisciplinar e contextualizada. Isso é confirmado pela compreensão dos sentidos e a capacidade de relacionar a teoria com a prática em todas as disciplinas do currículo” (Artigos 32, 35 e 36 da LDB, p. 46). Assim, a interdisciplinaridade e a contextualização são recursos fundamentais para realizar a transposição didática, pois convertem o conhecimento acadêmico em objeto de ensino, selecionam e recortam os conteúdos de acordo com a proposta pedagógica.

O desenvolvimento de competências é um objetivo dos processos de ensino-aprendizagem e deve estar presente na intencionalidade da ação pedagógica, visando ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social dos educandos. A competência caracteriza-se como a capacidade de mobilizar conhecimentos, valores, decisões para agir de modo pertinente numa determinada situação- problema. Ou seja, competência requer o saber fazer e não apenas o acúmulo de informações.

Nos Referenciais Curriculares da Educação Básica do Rio Grande do Sul, três competências transversais são adotadas: ler, escrever e resolver problemas.

1.2 A Oralidade enquanto valor civilizatório e sua relação com a metodologia dialógica de Paulo Freire

É sabido que a cultura dos povos indígenas, da cultura negra no Brasil e no continente africano foi transmitida pela tradição oral. A transmissão oral de conhecimentos seculares é um dos importantes patrimônios da cultura imaterial de origem africana e dos povos indígena. Dentro dessa forma de transmissão de cultura, e de educar (SHUJAA, 2004), os contos, provérbios, histórias, fábulas são de extrema importância.

Segundo Ayoh'Omidire (2005), a prática de fazer e transmitir contos é comum, tanto nas sociedades que se prendem à escrita alfabética quanto naquelas que inventaram outras formas de “escrita” e que vêm sendo chamadas de ágrafas pelas sociedades ocidentais ou ocidentalizadas (p. 19). Como aponta o autor, os contos servem para educar e as culturas africanas, mesmo tendo adotado a prática da escrita “ortodoxa”, ainda conseguem preservar categorias bem desenvolvidas das suas narrativas orais (id. Ibid.). Provérbios e histórias transmitidas oralmente guardam a filosofia, as raízes culturais de um povo (SILVA, 2009). Ao observar a natureza, o ambiente onde se vive, com as relações entre as pessoas, vão se construindo conceitos e atitudes diante da vida e das pessoas. A suposta ausência da escrita não impediu que muitos africanos e afro-brasileiros e povos indígenas lembrassem o passado, elaborassem memórias sobre as experiências passadas e as transmitiram às gerações futuras por meio da oralidade, ou seja, da tradição milenar e ancestral.

A linguagem está intimamente ligada à tradição e à memória dos indivíduos, ao mundo das ideias e ao conjunto de valores socioculturais, de cada sociedade em um determinado período de tempo e num espaço geográfico específico. Ela expressa a ideologia e a hegemonia dos segmentos sociais, os conflitos étnico-raciais e de gênero, estabelecendo-se como uma fonte fundadora de práticas cotidianas diversas e adversas (Fonseca, 1994a).

Afora essa forma de comunicação, outras linguagens estão presentes na identidade negra e dos povos indígenas, como a valorização da corporeidade, da arte e da escrita. Esse movimento dialético e dialógico de desconstruir e reconstruir só será possível após um processo de reaprendizagem dos educadores sobre os valores culturais típicos da cultura negra e dos povos indígenas, como modo de conceber o mundo, estéticos, entre outros.

No que diz respeito ao ensino da história da África, constata-se que é preciso uma atenção especial às singularidades do continente africano – berço da humanidade, com sua

extensão territorial que cobre cerca de 22% da superfície sólida do planeta Terra, com grande variedade climática e topográfica, com a presença de mais de dois mil povos com diferentes línguas e modos de organização socioeconômica e uma complexa movimentação migratória. A história da África, marcada pelos processos sistemáticos de escravidão racial e de tráfico humano, ao ser narrada do ponto de vista de seus conquistadores, ainda é construída por uma imagem negativa. É preciso desconstruir esse enfoque, a partir de uma abordagem transversal e transdisciplinar, capaz de fazer com que crianças e pessoas adultas não só entendam as evoluções internas dos povos africanos, mas também interfiram nas relações para além do continente africano.

2. Organização por Níveis e Modalidades de Ensino

2.1 Educação Infantil

De acordo com o Plano Nacional de Implementação da Lei nº 10.639/2003,

O papel da Educação Infantil é significativo para o desenvolvimento humano, para a formação da personalidade e aprendizagem. Nos primeiros anos de vida, os espaços coletivos educacionais os quais a criança pequena frequenta são privilegiados para promover a eliminação de toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e racismo. As crianças deverão ser estimuladas desde muito pequenas a se envolverem em atividades que conheçam, reconheçam, valorizem a importância dos diferentes grupos étnico-raciais na construção da história e da cultura brasileira (BRASIL. MEC, 2003).

Crianças têm o direito de ser e se sentir acolhidas e respeitadas nas suas diferenças, como sujeitos de direitos. Sua corporeidade, estética, religião, gênero, raça/etnia ou deficiência deverão ser respeitadas, não por um apelo moral, assistencialista ou religioso, mas sim porque essa é a postura esperada da sociedade e da escola democrática que zelam pela sua infância. Por isso, as ações e o currículo da Educação Infantil deverão se indagar sobre qual tem sido o trato pedagógico dado às crianças negras, brancas e de outros grupos étnico-raciais, bem como a suas famílias e histórias.

Não se trata de uma postura individual, mas de uma prática coletiva. Sendo assim, as instituições que ofertam a Educação Infantil deverão analisar criticamente, sob a perspectiva da diversidade, o material didático selecionado, os brinquedos, a ornamentação das salas, as brincadeiras, as cantigas, a relação entre os professores e as crianças, e entre as próprias crianças, e indagar: as crianças têm sido pedagogicamente tratadas de forma digna? A

presença negra – componente importante da nossa formação social e histórica – se faz presente na educação das crianças de 0 a 3 e de 4 a 5 anos? Como? Essas perguntas aplicam-se a todo e qualquer professor da Educação Infantil, quer o que trabalha com crianças dos meios populares, quer o que atua em instituições particulares de ensino. Não é preciso ter a presença física da população negra para aprender e saber respeitá-la.

O respeito à diferença não deve acontecer apenas no momento em que se entra em contato direto com o dito “diferente”. Ele deve ser, a princípio, um eixo norteador de todo e qualquer currículo, ação pedagógica e prática social (p.15).

Os referenciais teóricos, embasados na Base Nacional Curricular Comum (2017), podem e devem auxiliar no processo de educação das relações étnico-raciais, por meio de:

- Expressão oral: histórias com personagens negros e povos indígenas, músicas, teatros, poemas, estética, dramatizações, jogos, brincadeiras e elementos culturais de matriz africana e indígena de forma positiva.
- Cor, forma, tamanho, espessura: objetos, blocos lógicos com imagem, desenhos, figuras geométricas que envolvam o universo cultural e étnico-racial da sociedade rio-grandense;
- Corporeidade: conhecimento e reconhecimento positivo das diferenças étnico-raciais;
- Cooperação, solidariedade, respeito: atividades lúdicas que integrem e provoquem aprendizados sobre as diferenças.

No que se refere aos Povos Indígenas é importante construir a familiaridade das crianças com as culturas indígenas locais a partir de atividades lúdicas que exercitem a expressão artística a partir do artesanato e da música indígena.

O trabalho com projetos, pela abrangência educativa e formadora que proporciona, é, conseqüentemente, articulador de variadas linguagens e envolve sujeitos diversos, bem como pode exercitar a pesquisa, a partilha coletiva, a sistematização dos conhecimentos originados de seu desenvolvimento, bem como sua divulgação. Esse processo, pertinente à Educação Infantil, pode ser o meio de adequar e viabilizar o conteúdo do Art. 26 a da Lei 9394/96 nas instituições voltadas à infância, consolidando seu papel legal como a primeira etapa da educação básica (BRASIL, 1996).

Na Educação Infantil, etapa inicial da Educação Básica, torna-se aceitável que a

educação para as relações étnico-raciais sejam desenvolvidas através de projetos, porém não esquecendo que deve ser trabalhada durante todo o ano letivo, alcançando as dimensões do desenvolvimento humano muito presentes na educação infantil: a oralidade, a corporeidade, a musicalidade, o ritmo e a sociabilidade.

Etapas na organização dos projetos na Educação Infantil

a) **Projetando** – esta etapa apresenta o projeto e, logo após o título, localiza o professor e a professora sobre o tema abordado. Nesta parte, propõe-se um diálogo teórico com as especificidades das culturas africana, afro-brasileira e indígena com indicações para a formulação de práticas pedagógicas na educação das relações étnico-raciais na Educação Infantil;

b) **O que se desenvolve no projeto** – esta etapa trata das principais dimensões da formação humana que se pretende trabalhar nas atividades propostas;

c) **O que se aprende** – esta etapa apresenta os objetivos de aprendizagem previstos no projeto, que podem ser incrementados pelo professor de cada turma e escola de Educação Infantil;

d) **O que as crianças já sabem** – esta etapa apresenta os saberes construídos que as crianças podem ter sobre temas e assuntos tratados nos projetos e também alerta sobre capacidades que elas possuem no ciclo de vida em que se encontram.

e) **Atividade** – esta etapa apresenta o desenvolvimento do projeto. Cada projeto encontra-se organizado por grupo etário e subdivide-se em atividades. Cada atividade proposta reúne um conjunto de etapas com sugestões de propostas e orientações didáticas para o desenvolvimento dos projetos. Além disso, em cada projeto há explicações, informações e dicas organizadas em caixas de texto.

Em síntese, são muitos os elementos que podem ser tratados com as crianças da Educação Infantil e que revelam o conteúdo proposto pelo Art. 26A da Lei 9394/96. Embora haja especificidades, a questão permeia toda a sociedade e pode ser contemplada na educação infantil a partir das linguagens que compõem o fazer pedagógico desses espaços. Ao considerar o lúdico, o faz de conta, as narrativas infantis, os brinquedos, o trabalho com identidade e autonomia, com o conhecimento de si, dos outros e do ambiente, o professor e as crianças, em seu espaço de convivência e construção de conhecimento, podem atentar para

a sociedade como um todo, participando do movimento histórico e social a partir de elementos do próprio cotidiano, da própria existência (BRASIL,1996).

2.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental deve garantir referenciais das questões étnico-raciais no processo de ensino-aprendizagem, durante o ano letivo em todas as áreas de conhecimento a partir das 10 temáticas (território, literatura, representatividade, identidade, religiosidade, estética, ludicidade, corporeidade, musicalidade e antirracismo), para o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas na história do Brasil, do Rio Grande do Sul e do município de Arroio Grande, e quando necessário em espaços e territórios quilombolas e dos povos indígenas; A diversidade cultural dos povos indígenas no país, no estado e do município de Arroio Grande-RS; Diversidade cultural e religiosa no país, estado e no município; Contribuições negras e dos povos indígenas na linguagem local, estadual e nacional; Religiosidade e Mitologia Indígena e Africana na composição cultural brasileira, considerando o sincretismo religioso.

O Art. 26A da Lei 9394/96 que, entre outros caminhos, cria oportunidades de pensar o currículo de forma inter ou transdisciplinar, flexibilizando-o, focando, assim, conteúdos que visibilizam os corpos brasileiros na sua marca de afro-descendência, buscando não só o acesso e a permanência de nossas crianças e jovens na escola, como também o seu sucesso.

A Profa Azoilda Loretto da Trindade enfatiza que, metodologicamente, temos várias possibilidades: o trabalho convencional com conteúdo, o trabalho com projetos e o trabalho interdisciplinar, entre outros.

A inclusão da temática da história e da cultura dos povos indígenas implica produzir um novo olhar sobre a pluralidade de experiências socioculturais presentes no Brasil, o que exige, em termos de metodologia de ensino, que essa temática seja trabalhada durante todo o período formativo do estudante, em diferentes disciplinas e com diferentes abordagens, sempre atualizadas e plurais, evitando que o tema fique restrito a datas comemorativas. (Parecer CP nº 14/2015)

Anos Iniciais

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, introduzem-se os temas da cultura africana e afro-brasileira e dos povos indígenas por meio de lendas, contos, cantigas e brincadeiras voltadas também para aspectos históricos, retratando a presença dos africanos e indígenas na História do Brasil, do Rio Grande do Sul e do Município de Arroio Grande/RS, para além da relação à escravidão: perceber as marcas dessa presença viva nas músicas, nas festas, no

vocabulário, nos hábitos alimentares e outros.

Além de utilizar recursos que deem visibilidade à criança indígena e afro-gaúcha em situação de valorização para a leitura visual, ressaltando positivamente as diferenças, explicando a importância da auto aceitação como forma de valorização do Ser.

Trabalhar o conhecimento sobre as culturas indígenas e, se possível, a convivência com comunidades indígenas, por meio de trocas e intercâmbios entre estudantes não indígenas e indígenas, enfocando as similaridades e as diferenças, construindo o respeito recíproco e a amizade. (Parecer CP nº 14/2015)

Anos Finais

Ciências Humanas e suas tecnologias: Os povos indígenas, no Rio Grande do Sul, antes da colonização, bem como as origens do povo negro.

Enfocar os conhecimentos indígenas em diálogo com as áreas do conhecimento, a exemplo das línguas indígenas nas Linguagens, do pertencimento aos ambientes e biomas nas Ciências da Natureza e da complexidade da organização social indígena nas Ciências Humanas. (Parecer CP nº 14/2015)

Irmandades Negras (Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e de São Benedito) como espaço de resistência; Formas de lutas do povo afro-gaúcho e sua resistência contra a escravidão tanto na época colonial quanto na imperial. Participação indígena e negra na formação do Rio Grande do Sul. Festas das comunidades negras como reminiscência africana no Rio Grande do Sul; Semelhanças e diferenças do panteão dos deuses gregos com os Orixás, Inkices e Voduns africanos que vieram para o Brasil com a diáspora negra; Em se tratando de religião e religiosidade, comentar as diversas maneiras que o ser humano busca para fazer sua ligação com o Ser Transcendente, destacando as formas dessa manifestação nas religiões de matriz africana presentes no Rio Grande do Sul.

Em nível municipal, destacar a criação do COMPIR/AG, do UMNAG/AG, ARAUAG/AG, LESAG/AG e Clube Guarani-Ponto de Cultura Axé Raízes, como também destacar as manifestações religiosas de matriz africana presentes no município.

Linguagens e suas Tecnologias: Por meio dos diferentes tipos de linguagens evidenciar as contribuições culturais dos povos indígenas e africanos na literatura infanto juvenil, utilizar-se de obras que elevem a autoestima dos povos indígenas e afro-brasileiros visando a desconstruir os estereótipos tão impregnados no espaço escolar.

Contos e lendas ligados à cosmovisão indígena e religiões de matriz africana, como

forma de ressaltar os valores ético-morais indígena e afrodescendente. Personalidades indígenas e negras gaúchas e nacionais. Expressões e manifestações populares de influência indígena e negra.

3. Conceitos estruturantes

A inclusão do Art. 26A no corpo da Lei 9.394/96

[...] provoca bem mais do que inclusão de novos conteúdos, exige que se repensem relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivos tácitos e explícitos da educação oferecida pelas escolas” (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas, (Resolução 1/2004).

Nos níveis de ensino da Educação Básica, o objetivo fundamental é preparar os alunos para a vida, qualificando-os para a cidadania e capacitando-os para o aprendizado permanente e autônomo.

Também é preciso insistir no aspecto interdisciplinar das áreas de conhecimento que integram o currículo e no desejável diálogo entre campos do conhecimento, como a Literatura, a Sociologia, a Geografia e a Filosofia. O que está aqui em pauta não é a mera aproximação, justaposição ou colagem de conteúdo, mas a aproximação entre pontos e elementos comuns e o distanciamento de aspectos que são próprios de cada um dos campos envolvidos na análise, por um viés eminentemente analítico, conceitual.

Para superar o alinhamento artificial das diferentes áreas ou disciplinas, é preciso promover uma transformação da própria cultura escolar, caso contrário não se passará do plano das intenções, se não houver o compromisso com a formação continuada e o entendimento dos fundamentos básicos das áreas do saber que se pretende integrar. Sem isso, as ações multidisciplinares poderão resultar na diluição da História nos espaços de outras disciplinas, resultando em um somatório de conceitos e conteúdos emaranhados aleatoriamente, incapazes de formar sentido para os estudantes.

A busca da dimensão histórica do conceito de identidade pode revelar-se promissora em sala de aula. Os sentimentos de pertencimento produzidos pelas relações familiares, escolares, étnicas, culturais, religiosas, regionais, nacionais ou sociais criam valores compartilhados pelos indivíduos e pelos grupos, que os aproximam. Essa proximidade, por

outro lado, é construída e medida a partir de critérios de diferenciação em relação ao diverso, ao diferente, ao “outro”. Ao avaliar as determinações históricas presentes em conceitos como os de “racismo”, “patriotismo” e “regionalismo”, professores e alunos poderão testar suas próprias convicções e pontos de vista em relação aos integrantes de outras sociedades. Terão a oportunidade de discutir aspectos fundamentais para o exercício da cidadania, como o de diversidade cultural, multiculturalismo, etnocentrismo, discriminação, segregação e preconceito.

4. Seleção de Conteúdos

O presente Plano parte do princípio de que os conteúdos a serem ensinados não são um fim em si mesmo; mas meios para se alcançar objetivos previamente estabelecidos. Esses objetivos, por sua vez, vinculam-se às competências e às habilidades anteriormente apontadas e, nesse caminho, é que eles deverão ser selecionados.

Ao enfatizar o desenvolvimento de competências e habilidades, os conteúdos passam a ser vistos como meios para levar os alunos a refletir, analisar e comparar informações dos diversos contextos históricos e geográficos, de modo a confrontar as realidades sociais que se apresentam no tempo histórico. Isso não quer dizer que os fatos e períodos convencionais tenham de ser desprezados e, muito menos, abandonados, apenas deixam de ser concebidos.

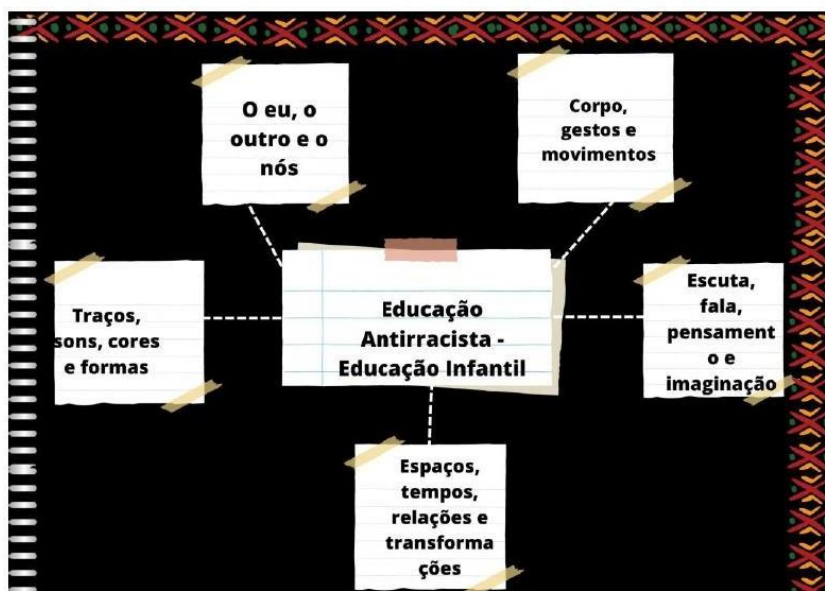
5. Estratégias para a ação docente

Para que o aluno desenvolva as competências esperadas ao final de cada etapa do Ensino Básico, faz-se necessário que a ação do professor se dê em função da provocação e mediação dos processos de construção de conhecimentos e capacidades pelo educando.

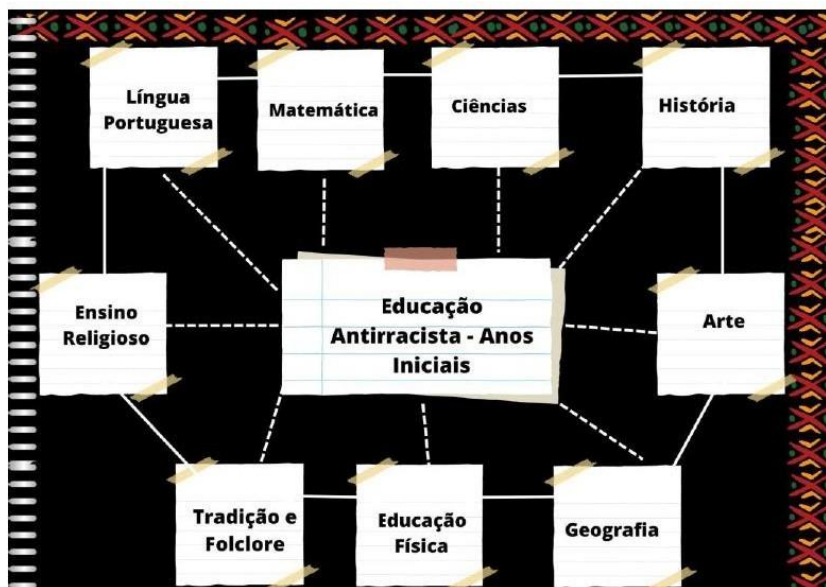
Caberá aos professores avaliar quais experiências históricas vivenciadas, no Rio Grande do Sul, podem vir a ser tomadas como paradigmáticas (a partir dos atores nelas envolvidos; de seu impacto na sociedade) e confrontadas com experiências outras do Brasil e do mundo, no presente e no passado. Partir do vivido, daquilo que é cheio de significados para os sujeitos dos processos históricos e os sujeitos envolvidos no processo de aprendizagem, é o caminho proposto para a busca de um conhecimento renovado, no qual os fatos não falem por si, mas participem efetivamente do necessário diálogo com o no tempo atual.

Por isso, propõe-se que as atividades a serem formuladas aos alunos sejam contextualizadas, interdisciplinares e partam de situações-problema, tais como dilemas, paradoxos, projetos, estudos de caso, pesquisas, saídas a campo, tribunais, assembleias e outras dinâmicas pedagógicas que mobilizem competências de uma maneira significativa. Há, ainda, o uso de seminários, pesquisas bibliográficas, o uso de música, poesia, literatura, jornais e filmes para contextualizar o tema a ser desenvolvido. Atividades com esse perfil possibilitam o desenvolvimento da autonomia dos estudantes, mobilizando instrumentos de análise, conceitos e diferentes esquemas de pensamento e competências.

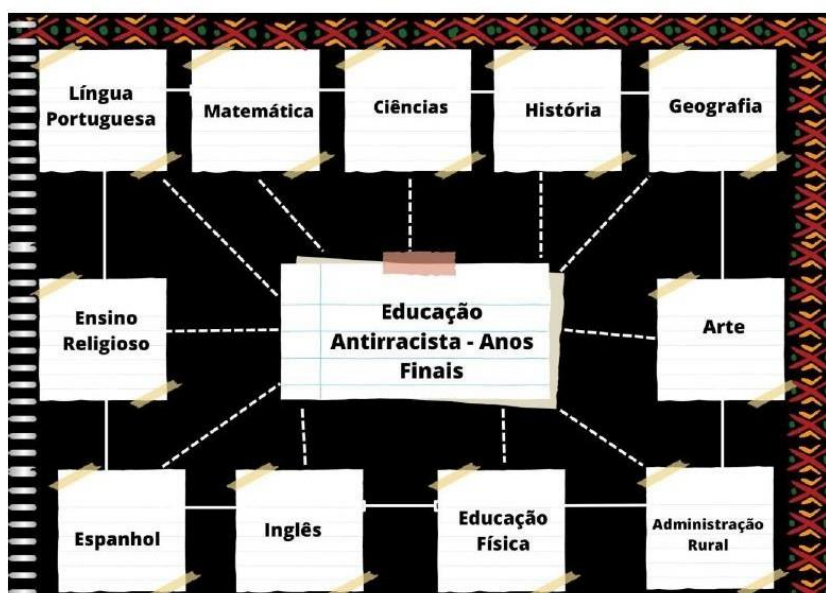
6. Organização curricular



Fonte: Imagem criada pelo Mestrando Carlos Olívio Teixeira Sallaberry



Fonte: Imagem criada pelo Mestrando Carlos Olívio Teixeira Sallaberry



Fonte: Imagem criada pelo Mestrando Carlos Olívio Teixeira Sallaberry

7. Temáticas para Desenvolver a Educação Antirracista com Interdisciplinariedade



Fonte: Imagem criada pelo Mestrando Carlos Olívio Teixeira Sallaberry

8. Conclusão

Após tudo que foi abordado, fica evidente que a criação do Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas do município de Arroio Grande-RS, é de extrema importância e vai dar um salto de qualidade no desenvolvimento da Educação das Relações Étnico-Raciais, em nosso município, proporcionando um ponto de partida para aqueles professores que sabem que devem trabalhar, mas não sabem de que forma e por onde começar, e servindo de amparo e norte para aqueles professores que já desenvolvem a EREER durante o ano todo. A busca pela naturalidade do desenvolvimento destas ações é contínua, e este plano com toda certeza será um balizador e um marco em nosso município.

Essa caminhada ainda está no começo, próximo passo é encaminhar este Plano Municipal de Implementação para o Conselho Municipal de Educação, e em conjunto darmos suporte e assistência para que o conselho construa em parceria com toda sociedade civil Diretrizes Curriculares que estejam em consonância com as necessidades do nosso município.

Finalizando fica o agradecimento por todos que colaboraram por essa construção coletiva, já citados anteriormente, na qual o principal objetivo é que tenhamos uma sociedade mais justa e que saiba respeitar o próximo, independente de raça, cultura, sexo ou religião. Respeito com o próximo acima de tudo.

Referências

ARROIO GRANDE. Lei nº. 3.209, 03 de dezembro de 2021. “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), do município de Arroio Grande e dá outras providências”. Arroio Grande, RS, 03, Dezembro, 2021.

_____. Decreto nº. 558/20113. Institui a Outorga Raça Negra. Arroio Grande, RS, 02, Dezembro, 2013.

_____. Plano Municipal de Educação de Arroio Grande/RS/PME/AG. Lei Nº 2.826, de 24 de Junho de 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>. Acesso em: 13, mar., 2022.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20. dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm>. Acesso em: 20, mar., 2022.

_____. Lei nº 10639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 9 jan. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10639.htm>. Acesso em: 20, mar., 2022.

_____. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/>>. Acesso em: 30, mar., 2022.

_____. Ministério da Educação. Grupo de Trabalho Interministerial. Contribuições para a Implementação da Lei 10639/2003: Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10639/2003. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/contribuicoes.pdf>>. Acesso em: 24, abr., 2023.

_____. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília: Presidência da República, 2008.

_____. Orientações e Ações para a Educação das Relações Etnicorraciais. Brasília: MEC/Secad, 2006.

_____. Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 30, mai., 2023.

_____. Documento Referência para Elaboração do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares da Educação das Relações Étnico-Raciais, Grupo de Trabalho Interministerial de Elaboração do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares da Educação das Relações Étnico-Raciais. S/D.

_____. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Linha de Base. – Brasília, DF : Inep, 2015.

_____. Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Culturas Afro-Brasileiras e Africanas. Brasília: Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Brasília: Resolução CNE/CEB 5/2012.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Brasília: Resolução Nº 8, de 20 de novembro de 2012.

_____. Parecer CNE/CP 003/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004. BRASIL.

ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº8069, de 13/07/90. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 2001.

RIO GRANDE DO SUL. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. 3 de outubro de 1989. Alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de n.º 1, de 1991, a 72, de 2016.

_____. Decreto Estadual nº 51.670, de 22 de julho de 2014. Altera o Decreto n.º 50.725, de 9 de outubro de 2013, que institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-brasileiras, Africanas e Indígenas. Assembleia Legislativa, Porto Alegre, 2014.

_____. Decreto Estadual n. 50.725. Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afrobrasileiras, Africanas e Indígenas. ALRS. Porto Alegre: 09 de outubro de 2013.

_____. Estatuto Estadual da Igualdade Racial. Porto Alegre: ALRS. LEI N.º 13.694, de 19 de janeiro de 2011.

_____. Secretaria Estadual de Educação e Cultura. Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino das histórias e das culturas afro-brasileiras, africanas e dos povos indígenas/Adriana Conceição Santos dos Santos, Lúcia Regina Brito Pereira, Rodrigo Allegretti Venzon. SEDUC: Porto Alegre, 2017.

_____. Pacto Estadual pelo fim do Racismo Institucional. ASL. Porto Alegre. 21, mar., 2014.

CAETANO, Claudenir Baumilha; Resgatando e Transformando a Cultura Campesina. In. CAETANO, Claudenir Baumilha; GRITTI, Maria Silvana e TURRI, Franciele; **Realidades e contextos da educação do campo e da educação ambiental no Ensino Técnico Agrícola**. Porto Alegre: Ideograf, 2019, pg: 9-36.

CARDOSO, M. L. de M. (Ed.). Programa Diversidade na Universidade: avaliação final. Brasília: MEC/Secad/Diretoria de Educação para a Diversidade/Coordenação-Geral de Diversidade, 18 mar, 2008.

Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Durban: África do Sul, de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001.

Convenção 169, sobre Povos Indígenas e tribais. Organização Internacional do Trabalho. Brasília: OIT, 1989.

Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007. Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural, UNESCO, 2001.

Relatório de Monitoramento de monitoramento global de ept. UNESCO, 2005.

Relatório Educação Para Todos no Brasil 2000-2015. Dakar, junho 2014. Versão Preliminar. Resolução CEED nº 297/2009. UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem. Jomtien, 1990. Brasília: UNESCO, 1990. Disponível em: <<http://www.interlegis.gov.br/processo/legislativo/>>. Acesso em: 14, abr. de 2024.

SEIDEL, Fernanda. Censo Escolar: especialista comenta dados sobre escolas em tempo integral, distorção idade-série e municipalização da Educação Básica. 2024. Disponível em: [https://nidedigital.com/censo-escolar-especialista-comenta-dados-sobre-escolas-em-tempo-integral-distorcao-idade-serie-e-municipalizacao-da-educacao-basica/#:~:text=Enquanto%20a%20taxa%20de%20distor%C3%A7%C3%A3o,28%2C4%25%2C%20respectivamente](https://nidedigital.com/censo-escolar-especialista-comenta-dados-sobre-escolas-em-tempo-integral-distorcao-idade-serie-e-municipalizacao-da-educacao-basica/#:~:text=Enquanto%20a%20taxa%20de%20distor%C3%A7%C3%A3o,28%2C4%25%2C%20respectivamente.). Acesso em: 02. ago. 2024.

ANEXO A – Material de divulgação do IX Simpósio Municipal de Educação



01 DE AGOSTO	IX SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO tendências, realidades e desafios	Arrole ARROIO GRANDE EDUCAÇÃO
MANHÃ 8h30min - Apresentação Musical com "Marcela Mescalina"		
9h - Palestra: "Efetivação da Educação das Relações Étnico-Raciais"- Com a Profª Larisse Moraes (Com mediação do Profº Mestrando da UNIPAMPA Carlos Olívio Teixeira Sallaberry e a Profª da Rede Municipal Liziane Lima) - Profª Larisse é mãe do Thiago, professora da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, idealizadora e coordenadora do coletivo de Educação Antirracista - "Afroativos: solte o cabelo, prenda o preconceito" desenvolvido na E.M.E.F. Saint'Hilaire- POA, Pedagoga, especialista em História e Cultura Afro-brasileira, mestranda em Educação (UFRGS) e apresentadora do programa "Educação: dialogando em comunidade" da Rádio Negritude Web. Organizadora dos livros: Desabafos Poéticos - Maiza: uma vida de escrevências" e Maiza (infantil). Palestrante em formações para educadores e em oficinas de contação de histórias para os mestrandos em Educação da UNIPAMPA-Jaguarão.		
10h - Palestra "Burnout - A Síndrome do Esgotamento" - com a Psicóloga Gabriela Kanaan - Especialista em Estratégia de Saúde da Família, Profissional Neurocompatível certificada, com formação clínica em Terapia do Esquema e formação continuada em Neurociência.		
11h30min – Continuação das "Sessões de Comunicação".		
TARDE 13h30min – Apresentação Musical a cargo da Banda do I.E.E. Aimones Soares Carriconde		
14h – Palestra: "Falando sobre TEA: características e estratégias voltadas ao ambiente escolar", com a Professora Aline Lameirão - Pedagoga formada pela UFPel, Especialista em Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado, Professora de Intervenção Precoce no Centro de Atendimento ao Autista Dr Danilo Rolim de Moura, em Pelotas/RS).		
15h - Continuação das "Sessões de Comunicação".		

IX SIMPÓSIO MUNICIPAL DE



tendências, realidades e desafios



PALESTRA:

EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Professora Larisse Moraes

DIA 01.08 ÀS 9H



PALESTRA:

BURNOUT - A SÍNDROME DO ESGOTAMENTO

Psicóloga Gabriela Kanaan

DIA 01 ÀS 10H



PALESTRA:

FALANDO SOBRE TEA: CARACTERÍSTICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS AO AMBIENTE ESCOLAR

Professora Aline Lameirão

DIA 01 ÀS 14H

ANEXO B – Divulgação nos jornais locais



ASSESSORIA DE IMPRENSA

O prefeito de Arroio Grande, Ivan Guevara, recebeu em seu gabinete, na manhã do último dia 20, o coordenador da ONG Anjos e Querubins de Pelotas, Ben

Hur Flores. A entidade mantém um reconhecido trabalho no região com atividades, que fomentam a cultura e buscam combater a discriminação com um olhar especial para as comunidades periféricas. Em Arroio Grande,

Ben Hur vem desenvolvendo um projeto como o Grupo Teatral Mundo Encantado, que através da coordenação de Ivonete Pereira está começando os ensaios para a apresentação da peça Mestre da Poluição, obra escrita por Ben Hur.



ASSESSORIA DE IMPRENSA

A sede campestre do Sindicato dos Servidores Municipais de Arroio Grande (SSMAG) recebeu sexta-feira (21) alunos das escolas municipais para a realização da Multifeira promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

As nove escolas municipais estiveram

representadas com trabalhos, que abordaram os mais diversos temas, envolvendo alunos da educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental, sendo os trabalhos avaliados por uma comissão julgadora nos seguintes quesitos: relevância do problema abordado, organização geral, clareza na exposição do trabalho, criatividade, material

exposto, referências bibliográficas e cumprimento das regras. A Multifeira constitui um importante espaço de divulgação do conhecimento desenvolvido pela comunidade escolar. O protocolo de abertura contou com a presença do prefeito, Ivan Guevara, e do secretário municipal de Educação, Iderli Garcia "Kiko".



SOCIAL

Natalia, Osmarina, universitária Williams Fagundes Echert e Larra, em Pelotas.

II SIMPÓSIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tendências, realidades e desafios

PALESTRA: EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
Professora Ivonete Pereira
DIA 28/07/2023

PALESTRA: BURNOUT - A SÍNDROME DO ESCOTAMENTO
Psicóloga Gabriela Kossau
DIA 01/08/2023

PALESTRA: FALANDO SOBRE TEA: CARACTERÍSTICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS AO AMBIENTE ESCOLAR
DIA 01/08/2023

INVERNO COMBINA BEM COM AQUELE GOSTOSO CASSOULET E CREMES DE ERVILHA E ABÓBORA QUE TEMOS PARA VOCE.

Faça seus pedidos nas quintas-feiras! Iteco e muito mais que você já conhece da nossa culinária.

Arroio Grande/RS - TELE-ENTREGA (53) 99955.0836

Agropecuária Padre Reus

Até mais de 60 anos junto à comunidade de Arroio Grande e Região, gerando trabalho e renda na cidade e no campo.

Rua Heoraulano de Freitas, 408, Centro. Teli: (53) 3262.1324, Arroio Grande/RS.

JECÉ MORENO apresenta:

ROTA 104 Segunda a sexta / 14h15min às 16h
TOK POPULAR Sábados / 10h às 12h

Não acompanhe pedidos do seu rádio ou pelas ondas do internet.

STÚDIO FM / Arroio Grande
Dorival, (53) 3262.3259 (Arroio)

São Caetano

Pneus E SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA 50 anos

O nosso negócio é ver você satisfeito!

Telefone (53) 3262.1277 - Whats (53) 99963.5230 - Av. Visconde de Mauá, 1.336. Arroio Grande/RS

GRANDE PROMOÇÃO

- > Pneus com descontos incríveis à vista.
- > No cartão em até 5 vezes no preço de tabela.
- > Temos geometria 3D e balanceamento.
- > Temos baterias e câmaras em geral.
- > Contamos com assistência na lavoura.
- > Estamos abertos também domingos e feriados.